



MINUTA-PADRÃO

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

PREGÃO/SIGA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2021

PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

PAPIOSCÓPICA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Secretaria de Estado de Polícia Civil, inscrito no CNPJ sob o nº 32.855.236/0001-04, com sede na Rua da Relação, 42, Centro, Rio de Janeiro, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesa, Delegado de Polícia, **Dr. RAFAEL WILLIS FERNANDEZ**, conferido pela Resolução SEPOL nº 189 de 24 de setembro de 2020, publicada no DOERJ nº 179, de 28/09/2020, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, na forma do disposto no processo administrativo **SEI-360068/001482/2020** que no dia, hora e local indicados no item 4 deste Edital, será realizada licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que será regido pelas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, pelo Decreto nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, pela Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, pela Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital. (item alterado pela Resolução PGE nº 4506, de 31.01.2020)

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 4 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante permuta de uma resma de papel A4 reciclável na Rua da Relação, 42, sala 304, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no endereço indicado no item 1.4, de 10 horas até 16 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, por meio do correio eletrônico licitacao.sepol@outlook.com ou cpl@pcivil.rj.gov.br, até as 17 h do último dia do prazo referido.

1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no endereço indicado no item 1.4, de 10 horas até 16 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, por meio do correio eletrônico licitacao.sepol@outlook.com ou cpl@pcivil.rj.gov.br, até as 17 h do último dia do prazo referido.

1.6.1 Caberá à AUTORIDADE COMPETENTE decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas da abertura da sessão.

1.7 Tanto as respostas às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no portal eletrônico www.compras.rj.gov.br, pelo nº **PERP22/21**, na sessão relacionada às futuras licitações, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2. OBJETO, ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ÓRGÃOS ADERENTES, QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA

2.1 O objeto deste pregão é o registro de preços para a **aquisição de itens para o serviço de identificação papiloscópica**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – **Anexo I**, com as seguintes características:

Item	Código do Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SIGA
1	6860.014.0006 (ID - 166191)	CORANTE AMARELO, IDENTIFICAÇÃO: BÁSICO PARA INTENSIFICAR IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES, ÍNDICE COR: TRATADAS COM CIANOACRILATO SOBRE SUPERFÍCIES MULTICOLORIDAS, DEVENDO FLUORESCER BRILHANTEMENTE COM ILUMINAÇÃO ULTRAVIOLETA, LUZ AZUL FORENSE/COM LUZ M, ASPECTO: PÓ, SOLUBILIDADE: ÁGUA / ETANOL, EMP: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 25 G, PUREZA: 85 ~ 95 %
		OBS.: 12 frascos de 25g cada
2	6850.029.0007 (ID -128533)	LOCALIZACAO/REVELACAO IMPRESSOES DIGITAIS LATENTE - TIPO: IMPRESSOES LATENTES FRESCAS (ATÉ 48 HORAS), COMPOSICAO: AMPOLAS DE IODETTES DE VIDRO DE 3 GR
		OBS.: 45 embalagens com 6 ampolas cada.
3	6810.396.0007 (ID -128531)	CIANOACRILATO,FORMA: CARTUCHO ``HULK`` DE CIANOACRILATO, APLICACAO: PAPILOSCOPIA FORENSE
4	6810.396.0006 (ID - 128530)	CIANOACRILATO,FORMA: CARTUCHO PADRAO, APLICACAO: PAPILOSCOPIA FORENSE
5	6810.396.0008 (ID - 156313)	CIANOACRILATO,FORMA: GEL, ENTRE DUAS TAMPAS DE LAMINA DE ALUMINIO, APLICACAO: PAPILOSCOPIA FORENSE, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES
6	6810.396.0002 (ID - 89060)	CIANOACRILATO - FORMA: LIQUIDA, APLICACAO: CAMARA DE VAPORIZAÇÃO
		OBS.: frasco de 454 gramas
7	6810.423.0180 (ID - 166174)	REAGENTE ANALISE,PRODUTO: NEGRO DE AMIDO, ASPECTO FISICO: PO, CONCENTRACAO: PURA,

		FORNECIMENTO: FRASCO 100 G, FORMULA MOLECULAR: C22H14N6Na2O9S2, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 100 G
8	6860.072.0005 (ID - 76606)	NINIDRINA - ASPECTO: EM CRISTAIS Observação: 38 frascos de 25g
9	6820.024.0002 (ID - 25904)	CRISTAL VIOLETA, ASPECTO: PÓ, COR: N/D, FÓRMULA MOLECULAR: C25H30N3CL, PESO MOLECULAR: 408 Observação: 13 frascos de 100 g
10	6810.381.0501 (ID - 167358)	REAGENTE PREPARADO, APRESENTACAO: DFO, 1,8 DIAZOFLUORENO-9-UM, ANALISE: SUBSTANCIA ANALOGA A NINIDRINA FLUORESCENTE, METODO: UTILIZADA PARA REVELACAO DE LATENTES EM SUPERFICIES POROSAS. O DFO TAMBEM REVELA MANCHAS LEVES DE SANGUE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 ML
11	7510.083.0086 (ID - 156387)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FITA LEVANTADORA COM GEL EMBORRACHADO, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 152 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
12	7510.083.0087 (ID - 156389)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, REVESTIDO COM ADESIVO ACRILICO BASE ÁGUA, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: EM SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR TRACAO 385, LARGURA: 5,08 CM, COMPRIMENTO: 9,10 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
13	7510.083.0078 (ID - 133064)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: POLIETILENO, COR: TOTALMENTE TRANSPARENTE, ADERENCIA: PARA SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 9M
14	6850.024.0007 (ID - 156396)	FORMULA DETECÇÃO IMPRESSÕES DIGITAIS, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO, COMPOSIÇÃO: PÓ FINO BRANCO DE DIÓXIDO DE TITÂNIO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES NÃO POROSAS E SEMI POROSAS ADESIVAS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 250ML, FUNÇÃO: LEVANTAMENTO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES EM SUPERFÍCIES ADESIVAS.
15	6850.024.0006 (ID - 156395)	FÓRMULA DETECÇÃO IMPRESSÕES DIGITAIS, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO, COMPOSIÇÃO: PÓ FINO DE OXIDO DE FERRO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES NÃO POROSAS E SEMI POROSAS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 250 ML, FUNÇÃO: LEVANTAMENTO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES SUPERFÍCIES ADESIVAS
16	8120.002.0041 (ID - 157622)	CILINDRO GAS, TIPO GAS: BUTANO, APLICACAO: PAPILOSCOPIA FORENSE, CAPACIDADE: 165 G, ACESSORIOS: N/A, MATERIAL: METAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
17	6860.072.0008 (ID - 83097)	NINIDRINA, ASPECTO: AEROSOL OBS.: frascos de 473ml

18	6810.355.0010 (ID - 156608)	NITRATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO METANÓLICA, COR: TRANSPARENTE, FORMULA MOLECULAR: $AgNO_3$, PESO MOLECULAR: 169,87 G/MOL, APLICAÇÃO: REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 240 ML APLICADOR SPRAY.
19	6810.382.0073(ID - 132751)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML OBS.: 14 potes de 3.785 mL cada
20	6810.382.0072 (ID - 132739)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 473 ML OBS.: 92 potes de 473 mL cada
21	6810.382.0067 (ID - 128507)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO MAGNETICO PRATA/CINZA, TIPO IMPRESSAO: LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 473 ML OBS.: Pó magnético cinza - 4 potes de 473 mL cada
22	6810.382.0066 (ID - 128506)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS ,IDENTIFICACAO: PO MAGNETICO PRATA/PRETO, TIPO IMPRESSAO: LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 473 ML Obs.: Pó magnético preto - 3 potes de 473 mL
23	6810.382.0071 (ID - 132736)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML OBS.: 40 potes de 3785 mL cada
24	6810.382.0070 (ID - 132734)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 473 ML OBS.: 245 potes de 473 mL cada
25	6810.423.0161 (ID - 156405)	REAGENTE ANÁLISE, PRODUTO: DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO EM UMA SOLUÇÃO DE SUPERFÍCIE ATIVA PARA SUPERFÍCIES DE COLORAÇÃO ESCURA, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO, CONCENTRAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: FRASCO SPRAY COM 500ML, FÓRMULA MOLECULAR: MoS_2 , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
26	6810.423.0160 (ID - 156404)	REAGENTE ANÁLISE, PRODUTO: DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO EM SOLUÇÃO DE SUPERFÍCIE ATIVA PARA SUPERFÍCIES DE COLORAÇÃO CLARA, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS, CONCENTRAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: FRASCO SPRAY 500 ML, FORMULA MOLECULAR: MoS_2 , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
27	6820.088.0031	CORANTE, TIPO: CORANTE A BASE DE RODAMINA 6G

	(ID - 156465)	PARA REVELACAO DE IMPRESSOES DIGITAIS ALTAMENTE FLUORESCENTE, APLICACAO: PARA REALCAR IMPRESSOES DIGITAIS REVELADAS COM CIANOACRILATO EM SUPERFICIES POROSAS E NAO POROSAS, ASPECTO: PO COR BRONZE AVERMELHADO FLUORESCENTE, APRESENTACAO: FRASCO COM 25,0 GRAMAS, FORMULA MOLECULAR: FORMULA MOLECULAR C28H31N2O3Cl
28	6630.032.0002 (ID - 84205)	CONJUNTO IDENTIFICACAO DATILOSCOPICA, QUANTIDADE PECAS: 6 PEÇAS, COMPOSICAO: MALETA DO TIPO 007, ROLETE DE BORRACHA, SUPORTE MÓVEL, TUBO DE TINTA, ESPÁTULA PEQUENA, SUPORTE EM MADEIRA PARA APOIO À FICHA DATILOSCOPICA
29	6230.008.0002 (ID - 156519)	FONTE DE LUZ FORENSE, TIPO LAMPADA: CRIPTONIO, ALTA INTENSIDADE, 3,7 V PADRAO DO FEIXE AJUSTAVEL, POTENCIA LAMPADA: 2,6 WATTS REFLETOR PARABOLICO, CALIBRADO PARA SPOT DE 12,7 CM A, COMPRIMENTO ONDA: PADRAO DO FEIXE: AJUSTAVEL, SAIDA 13.000 PBC A 3 M, COMPRIMENTO 31,3 CM, ALIMENTACAO: BATERIA: 3 ALCALINAS DE CELULA D, ACESSORIOS: ESTOJO CINZA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
30	8020.005.0040 (ID - 102483)	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBRA DE CARBONO, TAMANHO: 17,8 CM, APLICACAO: PÓS PARA REVELACAO DE IMPRESSOES DIGITAIS LATENTES.
31	8020.005.0012 (ID - 53094)	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBERGLASS, TAMANHO: N/D, APLICACAO: PINCEL DE FIBRA DE VIDRO, PARA APLICACAO DOS PÓS PARA REVELACAO DE IMPRESSOES DIGITAIS LATENTES.
32	8020.005.0061 (ID - 142505)	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: PENA MARABOU PRETO, TAMANHO: CABO 16 CM E PENAS 10 CM, APLICACAO: PÓS PARA REVELACAO DE IMPRESSOES DIGITAIS LATENTES, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.
33	6641.110.0010 (ID - 156494)	PERICIA FORENSE, KIT, COMPOSICAO: CONJUNTO DE VAPORIZACAO DE CIANOACRILATO, GERADOR TERMICO COM COBERTURA PROTETORA DE CABECA RECIPIENTE DE BUTANO COMBUSTIVEL, FERRAMENTA EXTRATORA DE CARTUCHOS, 10 CARTUCHOS DE CIANOACRILATO TAMANHO ULTRA PARA CERCA DE 01 HORAS DE VAPORIZACAO OU 10 CICLOS DE COMBUSTAO DE 5 MINUTOS, MALETA DE TRANSPORTE, COPOLIMERO COM INSERTOS DE ESPUMA, APLICACAO: PERICIA DE IMPRESSOES DIGITAIS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
34	5210.011.0005 (ID - 156451)	REGUA CALCULO, MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA COR BRANCA, TIPO: MILIMETRADA EM L, FUNCOES: USO EM FOTOGRAFIAS, COMPRIMENTO: 100 MM / 50 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
35	6230.002.0063 (ID - 137032)	LANTERNA PORTATIL, MODELO: TATICA RECARREGAVEL, ALCA SUSTENTACAO: SEM ALCA,

		MATERIAL CORPO: RESINA TERMOPLASTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ALTA RESISTENCIA, ACABAMENTO CORPO: ANTIESTATICO, TIPO LAMPADA: LED, TIPO ALIMENTACAO: BATERIA RECARREGAVEL LI-ION 3.7 V, COR: AMARELO, PROTECAO: IP-67, PILHA / BATERIA: INCLUSA, FOCO: LUZ ALTA, LUZ MEDIA, LUZ BAIXA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
36	6230.003.0003 (ID - 104193)	LANTERNA ULTRAVIOLETA, MATERIAL: METAL RESISTENTE, POTENCIA LAMPADA: 100 W, APLICACAO: MULTIESPECTRAL P/ LOCALIZACAO DE IDENTIFICACAO DE IMPRESSOES PAPILARES LATENTES EM LOCAIS DE CRIME, TIPO ALIMENTACAO: BATERIA 12 V RECARREGAVEL, COR: PRETO
37	6650.015.0008 (ID - 156435)	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA PROFISSIONAL PARA IMPRESSÕES PAPILARES PEQUENA, ABERTURA DE BASE 35MM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 3,65CM, ACABAMENTO: ALUMÍNIO NEGRO ANODIZADO, TIPO LENTE: CRISTAL COM AUMENTO DE 4,5 X, QUANTIDADE LENTES: 2, ESCALA GALTON: COM ESCALA, DIMENSÕES: 7,6 CM X 7,6 CM X 9,5 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 213,0 GRAMAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
38	6652.006.0010 (ID - 156410)	DISCO CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MÉTODO: DISCO DE HENRY PARA CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MATERIAL: ALUMÍNIO TEMPERADO COM ACABAMENTO ÓPTICO COM ANODIZAÇÃO PRETA., ARMAÇÃO: ALUMÍNIO TEMPERADO ANODIZADO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL M1, M2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.
39	6650.015.0007 (ID - 156434)	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA COM ÓTICA DE LENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 5.08CM, ACABAMENTO: 100 % EM ALUMÍNIO ANODIZADO NEGRO, TIPO LENTE: ÓTICA DE LENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, QUANTIDADE LENTES: 2 LENTES ÓPTICAS INDICADA ESPECIALMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS (PAPILOSCOPIA), ESCALA GALTON: SEM ESCALA, DIMENSÕES: 11,4 CM X 12,1 CM X 8,9 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 448,0 GRAMAS., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
40	6652.006.0007 (ID - 144145)	DISCO DE CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MÉTODO: HENRY, MATERIAL: VIDRO ÓPTICO, ARMAÇÃO: VIDRO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL JC 401 H, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

41	6650.005.0004 (ID - 90701)	LUPA PALA, MODELO: AJUSTE CABECA, MAGNITUDE: 4X, REFERENCIA: Nº5, MATERIAL: METAL, ACABAMENTO: PLASTICO
42	6650.012.0032 (ID - 156409)	LUPA, MODELO: LUPA DE MESA COM GARRA E HASTE FLEXIVEL COM ILUMINACAO, POTENCIA 22W, DIAMETRO LENTE: CRISTAL 127 MM DE DIAMETRO PARA USO EM PAPILOSCOPIA, CAPACIDADE AUMENTO: 5X, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

2.2. Os bens, objeto do registro de preços, poderão ser adquiridos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, ora denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme relação constante do **Anexo A do Termo de Referência**. (item alterado pela Resolução PGE nº 4506, de 31.01.2020)

2.2.1 A ata de registro de preços (**Anexo II**) poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do Estado, que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

2.2.1.1 Podem também ser considerados **ÓRGÃOS ADERENTES** os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendido o item 22 deste edital.

2.3 São as seguintes as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência:

a) previsão de aquisição pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**:

Item	Código do Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SIGA	Unidade de Fornecimento	Quant.
1	6860.014.0006 (ID - 166191) Lote 1 no SIGA	CORANTE AMARELO, IDENTIFICAÇÃO: BÁSICO PARA INTENSIFICAR IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES, ÍNDICE COR: TRATADAS COM CIANOACRILATO SOBRE SUPERFÍCIES MULTICOLORIDAS, DEVENDO FLUORESCER BRILHANTEMENTE COM ILUMINAÇÃO ULTRAVIOLETA,	UNID	12

		LUZ AZUL FORENSE/COM LUZ M, ASPECTO: PÓ, SOLUBILIDADE: ÁGUA / ETANOL, EMP: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 25 G, PUREZA: 85 ~ 95 %		
		OBS.: 12 frascos de 25g cada		
2	6850.029.0007 (ID -128533) Lote 2 no SIGA	LOCALIZACAO/REVELACAO IMPRESSOES DIGITAIS LATENTE - TIPO: IMPRESSOES LATENTES FRESCAS (ATÉ 48 HORAS), COMPOSICAO: AMPOLAS DE IODETTES DE VIDRO DE 3 GR	UNID	270
3 Ampla concorrência	6810.396.0007 (ID -128531) Lote 3 no SIGA	CIANOACRILATO,FORMA: CARTUCHO ``HULK`` DE CIANOACRILATO, APLICACAO: PAPILOSCOPIA FORENSE	UNID	368
3.1 Cota	6810.396.0007 (ID -128531) Lote 4 no SIGA	CIANOACRILATO,FORMA: CARTUCHO ``HULK`` DE CIANOACRILATO, APLICACAO: PAPILOSCOPIA FORENSE	UNID	122
4	6810.396.0006 (ID -128530) Lote 5 no SIGA	CIANOACRILATO,FORMA: CARTUCHO PADRAO, APLICACAO: PAPILOSCOPIA FORENSE	UNID	640
5 Ampla concorrência	6810.396.0008 (ID -156313) Lote 6 no SIGA	CIANOACRILATO,FORMA: GEL, ENTRE DUAS TAMPAS DE LAMINA DE ALUMINIO, APLICACAO: PAPILOSCOPIA FORENSE, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	9
5.1 Cota	6810.396.0008 (ID -156313) Lote 7 no SIGA	CIANOACRILATO,FORMA: GEL, ENTRE DUAS TAMPAS DE LAMINA DE ALUMINIO, APLICACAO: PAPILOSCOPIA FORENSE, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	3
6	6810.396.0002 (ID -89060) Lote 8 no SIGA	CIANOACRILATO - FORMA: LIQUIDA, APLICACAO: CAMARA DE VAPORIZAÇÃO	UNID	6
		OBS.: frasco de 454 gramas		
7	6810.423.0180 (ID -166174) Lote 9 no SIGA	REAGENTE ANALISE,PRODUTO: NEGRO DE AMIDO, ASPECTO FISICO: PO, CONCENTRACAO: PURA, FORNECIMENTO: FRASCO 100 G, FORMULA MOLECULAR: C22H14N6Na2O9S2, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 100 G	UNID	1
8	6860.072.0005 (ID -76606) Lote 10 no SIGA	NINIDRINA - ASPECTO: EM CRISTAIS	G	950
		Observação: 38 frascos de 25g		

9	6820.024.0002 (ID - 25904) Lote 11 no SIGA	CRISTAL VIOLETA, ASPECTO: PÓ, COR: N/D, FÓRMULA MOLECULAR: C25H30N3CL, PESO MOLECULAR: 408 Observação: 13 frascos de 100 g	G	1300
10 Ampla concorrência	6810.381.0501 (ID - 167358) Lote 12 no SIGA	REAGENTE PREPARADO, APRESENTAÇÃO: DFO, 1,8 DIAZOFLUORENO-9-UM, ANÁLISE: SUBSTÂNCIA ANALÓGICA A NINIDRINA FLUORESCENTE, MÉTODO: UTILIZADA PARA REVELAÇÃO DE LATENTES EM SUPERFÍCIES POROSAS. O DFO TAMBÉM REVELA MANCHAS LEVES DE SANGUE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 ML	UNID	75
10.1 Cota	6810.381.0501 (ID - 167358) Lote 13 no SIGA	REAGENTE PREPARADO, APRESENTAÇÃO: DFO, 1,8 DIAZOFLUORENO-9-UM, ANÁLISE: SUBSTÂNCIA ANALÓGICA A NINIDRINA FLUORESCENTE, MÉTODO: UTILIZADA PARA REVELAÇÃO DE LATENTES EM SUPERFÍCIES POROSAS. O DFO TAMBÉM REVELA MANCHAS LEVES DE SANGUE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 ML	UNID	25
11 Ampla concorrência	7510.083.0086 (ID - 156387) Lote 14 no SIGA	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FITA LEVANTADORA COM GEL EMBORRACHADO, COR: TRANSPARENTE, ADERÊNCIA: 1 FACE, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 152 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	49
11.1 Cota	7510.083.0086 (ID - 156387) Lote 15 no SIGA	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FITA LEVANTADORA COM GEL EMBORRACHADO, COR: TRANSPARENTE, ADERÊNCIA: 1 FACE, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 152 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	16
12 Ampla concorrência	7510.083.0087 (ID - 156389) Lote 16 no SIGA	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, REVESTIDO COM ADESIVO ACRÍLICO BASE ÁGUA, COR: TRANSPARENTE, ADERÊNCIA:	UNID	489

		EM SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR TRACAO 385, LARGURA: 5,08 CM, COMPRIMENTO: 9,10 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
12.1 Cota	7510.083.0087 (ID - 156389) Lote 17 no SIGA	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, REVESTIDO COM ADESIVO ACRILICO BASE ÁGUA, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: EM SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR TRACAO 385, LARGURA: 5,08 CM, COMPRIMENTO: 9,10 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	163
13 Ampla concorrência	7510.083.0078 (ID - 133064) Lote 18 no SIGA	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: POLIETILENO, COR: TOTALMENTE TRANSPARENTE, ADERENCIA: PARA SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 9M	UNID	489
13.1 Cota	7510.083.0078 (ID - 133064) Lote 19 no SIGA	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: POLIETILENO, COR: TOTALMENTE TRANSPARENTE, ADERENCIA: PARA SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 9M	UNID	163
14	6850.024.0007 (ID - 156396) Lote 20 no SIGA	FORMULA DETECÇÃO IMPRESSÕES DIGITAIS, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO, COMPOSIÇÃO: PÓ FINO BRANCO DE DIÓXIDO DE TITÂNIO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES NÃO POROSAS E SEMI POROSAS ADESIVAS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 250ML, FUNÇÃO: LEVANTAMENTO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES EM SUPERFÍCIES ADESIVAS. OBS.: Frasco de 210 - 250 ml	UNID	2
15	6850.024.0006 (ID - 156395) Lote 21 no SIGA	FÓRMULA DETECÇÃO IMPRESSÕES DIGITAIS, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO,	UNID	4

		<p>COMPOSIÇÃO: PÓ FINO DE OXIDO DE FERRO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES NÃO POROSAS E SEMI POROSAS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 250 ML, FUNÇÃO: LEVANTAMENTO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES SUPERFÍCIES ADESIVAS</p> <p>OBS.: Frasco de 210 - 250 ml</p>		
16	8120.002.0041 (ID - 157622) Lote 22 no SIGA	<p>CILINDRO GAS, TIPO GAS: BUTANO, APLICACAO: PAPIOSCOPIA FORENSE, CAPACIDADE: 165 G, ACESSORIOS: N/A, MATERIAL: METAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	UNID	23
17	6860.072.0008 (ID - 83097) Lote 23 no SIGA	<p>NINIDRINA,ASPECTO: AEROSOL</p> <p>OBS.: frascos de 473ml</p>	FR	20
18	6810.355.0010 (ID - 156608) Lote 24 no SIGA	<p>NITRATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO METANÓLICA, COR: TRANSPARENTE, FORMULA MOLECULAR: AGNO3, PESO MOLECULAR: 169,87 G/MOL, APLICAÇÃO: REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 240 ML APLICADOR SPRAY.</p>	UNID	7
19 Ampla concorrência	6810.382.0073(ID - 132751) Lote 25 no SIGA	<p>POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML</p>	UNID	11
19.1 Cota	6810.382.0073(ID - 132751) Lote 26 no SIGA	<p>POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML</p>	UNID	3
20 Ampla concorrência	6810.382.0072 (ID - 132739) Lote 27 no SIGA	<p>POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 473 ML</p>	UNID	69
20.1	6810.382.0072 (ID	POS ESPECIAIS PARA	UNID	23

Cota	- 132739) Lote 28 no SIGA	IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 473 ML		
21	6810.382.0067 (ID - 128507) Lote 29 no SIGA	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO MAGNETICO PRATA/CINZA, TIPO IMPRESSAO: LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 473 ML OBS.: Pó magnético cinza	UNID.	4
22	6810.382.0066 (ID - 128506) Lote 30 no SIGA	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS ,IDENTIFICACAO: PO MAGNETICO PRATA/PRETO, TIPO IMPRESSAO: LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 473 ML Obs.: Pó magnético preto	UNID	3
23 Ampla concorrência	6810.382.0071 (ID - 132736) Lote 31 no SIGA	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	UNID.	30
23.1 Cota	6810.382.0071 (ID - 132736) Lote 32 no SIGA	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	UNID	10
24 Ampla concorrência	6810.382.0070 (ID - 132734) Lote 33 no SIGA	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 473 ML	UNID.	184
24.1 Cota	6810.382.0070 (ID - 132734) Lote 34 no SIGA	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 473 ML	UNID.	61
25	6810.423.0161 (ID - 156405) Lote 35 no SIGA	REAGENTE ANÁLISE, PRODUTO: DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO EM UMA SOLUÇÃO DE	UNID.	68

		SUPERFÍCIE ATIVA PARA SUPERFÍCIES DE COLORAÇÃO ESCURA, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO, CONCENTRAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: FRASCO SPRAY COM 500ML, FÓRMULA MOLECULAR: MOS 2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
26	6810.423.0160 (ID - 156404) Lote 36 no SIGA	REAGENTE ANÁLISE, PRODUTO: DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO EM SOLUÇÃO DE SUPERFÍCIE ATIVA PARA SUPERFÍCIES DE COLORAÇÃO CLARA, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS, CONCENTRAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: FRASCO SPRAY 500 ML, FORMULA MOLECULAR: MOS 2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID.	68
27	6820.088.0031 (ID - 156465) Lote 37 no SIGA	CORANTE, TIPO: CORANTE A BASE DE RODAMINA 6G PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSORES DIGITAIS ALTAMENTE FLUORESCENTE, APLICAÇÃO: PARA REALÇAR IMPRESSORES DIGITAIS REVELADAS COM CIANOACRILATO EM SUPERFÍCIES POROSAS E NÃO POROSAS, ASPECTO: PO COR BRONZE AVERMELHADO FLUORESCENTE, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25,0 GRAMAS, FORMULA MOLECULAR: FORMULA MOLECULAR C28H31N2O3Cl	UNID	1
28 Ampla concorrência	6630.032.0002 (ID - 84205) Lote 38 no SIGA	CONJUNTO IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA, QUANTIDADE PEÇAS: 6 PEÇAS, COMPOSIÇÃO: MALETA DO TIPO 007, ROLETE DE BORRACHA, SUPORTE MÓVEL, TUBO DE TINTA, ESPÁTULA PEQUENA, SUPORTE EM MADEIRA PARA APOIO À FICHA DATILOSCÓPICA	UNID	62
28.1 Cota	6630.032.0002 (ID - 84205) Lote 39 no SIGA	CONJUNTO IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA, QUANTIDADE PEÇAS: 6 PEÇAS, COMPOSIÇÃO: MALETA DO TIPO 007, ROLETE DE BORRACHA, SUPORTE MÓVEL, TUBO DE TINTA, ESPÁTULA PEQUENA, SUPORTE EM MADEIRA PARA APOIO À	UNID	20

		FICHA DATILOSCOPICA		
29 Ampla concorrência	6230.008.0002 (ID - 156519) Lote 40 no SIGA	FONTE DE LUZ FORENSE, TIPO LAMPADA: CRIPTONIO, ALTA INTENSIDADE, 3,7 V PADRAO DO FEIXE AJUSTAVEL, POTENCIA LAMPADA: 2,6 WATTS REFLETOR PARABOLICO, CALIBRADO PARA SPOT DE 12,7 CM A, COMPRIMENTO ONDA: PADRAO DO FEIXE: AJUSTAVEL, SAIDA 13.000 PBC A 3 M, COMPRIMENTO 31,3 CM, ALIMENTACAO: BATERIA: 3 ALCALINAS DE CELULA D, ACESSORIOS: ESTOJO CINZA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	36
29.1 Cota	6230.008.0002 (ID - 156519) Lote 41 no SIGA	FONTE DE LUZ FORENSE, TIPO LAMPADA: CRIPTONIO, ALTA INTENSIDADE, 3,7 V PADRAO DO FEIXE AJUSTAVEL, POTENCIA LAMPADA: 2,6 WATTS REFLETOR PARABOLICO, CALIBRADO PARA SPOT DE 12,7 CM A, COMPRIMENTO ONDA: PADRAO DO FEIXE: AJUSTAVEL, SAIDA 13.000 PBC A 3 M, COMPRIMENTO 31,3 CM, ALIMENTACAO: BATERIA: 3 ALCALINAS DE CELULA D, ACESSORIOS: ESTOJO CINZA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	12
30 Ampla concorrência	8020.005.0040 (ID - 102483) Lote 42 no SIGA	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBRA DE CARBONO, TAMANHO: 17,8 CM, APLICACAO: PÓS PARA REVELACAO DE IMPRESSOES DIGITAIS LATENTES.	UNID	155
30.1 Cota	8020.005.0040 (ID - 102483) Lote 43 no SIGA	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBRA DE CARBONO, TAMANHO: 17,8 CM, APLICACAO: PÓS PARA REVELACAO DE IMPRESSOES DIGITAIS LATENTES.	UNID	51
31	8020.005.0012 (ID - 53094) Lote 44 no SIGA	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBERGLASS, TAMANHO: N/D, APLICACAO: PINCEL DE FIBRA DE VIDRO, PARA APLICACAO DOS PÓS PARA REVELACAO DE IMPRESSOES DIGITAIS LATENTES.	UNID	206

32	8020.005.0061 (ID - 142505) Lote 45 no SIGA	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: PENA MARABOU PRETO, TAMANHO: CABO 16 CM E PENAS 10 CM, APLICAÇÃO: PÓS PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	206
33	6641.110.0010 (ID - 156494) Lote 46 no SIGA	PERICIA FORENSE, KIT, COMPOSIÇÃO: CONJUNTO DE VAPORIZAÇÃO DE CIANOACRILATO, GERADOR TERMICO COM COBERTURA PROTETORA DE CABECA RECIPIENTE DE BUTANO COMBUSTIVEL, FERRAMENTA EXTRATORA DE CARTUCHOS, 10 CARTUCHOS DE CIANOACRILATO TAMANHO ULTRA PARA CERCA DE 01 HORAS DE VAPORIZAÇÃO OU 10 CICLOS DE COMBUSTÃO DE 5 MINUTOS, MALETA DE TRANSPORTE, COPOLIMERO COM INSERTOS DE ESPUMA, APLICAÇÃO: PERICIA DE IMPRESSÕES DIGITAIS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	4
34	5210.011.0005 (ID - 156451) Lote 47 no SIGA	REGUA CALCULO, MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA COR BRANCA, TIPO: MILIMETRADA EM L, FUNÇÕES: USO EM FOTOGRAFIAS, COMPRIMENTO: 100 MM / 50 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	65
35	6230.002.0063 (ID - 137032) Lote 48 no SIGA	LANTERNA PORTATIL, MODELO: TÁTICA RECARREGAVEL, ALÇA SUSTENTAÇÃO: SEM ALÇA, MATERIAL CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO CORPO: ANTIESTÁTICO, TIPO LÂMPADA: LED, TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGAVEL LI-ION 3.7 V, COR: AMARELO, PROTEÇÃO: IP-67, PILHA / BATERIA: INCLUSA, FOCO: LUZ ALTA, LUZ MÉDIA, LUZ BAIXA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	198
36 Ampla	6230.003.0003 (ID - 104193)	LANTERNA ULTRAVIOLETA, MATERIAL:	UNID	129

concorrência	Lote 49 no SIGA	METAL RESISTENTE, POTENCIA LAMPADA: 100 W, APLICACAO: MULTIESPECTRAL P/ LOCALIZACAO DE IDENTIFICACAO DE IMPRESSOES PAPILARES LATENTES EM LOCAIS DE CRIME, TIPO ALIMENTACAO: BATERIA 12 V RECARREGAVEL, COR: PRETO		
36.1 Cota	6230.003.0003 (ID - 104193) Lote 50 no SIGA	LANTERNA ULTRAVIOLETA, MATERIAL: METAL RESISTENTE, POTENCIA LAMPADA: 100 W, APLICACAO: MULTIESPECTRAL P/ LOCALIZACAO DE IDENTIFICACAO DE IMPRESSOES PAPILARES LATENTES EM LOCAIS DE CRIME, TIPO ALIMENTACAO: BATERIA 12 V RECARREGAVEL, COR: PRETO	UNID	43
37 Ampla concorrência	6650.015.0008 (ID - 156435) Lote 51 no SIGA	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA PROFISSIONAL PARA IMPRESSÕES PAPILARES PEQUENA, ABERTURA DE BASE 35MM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 3,65CM, ACABAMENTO: ALUMÍNIO NEGRO ANODIZADO, TIPO LENTE: CRISTAL COM AUMENTO DE 4,5 X, QUANTIDADE LENTES: 2, ESCALA GALTON: COM ESCALA, DIMENSÕES: 7,6 CM X 7,6 CM X 9,5 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 213,0 GRAMAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	129
37.1 Cota	6650.015.0008 (ID - 156435) Lote 52 no SIGA	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA PROFISSIONAL PARA IMPRESSÕES PAPILARES PEQUENA, ABERTURA DE BASE 35MM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 3,65CM, ACABAMENTO: ALUMÍNIO NEGRO ANODIZADO, TIPO LENTE: CRISTAL COM AUMENTO DE 4,5 X, QUANTIDADE LENTES: 2,	UNID	42

		ESCALA GALTON: COM ESCALA, DIMENSÕES: 7,6 CM X 7,6 CM X 9,5 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 213,0 GRAMAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
38 Ampla concorrência	6652.006.0010 (ID - 156410) Lote 53 no SIGA	DISCO CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MÉTODO: DISCO DE HENRY PARA CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MATERIAL: ALUMÍNIO TEMPERADO COM ACABAMENTO ÓPTICO COM ANODIZAÇÃO PRETA., ARMAÇÃO: ALUMÍNIO TEMPERADO ANODIZADO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL M1, M2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	257
38.1 Cota	6652.006.0010 (ID - 156410) Lote 54 no SIGA	DISCO CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MÉTODO: DISCO DE HENRY PARA CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MATERIAL: ALUMÍNIO TEMPERADO COM ACABAMENTO ÓPTICO COM ANODIZAÇÃO PRETA., ARMAÇÃO: ALUMÍNIO TEMPERADO ANODIZADO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL M1, M2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	85
39 Ampla concorrência	6650.015.0007 (ID - 156434) Lote 55 no SIGA	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA COM ÓTICA DELENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 5.08CM, ACABAMENTO: 100 % EM ALUMÍNIO ANODIZADO NEGRO, TIPOLENTE: ÓTICA DELENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, QUANTIDADE LENTES: 2 LENTES ÓPTICAS INDICADA ESPECIALMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS (PAPILOSCOPIA), ESCALA GALTON: SEM ESCALA,	UNID	37

		DIMENSÕES: 11,4 CM X12,1 CM X 8,9 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 448,0 GRAMAS., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
39.1 Cota	6650.015.0007 (ID - 156434) Lote 56 no SIGA	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA COM ÓTICA DELENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 5.08CM, ACABAMENTO: 100 % EM ALUMÍNIO ANODIZADO NEGRO, TIPOLENTE: ÓTICA DELENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, QUANTIDADE LENTES: 2 LENTES ÓPTICAS INDICADA ESPECIALMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS (PAPILOSCOPIA), ESCALA GALTON: SEM ESCALA, DIMENSÕES: 11,4 CM X12,1 CM X 8,9 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 448,0 GRAMAS., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	12
40 Ampla concorrência	6652.006.0007 (ID - 144145) Lote 57 no SIGA	DISCO DE CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MÉTODO: HENRY, MATERIAL: VIDRO ÓPTICO, ARMAÇÃO: VIDRO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL JC 401 H, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	74
40.1 Cota	6652.006.0007 (ID - 144145) Lote 58 no SIGA	DISCO DE CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MÉTODO: HENRY, MATERIAL: VIDRO ÓPTICO, ARMAÇÃO: VIDRO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL JC 401 H, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	24
41	6650.005.0004 (ID - 90701) Lote 59 no SIGA	LUPA PALA, MODELO: AJUSTE CABECA, MAGNITUDE: 4X, REFERENCIA: N°5, MATERIAL: METAL, ACABAMENTO: PLASTICO	UNID	69
42 Ampla	6650.012.0032 (ID - 156409)	LUPA, MODELO: LUPA DE MESA COM GARRA E HASTE FLEXIVEL	UNID	59

concorrência	Lote 60 no SIGA	COM ILUMINACAO, POTENCIA 22W, DIAMETRO LENTE: CRISTAL 127 MM DE DIAMETRO PARA USO EM PAPILOSCOPIA, CAPACIDADE AUMENTO: 5X, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
42.1 Cota	6650.012.0032 (ID - 156409) Lote 61 no SIGA	LUPA,MODELO: LUPA DE MESA COM GARRA E HASTE FLEXIVEL COM ILUMINACAO, POTENCIA 22W, DIAMETRO LENTE: CRISTAL 127 MM DE DIAMETRO PARA USO EM PAPILOSCOPIA, CAPACIDADE AUMENTO: 5X, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	19

b) previsão de aquisição pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** (Não Participantes):

Item	Código do Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SIGA	Unidade de Fornecimento	Quant.
1	6860.014.0006 (ID - 166191)	CORANTE AMARELO, IDENTIFICAÇÃO: BÁSICO PARA INTENSIFICAR IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES, ÍNDICE COR: TRATADAS COM CIANOACRILATO SOBRE SUPERFÍCIES MULTICOLORIDAS, DEVENDO FLUORESCER BRILHANTEMENTE COM ILUMINAÇÃO ULTRAVIOLETA, LUZ AZUL FORENSE/COM LUZ M, ASPECTO: PÓ, SOLUBILIDADE: ÁGUA / ETANOL, EMP: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 25 G, PUREZA: 85 ~ 95 %	UNID	24
2	6850.029.0007 (ID -128533)	LOCALIZACAO/REVELACAO IMPRESSOES DIGITAIS LATENTE - TIPO: IMPRESSOES LATENTES FRESCAS (ATÉ 48 HORAS), COMPOSICAO: AMPOLAS DE IODETTES DE VIDRO DE 3 GR	UNID	540
3 Ampla concorrência	6810.396.0007 (ID -128531)	CIANOACRILATO,FORMA: CARTUCHO ``HULK`` DE CIANOACRILATO, APLICACAO: PAPILOSCOPIA FORENSE	UNID	736
3.1 Cota	6810.396.0007 (ID -128531)	CIANOACRILATO,FORMA: CARTUCHO ``HULK`` DE CIANOACRILATO, APLICACAO: PAPILOSCOPIA FORENSE	UNID	244
4	6810.396.0006	CIANOACRILATO,FORMA:	UNID	1280

	(ID - 128530)	CARTUCHO PADRAO, APLICACAO: PAPIOSCOPIA FORENSE		
5 Ampla concorrência	6810.396.0008 (ID - 156313)	CIANOACRILATO,FORMA: GEL, ENTRE DUAS TAMPAS DE LAMINA DE ALUMINIO, APLICACAO: PAPIOSCOPIA FORENSE, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	18
5.1 Cota	6810.396.0008 (ID - 156313)	CIANOACRILATO,FORMA: GEL, ENTRE DUAS TAMPAS DE LAMINA DE ALUMINIO, APLICACAO: PAPIOSCOPIA FORENSE, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	6
6	6810.396.0002 (ID - 89060)	CIANOACRILATO - FORMA: LIQUIDA, APLICACAO: CAMARA DE VAPORIZAÇÃO OBS.: frasco de 454 gramas	UNID	12
7	6810.423.0180 (ID - 166174)	REAGENTE ANALISE,PRODUTO: NEGRO DE AMIDO, ASPECTO FISICO: PO, CONCENTRACAO: PURA, FORNECIMENTO: FRASCO 100 G, FORMULA MOLECULAR: C22H14N6Na2O9S2, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 100 G	UNID	2
8	6860.072.0005 (ID -76606)	NINIDRINA - ASPECTO: EM CRISTAIS Observação: frascos de 25g	G	1900
9	6820.024.0002 (ID - 25904)	CRISTAL VIOLETA, ASPECTO: PÓ, COR: N/D, FÓRMULA MOLECULAR: C25H30N3CL, PESO MOLECULAR: 408 Observação: frascos de 100 g	G	2600
10 Ampla concorrência	6810.381.0501 (ID - 167358)	REAGENTE PREPARADO, APRESENTACAO: DFO, 1,8 DIAZOFLUORENO-9-UM, ANALISE: SUBSTANCIA ANALOGA A NINIDRINA FLUORESCENTE, METODO: UTILIZADA PARA REVELACAO DE LATENTES EM SUPERFICIES POROSAS. O DFO TAMBEM REVELA MANCHAS LEVES DE SANGUE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 ML	UNID	150
10.1 Cota	6810.381.0501 (ID - 167358)	REAGENTE PREPARADO, APRESENTACAO: DFO, 1,8 DIAZOFLUORENO-9-UM, ANALISE: SUBSTANCIA ANALOGA A NINIDRINA FLUORESCENTE, METODO: UTILIZADA PARA REVELACAO DE LATENTES EM SUPERFICIES POROSAS. O DFO	UNID	50

		TAMBEM REVELA MANCHAS LEVES DE SANGUE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 ML		
11 Ampla concorrência	7510.083.0086 (ID - 156387)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FITA LEVANTADORA COM GEL EMBORRACHADO, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 152 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	98
11.1 Cota	7510.083.0086 (ID - 156387)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FITA LEVANTADORA COM GEL EMBORRACHADO, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 152 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	32
12 Ampla concorrência	7510.083.0087 (ID - 156389)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, REVESTIDO COM ADESIVO ACRILICO BASE ÁGUA, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: EM SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR TRACAO 385, LARGURA: 5,08 CM, COMPRIMENTO: 9,10 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	978
12.1 Cota	7510.083.0087 (ID - 156389)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, REVESTIDO COM ADESIVO ACRILICO BASE ÁGUA, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: EM SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR TRACAO 385, LARGURA: 5,08 CM, COMPRIMENTO: 9,10 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	326
13 Ampla concorrência	7510.083.0078 (ID - 133064)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: POLIETILENO, COR: TOTALMENTE TRANSPARENTE, ADERENCIA: PARA SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 9M	UNID	978
13.1 Cota	7510.083.0078 (ID - 133064)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: POLIETILENO, COR: TOTALMENTE TRANSPARENTE, ADERENCIA: PARA SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA,	UNID	326

		PINTADA, ASPERA E CIRCULAR, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 9M		
14	6850.024.0007 (ID - 156396)	FORMULA DETECÇÃO IMPRESSÕES DIGITAIS, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO, COMPOSIÇÃO: PÓ FINO BRANCO DE DIÓXIDO DE TITÂNIO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES NÃO POROSAS E SEMI POROSAS ADESIVAS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 250ML, FUNÇÃO: LEVANTAMENTO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES EM SUPERFÍCIES ADESIVAS. OBS.: Frasco de 210 - 250 ml	UNID	4
15	6850.024.0006 (ID - 156395)	FÓRMULA DETECÇÃO IMPRESSÕES DIGITAIS, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO, COMPOSIÇÃO: PÓ FINO DE OXIDO DE FERRO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES NÃO POROSAS E SEMI POROSAS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 250 ML, FUNÇÃO: LEVANTAMENTO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES SUPERFÍCIES ADESIVAS OBS.: Frasco de 210 - 250 ml	UNID	8
16	8120.002.0041 (ID - 157622)	CILINDRO GAS, TIPO GAS: BUTANO, APLICACAO: PAPIOSCOPIA FORENSE, CAPACIDADE: 165 G, ACESSORIOS: N/A, MATERIAL: METAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	46
17	6860.072.0008 (ID - 83097)	NINIDRINA,ASPECTO: AEROSOL OBS.: frascos de 473ml	FR	40
18	6810.355.0010 (ID - 156608)	NITRATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO METANÓLICA, COR: TRANSPARENTE, FORMULA MOLECULAR: AGNO3, PESO MOLECULAR: 169,87 G/MOL, APLICAÇÃO: REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 240 ML APLICADOR SPRAY.	UNID	14
19 Ampla concorrência	6810.382.0073 (ID - 132751)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	UNID	22
19.1	6810.382.0073	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES	UNID	6

Cota	(ID - 132751)	DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML		
20 Ampla concorrência	6810.382.0072 (ID - 132739)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 473 ML	UNID	138
20.1 Cota	6810.382.0072 (ID - 132739)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 473 ML	UNID	46
21	6810.382.0067 (ID - 128507)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO MAGNETICO PRATA/CINZA, TIPO IMPRESSAO: LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 473 ML	UNID.	8
		OBS.: Pó magnético cinza		
22	6810.382.0066 (ID - 128506)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS ,IDENTIFICACAO: PO MAGNETICO PRATA/PRETO, TIPO IMPRESSAO: LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 473 ML	UNID	6
		Obs.: Pó magnético preto		
23 Ampla concorrência	6810.382.0071 (ID - 132736)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	UNID.	60
23.1 Cota	6810.382.0071 (ID - 132736)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	UNID.	20
24 Ampla concorrência	6810.382.0070 (ID - 132734)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 473 ML	UNID.	368
24.1 Cota	6810.382.0070 (ID - 132734)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 473 ML	UNID	122

25	6810.423.0161 (ID - 156405)	REAGENTE ANÁLISE, PRODUTO: DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO EM UMA SOLUÇÃO DE SUPERFÍCIE ATIVA PARA SUPERFÍCIES DE COLORAÇÃO ESCURA, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO, CONCENTRAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: FRASCO SPRAY COM 500ML, FÓRMULA MOLECULAR: MOS 2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID.	136
26	6810.423.0160 (ID - 156404)	REAGENTE ANÁLISE, PRODUTO: DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO EM SOLUÇÃO DE SUPERFÍCIE ATIVA PARA SUPERFÍCIES DE COLORAÇÃO CLARA, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS, CONCENTRAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: FRASCO SPRAY 500 ML, FORMULA MOLECULAR: MOS 2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID.	136
27	6820.088.0031 (ID - 156465)	CORANTE, TIPO: CORANTE A BASE DE RODAMINA 6G PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS ALTAMENTE FLUORESCENTE, APLICAÇÃO: PARA REALÇAR IMPRESSÕES DIGITAIS REVELADAS COM CIANOACRILATO EM SUPERFÍCIES POROSAS E NÃO POROSAS, ASPECTO: PO COR BRONZE AVERMELHADO FLUORESCENTE, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25,0 GRAMAS, FORMULA MOLECULAR: FORMULA MOLECULAR C ₂₈ H ₃₁ N ₂ O ₃ Cl	UNID	2
28 Ampla concorrência	6630.032.0002 (ID - 84205)	CONJUNTO IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA, QUANTIDADE PEÇAS: 6 PEÇAS, COMPOSIÇÃO: MALETA DO TIPO 007, ROLETE DE BORRACHA, SUPORTE MÓVEL, TUBO DE TINTA, ESPÁTULA PEQUENA, SUPORTE EM MADEIRA PARA APOIO À FICHA DATILOSCÓPICA	UNID	124
28.1 Cota	6630.032.0002 (ID - 84205)	CONJUNTO IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA, QUANTIDADE PEÇAS: 6 PEÇAS, COMPOSIÇÃO: MALETA DO TIPO 007, ROLETE DE BORRACHA, SUPORTE MÓVEL, TUBO DE TINTA, ESPÁTULA PEQUENA, SUPORTE EM MADEIRA	UNID	40

		PARA APOIO À FICHA DATILOSCOPICA		
29 Ampla concorrência	6230.008.0002 (ID - 156519)	FONTE DE LUZ FORENSE, TIPO LAMPADA: CRIPTONIO, ALTA INTENSIDADE, 3,7 V PADRAO DO FEIXE AJUSTAVEL, POTENCIA LAMPADA: 2,6 WATTS REFLETOR PARABOLICO, CALIBRADO PARA SPOT DE 12,7 CM A, COMPRIMENTO ONDA: PADRAO DO FEIXE: AJUSTAVEL, SAIDA 13.000 PBC A 3 M, COMPRIMENTO 31,3 CM, ALIMENTACAO: BATERIA: 3 ALCALINAS DE CELULA D, ACESSORIOS: ESTOJO CINZA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	72
29.1 Cota	6230.008.0002 (ID - 156519)	FONTE DE LUZ FORENSE, TIPO LAMPADA: CRIPTONIO, ALTA INTENSIDADE, 3,7 V PADRAO DO FEIXE AJUSTAVEL, POTENCIA LAMPADA: 2,6 WATTS REFLETOR PARABOLICO, CALIBRADO PARA SPOT DE 12,7 CM A, COMPRIMENTO ONDA: PADRAO DO FEIXE: AJUSTAVEL, SAIDA 13.000 PBC A 3 M, COMPRIMENTO 31,3 CM, ALIMENTACAO: BATERIA: 3 ALCALINAS DE CELULA D, ACESSORIOS: ESTOJO CINZA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	24
30 Ampla concorrência	8020.005.0040 (ID - 102483)	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBRA DE CARBONO, TAMANHO: 17,8 CM, APLICAÇÃO: PÓS PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES.	UNID	310
30.1 Cota	8020.005.0040 (ID - 102483)	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBRA DE CARBONO, TAMANHO: 17,8 CM, APLICAÇÃO: PÓS PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES.	UNID	102
31	8020.005.0012 (ID - 53094)	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBERGLASS, TAMANHO: N/D, APLICACAO: PINCEL DE FIBRA DE VIDRO, PARA APLICAÇÃO DOS PÓS PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES.	UNID	412
32	8020.005.0061 (ID - 142505)	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: PENA MARABOU PRETO, TAMANHO: CABO 16 CM E PENAS 10 CM, APLICAÇÃO: PÓS PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	412

33	6641.110.0010 (ID - 156494)	PERICIA FORENSE, KIT,COMPOSICAO: CONJUNTO DE VAPORIZACAO DE CIANOACRILATO, GERADOR TERMICO COM COBERTURA PROTETORA DE CABECA RECIPIENTE DE BUTANO COMBUSTIVEL, FERRAMENTA EXTRATORA DE CARTUCHOS,10 CARTUCHOS DE CIANOACRILATO TAMANHO ULTRA PARA CERCA DE 01 HORAS DE VAPORIZACAO OU 10 CICLOS DE COMBUSTAO DE 5 MINUTOS, MALETA DE TRANSPORTE, COPOLIMERO COM INSERTOS DE ESPUMA, APLICACAO: PERICIA DE IMPRESSOES DIGITAIS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	8
34	5210.011.0005 (ID - 156451)	REGUA CALCULO,MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA COR BRANCA, TIPO: MILIMETRADA EM L, FUNCOES: USO EM FOTOGRAFIAS, COMPRIMENTO: 100 MM / 50 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	130
35	6230.002.0063 (ID - 137032)	LANTERNA PORTATIL,MODELO: TATICA RECARREGAVEL, ALCA SUSTENTACAO: SEM ALCA, MATERIAL CORPO: RESINA TERMOPLASTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ALTA RESISTENCIA, ACABAMENTO CORPO: ANTIESTATICO, TIPO LAMPADA: LED, TIPO ALIMENTACAO: BATERIA RECARREGAVEL LI-ION 3.7 V, COR: AMARELO, PROTECAO: IP-67, PILHA / BATERIA: INCLUSA, FOCO: LUZ ALTA, LUZ MEDIA, LUZ BAIXA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	396
36 Ampla concorrência	6230.003.0003 (ID - 104193)	LANTERNA ULTRAVIOLETA,MATERIAL: METAL RESISTENTE, POTENCIA LAMPADA: 100 W, APLICACAO: MULTIESPECTRAL P/ LOCALIZACAO DE IDENTIFICACAO DE IMPRESSOES PAPILARES LATENTES EM LOCAIS DE CRIME, TIPO ALIMENTACAO: BATERIA 12 V RECARREGAVEL, COR: PRETO	UNID	258
36.1 Cota	6230.003.0003 (ID - 104193)	LANTERNA ULTRAVIOLETA,MATERIAL: METAL RESISTENTE, POTENCIA	UNID	86

		LAMPADA: 100 W, APLICACAO: MULTIESPECTRAL P/ LOCALIZACAO DE IDENTIFICACAO DE IMPRESSOES PAPILARES LATENTES EM LOCAIS DE CRIME, TIPO ALIMENTACAO: BATERIA 12 V RECARREGAVEL, COR: PRETO		
37 Ampla concorrência	6650.015.0008 (ID – 156435)	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA PROFISSIONAL PARA IMPRESSÕES PAPILARES PEQUENA, ABERTURA DE BASE 35MM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 3,65CM, ACABAMENTO: ALUMÍNIO NEGRO ANODIZADO, TIPO LENTE: CRISTAL COM AUMENTO DE 4,5 X, QUANTIDADE LENTES: 2, ESCALA GALTON: COM ESCALA, DIMENSÕES: 7,6 CM X 7,6 CM X 9,5 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 213,0 GRAMAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	258
37.1 Cota	6650.015.0008 (ID – 156435)	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA PROFISSIONAL PARA IMPRESSÕES PAPILARES PEQUENA, ABERTURA DE BASE 35MM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 3,65CM, ACABAMENTO: ALUMÍNIO NEGRO ANODIZADO, TIPO LENTE: CRISTAL COM AUMENTO DE 4,5 X, QUANTIDADE LENTES: 2, ESCALA GALTON: COM ESCALA, DIMENSÕES: 7,6 CM X 7,6 CM X 9,5 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 213,0 GRAMAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	84
38 Ampla concorrência	6652.006.0010 (ID - 156410)	DISCO CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MÉTODO: DISCO DE HENRY PARA CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MATERIAL: ALUMÍNIO TEMPERADO COM ACABAMENTO ÓPTICO COM ANODIZAÇÃO PRETA., ARMAÇÃO: ALUMÍNIO TEMPERADO ANODIZADO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL M1, M2, FORMA FORNECIMENTO:	UNID	514

		UNIDADE.		
38 Cota	6652.006.0010 (ID - 156410)	DISCO CLASSIFICAÇÃO PAPIOSCÓPICA, MÉTODO: DISCO DE HENRY PARA CLASSIFICAÇÃO PAPIOSCÓPICA, MATERIAL: ALUMÍNIO TEMPERADO COM ACABAMENTO ÓPTICO COM ANODIZAÇÃO PRETA., ARMAÇÃO: ALUMÍNIO TEMPERADO ANODIZADO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL M1, M2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	170
39 Ampla concorrência	6650.015.0007 (ID - 156434)	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA COM ÓTICA DELENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 5.08CM, ACABAMENTO: 100 % EM ALUMÍNIO ANODIZADO NEGRO, TIPOLENTE: ÓTICA DELENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, QUANTIDADE LENTES: 2 LENTES ÓPTICAS INDICADA ESPECIALMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS (PAPIOSCOPIA), ESCALA GALTON: SEM ESCALA, DIMENSÕES: 11,4 CM X12,1 CM X 8,9 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 448,0 GRAMAS., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	74
39.1 Cota	6650.015.0007 (ID - 156434)	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA COM ÓTICA DELENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 5.08CM, ACABAMENTO: 100 % EM ALUMÍNIO ANODIZADO NEGRO, TIPOLENTE: ÓTICA DELENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, QUANTIDADE LENTES: 2 LENTES ÓPTICAS INDICADA ESPECIALMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE IMPRESSÕES	UNID	24

		DIGITAIS (PAPILOSCOPIA), ESCALA GALTON: SEM ESCALA, DIMENSÕES: 11,4 CM X12,1 CM X 8,9 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 448,0 GRAMAS., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
40 Ampla concorrência	6652.006.0007 (ID - 144145)	DISCO DE CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MÉTODO: HENRY, MATERIAL: VIDRO ÓPTICO, ARMAÇÃO: VIDRO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL JC 401 H, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	148
40.1 Cota	6652.006.0007 (ID - 144145)	DISCO DE CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MÉTODO: HENRY, MATERIAL: VIDRO ÓPTICO, ARMAÇÃO: VIDRO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL JC 401 H, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	48
41	6650.005.0004 (ID - 90701)	LUPA PALA, MODELO: AJUSTE CABECA, MAGNITUDE: 4X, REFERENCIA: Nº5, MATERIAL: METAL, ACABAMENTO: PLASTICO	UNID	138
42 Ampla concorrência	6650.012.0032 (ID - 156409)	LUPA, MODELO: LUPA DE MESA COM GARRA E HASTE FLEXIVEL COM ILUMINACAO, POTENCIA 22W, DIAMETRO LENTE: CRISTAL 127 MM DE DIAMETRO PARA USO EM PAPILOSCOPIA, CAPACIDADE AUMENTO: 5X, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	118
42.1 Cota	6650.012.0032 (ID - 156409)	LUPA, MODELO: LUPA DE MESA COM GARRA E HASTE FLEXIVEL COM ILUMINACAO, POTENCIA 22W, DIAMETRO LENTE: CRISTAL 127 MM DE DIAMETRO PARA USO EM PAPILOSCOPIA, CAPACIDADE AUMENTO: 5X, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	38

2.4 O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a cinquenta por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

(item alterado pela Resolução PGE nº 4506, de 31.01.2020)

2.5 Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no **Anexo B do Termo de Referência.**

2.6 Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto ao quantitativo e ao prazo de entrega do objeto da aquisição, visando a adequada execução da Ata de Registro de Preços.

2.7 É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.8 As quantidades previstas nas Atas de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, entre os órgãos e entidades participantes do procedimento licitatório para registro de preços, mediante solicitação acompanhada de estudos técnicos e justificativa da necessidade. **(itens incluídos pela Resolução PGE nº 4506, de 31.01.2020)**

2.8.1 Caberá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os órgãos e entidades participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

3. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE ENTREGA

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir de ____/____/____, desde que posterior à data de publicação do seu extrato no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionalmente neste item.

3.2 As quantidades dos itens indicadas na alínea a, do item 2.3, consistem em mera estimativa e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, servindo como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo **de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos para os nacionais e até 90 (noventa) dias corridos para os importados**, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo **de 15 (quinze) dias úteis** úteis após a sua emissão.

4. ABERTURA

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

EVENTOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	14	12	2021	11:00 horas
Limite acolhimento das propostas	04	01	2022	10:30 horas
Data de abertura das propostas	04	01	2022	10:30 horas
Data da realização do Pregão	04	01	2022	10:31 horas
Processo nº	SEI-360068/001482/2020			
Tipo	MENOR PREÇO UNITARIO			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Data da publicação	14/12/2021			
Local/Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br			
Número da licitação no portal	PERP22/21			

4.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES**.

6. TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

6.2 Os preços máximos unitários admitidos pela SEPOL para cada item são os seguintes:
(item incluído pela Resolução PGE nº 4.012/2017 de 17.01.2017)

Item	Código do Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SIGA	Unidade de Fornecimento	Quant	Preço Unitário Média Saneada	Preço Total
1	6860.014.0006 (ID - 166191) Lote 1 no SIGA	CORANTE AMARELO, IDENTIFICAÇÃO: BÁSICO PARA INTENSIFICAR IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES, ÍNDICE COR: TRATADAS COM CIANOACRILATO SOBRE SUPERFÍCIES MULTICOLORIDAS, DEVENDO FLUORESCER BRILHANTEMENTE COM ILUMINAÇÃO ULTRAVIOLETA, LUZ AZUL FORENSE/COM LUZ M, ASPECTO: PÓ, SOLUBILIDADE: ÁGUA / ETANOL, EMP: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 25 G, PUREZA: 85 ~ 95 % OBS.: 12 frascos de 25g cada	UNID	12	R\$ 404,84	R\$ 4.858,02
2	6850.029.0007 (ID -128533) Lote 2 no SIGA	LOCALIZACAO/REVELACAO IMPRESSOES DIGITAIS LATENTE - TIPO: IMPRESSOES LATENTES FRESCAS (ATÉ 48 HORAS), COMPOSICAO: AMPOLAS DE IODETTES DE VIDRO DE 3 GR	UNID	270	R\$ 165,51	R\$ 44.687,40
3 Ampla concorrência	6810.396.0007 (ID -128531) Lote 3 no SIGA	CIANOACRILATO,FORMA: CARTUCHO ``HULK`` DE CIANOACRILATO, APLICACAO: PAPILOSCOPIA FORENSE	UNID	368	R\$ 469,65	R\$ 172.832,82
3.1 Cota	6810.396.0007 (ID -128531) Lote 4 no SIGA	CIANOACRILATO,FORMA: CARTUCHO ``HULK`` DE CIANOACRILATO, APLICACAO: PAPILOSCOPIA FORENSE	UNID	122	R\$ 469,65	R\$ 57.297,84
4	6810.396.0006 (ID - 128530) Lote 5 no SIGA	CIANOACRILATO,FORMA: CARTUCHO PADRAO, APLICACAO: PAPILOSCOPIA FORENSE	UNID	640	R\$ 120,00	R\$ 76.801,28
5 Ampla concorrência	6810.396.0008 (ID - 156313) Lote 6 no SIGA	CIANOACRILATO,FORMA: GEL, ENTRE DUAS TAMPAS DE LAMINA DE ALUMINIO, APLICACAO: PAPILOSCOPIA FORENSE, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	9	R\$ 8.183,58	R\$ 73.652,22

5.1 Cota	6810.396.0008 (ID - 156313) Lote 7 no SIGA	CIANOACRILATO,FORMA: GEL, ENTRE DUAS TAMPAS DE LAMINA DE ALUMINIO, APLICACAO: PAPILOSCOPIA FORENSE, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	3	R\$ 8.183,58	R\$ 24.550,74
6	6810.396.0002 (ID - 89060) Lote 8 no SIGA	CIANOACRILATO - FORMA: LIQUIDA, APLICACAO: CAMARA DE VAPORIZAÇÃO OBS.: frasco de 454 gramas	UNID	6	R\$ 1.773,41	R\$ 10.640,48
7	6810.423.0180 (ID - 166174) Lote 9 no SIGA	REAGENTE ANALISE,PRODUTO: NEGRO DE AMIDO, ASPECTO FISICO: PO, CONCENTRACAO: PURA, FORNECIMENTO: FRASCO 100 G, FORMULA MOLECULAR: C22H14N6Na2O9S2, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 100 G	UNID	1	R\$ 1.225,72	R\$ 1.225,72
8	6860.072.0005 (ID -76606) Lote 10 no SIGA	NINIDRINA - ASPECTO: EM CRISTAIS Observação: 38 frascos de 25g	G	950	R\$ 33,15	R\$ 31.489,37
9	6820.024.0002 (ID - 25904) Lote 11 no SIGA	CRISTAL VIOLETA, ASPECTO: PÓ, COR: N/D, FÓRMULA MOLECULAR: C25H30N3CL, PESO MOLECULAR: 408 Observação: 13 frascos de 100 g	G	1300	R\$ 8,18	R\$ 10.631,92
10 Ampla concorrência	6810.381.0501 (ID - 167358) Lote 12 no SIGA	REAGENTE PREPARADO, APRESENTACAO: DFO, 1,8 DIAZOFLUORENO-9-UM, ANALISE: SUBSTANCIA ANALOGA A NINIDRINA FLUORESCENTE, METODO: UTILIZADA PARA REVELACAO DE LATENTES EM SUPERFICIES POROSAS. O DFO TAMBEM REVELA MANCHAS LEVES DE SANGUE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 ML	UNID	75	R\$ 1.266,07	R\$ 94.955,40
10.1 Cota	6810.381.0501 (ID - 167358) Lote 13 no SIGA	REAGENTE PREPARADO, APRESENTACAO: DFO, 1,8 DIAZOFLUORENO-9-UM, ANALISE: SUBSTANCIA ANALOGA A NINIDRINA FLUORESCENTE, METODO: UTILIZADA PARA REVELACAO DE LATENTES EM SUPERFICIES POROSAS. O DFO TAMBEM REVELA MANCHAS LEVES DE SANGUE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 ML	UNID	25	R\$ 1.266,07	R\$ 31.651,80
11 Ampla concorrência	7510.083.0086 (ID - 156387) Lote 14 no	FITA ADESIVA,MATERIAL ADESIVO: FITA LEVANTADORA COM GEL EMBORRACHADO, COR:	UNID	49	R\$ 1.257,93	R\$ 61.638,33

	SIGA	TRANSPARENTE, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 152 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE				
11.1 Cota	7510.083.0086 (ID - 156387) Lote 15 no SIGA	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FITA LEVANTADORA COM GEL EMBORRACHADO, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 152 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	16	R\$ 1.257,93	R\$ 20.126,80
12 Ampla concorrência	7510.083.0087 (ID - 156389) Lote 16 no SIGA	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, REVESTIDO COM ADESIVO ACRILICO BASE ÁGUA, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: EM SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR TRACAO 385, LARGURA: 5,08 CM, COMPRIMENTO: 9,10 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	489	R\$ 317,42	R\$ 155.218,38
12.1 Cota	7510.083.0087 (ID - 156389) Lote 17 no SIGA	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, REVESTIDO COM ADESIVO ACRILICO BASE ÁGUA, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: EM SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR TRACAO 385, LARGURA: 5,08 CM, COMPRIMENTO: 9,10 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	163	R\$ 317,42	R\$ 51.739,46
13 Ampla concorrência	7510.083.0078 (ID - 133064) Lote 18 no SIGA	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: POLIETILENO, COR: TOTALMENTE TRANSPARENTE, ADERENCIA: PARA SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 9M	UNID	489	R\$ 355,88	R\$ 174.025,32
13.1 Cota	7510.083.0078 (ID - 133064) Lote 19 no SIGA	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: POLIETILENO, COR: TOTALMENTE TRANSPARENTE, ADERENCIA: PARA SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 9M	UNID	163	R\$ 355,88	R\$ 58.008,44
14	6850.024.0007 (ID - 156396)	FORMULA DETECÇÃO IMPRESSÕES DIGITAIS, ASPECTO	UNID	2	R\$ 1.082,33	R\$ 2.164,65

	Lote 20 no SIGA	FÍSICO: SUSPENSÃO, COMPOSIÇÃO: PÓ FINO BRANCO DE DIÓXIDO DE TITÂNIO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES NÃO POROSAS E SEMI POROSAS ADESIVAS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 250ML, FUNÇÃO: LEVANTAMENTO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES EM SUPERFÍCIES ADESIVAS. OBS.: Frasco de 210 - 250 ml				
15	6850.024.0006 (ID - 156395) Lote 21 no SIGA	FÓRMULA DETECÇÃO IMPRESSÕES DIGITAIS, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO, COMPOSIÇÃO: PÓ FINO DE OXIDO DE FERRO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES NÃO POROSAS E SEMI POROSAS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 250 ML, FUNÇÃO: LEVANTAMENTO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES SUPERFÍCIES ADESIVAS OBS.: Frasco de 210 - 250 ml	UNID	4	R\$ 1.082,33	R\$ 4.329,30
16	8120.002.0041 (ID - 157622) Lote 22 no SIGA	CILINDRO GAS, TIPO GAS: BUTANO, APLICACAO: PAPIOSCOPIA FORENSE, CAPACIDADE: 165 G, ACESSORIOS: N/A, MATERIAL: METAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	23	R\$ 248,75	R\$ 5.721,25
17	6860.072.0008 (ID - 83097) Lote 23 no SIGA	NINIDRINA,ASPECTO: AEROSOL OBS.: frascos de 473ml	FR	20	R\$ 601,86	R\$ 12.037,17
18	6810.355.0010 (ID - 156608) Lote 24 no SIGA	NITRATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO METANÓLICA, COR: TRANSPARENTE, FORMULA MOLECULAR: AGNO3, PESO MOLECULAR: 169,87 G/MOL, APLICAÇÃO: REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 240 ML APLICADOR SPRAY.	UNID	7	R\$ 876,61	R\$ 6.136,27
19 Ampla concorrência	6810.382.0073 (ID - 132751) Lote 25 no SIGA	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	UNID	11	R\$ 7.821,17	R\$ 86.032,87
19.1 Cota	6810.382.0073 (ID - 132751)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO	UNID	3	R\$ 7.821,17	R\$ 23.463,51

	Lote 26 no SIGA	BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML				
20 Ampla concorrência	6810.382.0072 (ID - 132739) Lote 27 no SIGA	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 473 ML	UNID	69	R\$ 984,63	R\$ 67.939,75
20.1 Cota	6810.382.0072 (ID - 132739) Lote 28 no SIGA	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 473 ML	UNID	23	R\$ 984,63	R\$ 22.646,58
21	6810.382.0067 (ID - 128507) Lote 29 no SIGA	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO MAGNETICO PRATA/CINZA, TIPO IMPRESSAO: LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 473 ML OBS.: Pó magnético cinza	UNID.	4	R\$ 1.650,94	R\$ 6.603,74
22	6810.382.0066 (ID - 128506) Lote 30 no SIGA	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS ,IDENTIFICACAO: PO MAGNETICO PRATA/PRETO, TIPO IMPRESSAO: LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 473 ML Obs.: Pó magnético preto	UNID	3	R\$ 1.477,94	R\$ 4.433,82
23 Ampla concorrência	6810.382.0071 (ID - 132736) Lote 31 no SIGA	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	UNID.	30	R\$ 9.162,09	R\$ 274.862,80
23.1 Cota	6810.382.0071 (ID - 132736) Lote 32 no SIGA	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	UNID	10	R\$ 9.162,09	R\$ 91.620,93
24 Ampla concorrência	6810.382.0070 (ID - 132734) Lote 33 no SIGA	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 473 ML	UNID.	184	R\$ 1.472,66	R\$ 270.968,98
24.1 Cota	6810.382.0070 (ID - 132734) Lote 34 no SIGA	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 473 ML	UNID.	61	R\$ 1.472,66	R\$ 89.832,11
25	6810.423.0161	REAGENTE ANÁLISE, PRODUTO:	UNID.	68	R\$ 794,30	R\$ 54.012,40

	(ID - 156405) Lote 35 no SIGA	DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO EM UMA SOLUÇÃO DE SUPERFÍCIE ATIVA PARA SUPERFÍCIES DE COLORAÇÃO ESCURA, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO, CONCENTRAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: FRASCO SPRAY COM 500ML, FÓRMULA MOLECULAR: MOS 2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE				
26	6810.423.0160 (ID - 156404) Lote 36 no SIGA	REAGENTE ANÁLISE, PRODUTO: DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO EM SOLUÇÃO DE SUPERFÍCIE ATIVA PARA SUPERFÍCIES DE COLORAÇÃO CLARA, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS, CONCENTRAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: FRASCO SPRAY 500 ML, FORMULA MOLECULAR: MOS 2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID.	68	R\$ 819,53	R\$ 55.728,26
27	6820.088.0031 (ID - 156465) Lote 37 no SIGA	CORANTE, TIPO: CORANTE A BASE DE RODAMINA 6G PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS ALTAMENTE FLUORESCENTE, APLICAÇÃO: PARA REALÇAR IMPRESSÕES DIGITAIS REVELADAS COM CIANOACRILATO EM SUPERFÍCIES POROSAS E NÃO POROSAS, ASPECTO: PO COR BRONZE AVERMELHADO FLUORESCENTE, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25,0 GRAMAS, FORMULA MOLECULAR: FORMULA MOLECULAR C28H31N2O3Cl	UNID	1	R\$ 305,34	R\$ 305,34
28 Ampla concorrência	6630.032.0002 (ID - 84205) Lote 38 no SIGA	CONJUNTO IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA, QUANTIDADE PEÇAS: 6 PEÇAS, COMPOSIÇÃO: MALETA DO TIPO 007, ROLETE DE BORRACHA, SUPORTE MÓVEL, TUBO DE TINTA, ESPÁTULA PEQUENA, SUPORTE EM MADEIRA PARA APOIO À FICHA DATILOSCÓPICA	UNID	62	R\$ 3.932,15	R\$ 243.792,99
28.1 Cota	6630.032.0002 (ID - 84205) Lote 39 no SIGA	CONJUNTO IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA, QUANTIDADE PEÇAS: 6 PEÇAS, COMPOSIÇÃO: MALETA DO TIPO 007, ROLETE DE BORRACHA, SUPORTE MÓVEL, TUBO DE TINTA, ESPÁTULA PEQUENA, SUPORTE EM MADEIRA PARA APOIO À FICHA	UNID	20	R\$ 3.932,15	R\$ 78.642,90

		DATILOSCOPICA				
29 Ampla concorrência	6230.008.0002 (ID - 156519) Lote 40 no SIGA	FONTE DE LUZ FORENSE, TIPO LAMPADA: CRIPTONIO, ALTA INTENSIDADE, 3,7 V PADRAO DO FEIXE AJUSTAVEL, POTENCIA LAMPADA: 2,6 WATTS REFLETOR PARABOLICO, CALIBRADO PARA SPOT DE 12,7 CM A, COMPRIMENTO ONDA: PADRAO DO FEIXE: AJUSTAVEL, SAIDA 13.000 PBC A 3 M, COMPRIMENTO 31,3 CM, ALIMENTACAO: BATERIA: 3 ALCALINAS DE CELULA D, ACESSORIOS: ESTOJO CINZA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	36	R\$ 6.211,09	R\$ 223.599,24
29.1 Cota	6230.008.0002 (ID - 156519) Lote 41 no SIGA	FONTE DE LUZ FORENSE, TIPO LAMPADA: CRIPTONIO, ALTA INTENSIDADE, 3,7 V PADRAO DO FEIXE AJUSTAVEL, POTENCIA LAMPADA: 2,6 WATTS REFLETOR PARABOLICO, CALIBRADO PARA SPOT DE 12,7 CM A, COMPRIMENTO ONDA: PADRAO DO FEIXE: AJUSTAVEL, SAIDA 13.000 PBC A 3 M, COMPRIMENTO 31,3 CM, ALIMENTACAO: BATERIA: 3 ALCALINAS DE CELULA D, ACESSORIOS: ESTOJO CINZA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	12	R\$ 6.211,09	R\$ 74.533,08
30 Ampla concorrência	8020.005.0040 (ID - 102483) Lote 42 no SIGA	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBRA DE CARBONO, TAMANHO: 17,8 CM, APLICAÇÃO: PÓS PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES.	UNID	155	R\$ 633,43	R\$ 98.181,14
30.1 Cota	8020.005.0040 (ID - 102483) Lote 43 no SIGA	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBRA DE CARBONO, TAMANHO: 17,8 CM, APLICAÇÃO: PÓS PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES.	UNID	51	R\$ 633,43	R\$ 32.304,76
31	8020.005.0012 (ID - 53094) Lote 44 no SIGA	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBERGLASS, TAMANHO: N/D, APLICACAO: PINCEL DE FIBRA DE VIDRO, PARA APLICAÇÃO DOS PÓS PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES.	UNID	206	R\$ 223,64	R\$ 46.068,81
32	8020.005.0061 (ID - 142505) Lote 45 no SIGA	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: PENA MARABOU PRETO, TAMANHO: CABO 16 CM E PENAS 10 CM, APLICAÇÃO: PÓS PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES	UNID	206	R\$ 332,25	R\$ 68.442,82

		DIGITAIS LATENTES, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.				
33	6641.110.0010 (ID - 156494) Lote 46 no SIGA	PERICIA FORENSE, KIT, COMPOSICAO: CONJUNTO DE VAPORIZACAO DE CIANOACRILATO, GERADOR TERMICO COM COBERTURA PROTETORA DE CABECA RECIPIENTE DE BUTANO COMBUSTIVEL, FERRAMENTA EXTRATORA DE CARTUCHOS, 10 CARTUCHOS DE CIANOACRILATO TAMANHO ULTRA PARA CERCA DE 01 HORAS DE VAPORIZACAO OU 10 CICLOS DE COMBUSTAO DE 5 MINUTOS, MALETA DE TRANSPORTE, COPOLIMERO COM INSERTOS DE ESPUMA, APLICACAO: PERICIA DE IMPRESSOES DIGITAIS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	4	R\$ 7.217,53	R\$ 28.870,13
34	5210.011.0005 (ID - 156451) Lote 47 no SIGA	REGUA CALCULO, MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA COR BRANCA, TIPO: MILIMETRADA EM L, FUNCOES: USO EM FOTOGRAFIAS, COMPRIMENTO: 100 MM / 50 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	65	R\$ 320,63	R\$ 20.840,63
35	6230.002.0063 (ID - 137032) Lote 48 no SIGA	LANTERNA PORTATIL, MODELO: TATICA RECARREGAVEL, ALCA SUSTENTACAO: SEM ALCA, MATERIAL CORPO: RESINA TERMOPLASTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ALTA RESISTENCIA, ACABAMENTO CORPO: ANTIESTATICO, TIPO LAMPADA: LED, TIPO ALIMENTACAO: BATERIA RECARREGAVEL LI-ION 3.7 V, COR: AMARELO, PROTECAO: IP-67, PILHA / BATERIA: INCLUSA, FOCO: LUZ ALTA, LUZ MEDIA, LUZ BAIXA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	198	R\$ 145,70	R\$ 28.848,60
36 Ampla concorrência	6230.003.0003 (ID - 104193) Lote 49 no SIGA	LANTERNA ULTRAVIOLETA, MATERIAL: METAL RESISTENTE, POTENCIA LAMPADA: 100 W, APLICACAO: MULTIESPECTRAL P/ LOCALIZACAO DE IDENTIFICACAO DE IMPRESSOES PAPILARES LATENTES EM LOCAIS DE CRIME, TIPO ALIMENTACAO: BATERIA 12 V RECARREGAVEL, COR: PRETO	UNID	129	R\$ 9.722,50	R\$ 1.254.202,50

36.1 Cota	6230.003.0003 (ID - 104193) Lote 50 no SIGA	LANTERNA ULTRAVIOLETA, MATERIAL: METAL RESISTENTE, POTENCIA LAMPADA: 100 W, APLICACAO: MULTIESPECTRAL P/ LOCALIZACAO DE IDENTIFICACAO DE IMPRESSOES PAPILARES LATENTES EM LOCAIS DE CRIME, TIPO ALIMENTACAO: BATERIA 12 V RECARREGAVEL, COR: PRETO	UNID	43	R\$ 9.722,50	R\$ 418.067,50
37 Ampla concorrência	6650.015.0008 (ID - 156435) Lote 51 no SIGA	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA PROFISSIONAL PARA IMPRESSÕES PAPILARES PEQUENA, ABERTURA DE BASE 35MM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 3,65CM, ACABAMENTO: ALUMÍNIO NEGRO ANODIZADO, TIPO LENTE: CRISTAL COM AUMENTO DE 4,5 X, QUANTIDADE LENTES: 2, ESCALA GALTON: COM ESCALA, DIMENSÕES: 7,6 CM X 7,6 CM X 9,5 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 213,0 GRAMAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	129	R\$ 1.936,01	R\$ 249.744,65
37.1 Cota	6650.015.0008 (ID - 156435) Lote 52 no SIGA	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA PROFISSIONAL PARA IMPRESSÕES PAPILARES PEQUENA, ABERTURA DE BASE 35MM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 3,65CM, ACABAMENTO: ALUMÍNIO NEGRO ANODIZADO, TIPO LENTE: CRISTAL COM AUMENTO DE 4,5 X, QUANTIDADE LENTES: 2, ESCALA GALTON: COM ESCALA, DIMENSÕES: 7,6 CM X 7,6 CM X 9,5 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 213,0 GRAMAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	42	R\$ 1.936,01	R\$ 81.312,21
38 Ampla concorrência	6652.006.0010 (ID - 156410) Lote 53 no SIGA	DISCO CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MÉTODO: DISCO DE HENRY PARA CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MATERIAL: ALUMÍNIO TEMPERADO COM ACABAMENTO ÓPTICO COM ANODIZAÇÃO PRETA., ARMAÇÃO: ALUMÍNIO TEMPERADO	UNID	257	R\$ 852,38	R\$ 219.061,66

		ANODIZADO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL M1, M2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.				
38.1 Cota	6652.006.0010 (ID - 156410) Lote 54 no SIGA	DISCO CLASSIFICAÇÃO PAPIOSCÓPICA, MÉTODO: DISCO DE HENRY PARA CLASSIFICAÇÃO PAPIOSCÓPICA, MATERIAL: ALUMÍNIO TEMPERADO COM ACABAMENTO ÓPTICO COM ANODIZAÇÃO PRETA., ARMAÇÃO: ALUMÍNIO TEMPERADO ANODIZADO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL M1, M2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	85	R\$ 852,38	R\$ 72.452,30
39 Ampla concorrência	6650.015.0007 (ID - 156434) Lote 55 no SIGA	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA COM ÓTICA DE LENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 5.08CM, ACABAMENTO: 100 % EM ALUMÍNIO ANODIZADO NEGRO, TIPO LENTE: ÓTICA DE LENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, QUANTIDADE LENTES: 2 LENTES ÓPTICAS INDICADA ESPECIALMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS (PAPIOSCOPIA), ESCALA GALTON: SEM ESCALA, DIMENSÕES: 11,4 CM X12,1 CM X 8,9 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 448,0 GRAMAS., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	37	R\$ 3.988,68	R\$ 147.581,07
39.1 Cota	6650.015.0007 (ID - 156434) Lote 56 no SIGA	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA COM ÓTICA DE LENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 5.08CM, ACABAMENTO: 100 % EM ALUMÍNIO ANODIZADO NEGRO, TIPO LENTE: ÓTICA DE LENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, QUANTIDADE LENTES: 2 LENTES	UNID	12	R\$ 3.988,68	R\$ 47.864,13

		ÓPTICAS INDICADA ESPECIALMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS (PAPIOSCOPIA), ESCALA GALTON: SEM ESCALA, DIMENSÕES: 11,4 CM X12,1 CM X 8,9 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 448,0 GRAMAS., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE				
40 Ampla concorrência	6652.006.0007 (ID - 144145) Lote 57 no SIGA	DISCO DE CLASSIFICAÇÃO PAPIOSCÓPICA, MÉTODO: HENRY, MATERIAL: VIDRO ÓPTICO, ARMAÇÃO: VIDRO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL JC 401 H, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	74	R\$ 1.594,29	R\$ 117.977,28
40.1 Cota	6652.006.0007 (ID - 144145) Lote 58 no SIGA	DISCO DE CLASSIFICAÇÃO PAPIOSCÓPICA, MÉTODO: HENRY, MATERIAL: VIDRO ÓPTICO, ARMAÇÃO: VIDRO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL JC 401 H, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	24	R\$ 1.594,29	R\$ 38.262,90
41	6650.005.0004 (ID - 90701) Lote 59 no SIGA	LUPA PALA, MODELO: AJUSTE CABECA, MAGNITUDE: 4X, REFERENCIA: N°5, MATERIAL: METAL, ACABAMENTO: PLASTICO	UNID	69	R\$ 238,58	R\$ 16.462,19
42 Ampla concorrência	6650.012.0032 (ID - 156409) Lote 60 no SIGA	LUPA, MODELO: LUPA DE MESA COM GARRA E HASTE FLEXIVEL COM ILUMINACAO, POTENCIA 22W, DIAMETRO LENTE: CRISTAL 127 MM DE DIAMETRO PARA USO EM PAPIOSCOPIA, CAPACIDADE AUMENTO: 5X, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	59	R\$ 6.310,90	R\$ 372.343,10
42.1 Cota	6650.012.0032 (ID - 156409) Lote 61 no SIGA	LUPA, MODELO: LUPA DE MESA COM GARRA E HASTE FLEXIVEL COM ILUMINACAO, POTENCIA 22W, DIAMETRO LENTE: CRISTAL 127 MM DE DIAMETRO PARA USO EM PAPIOSCOPIA, CAPACIDADE AUMENTO: 5X, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	19	R\$ 6.310,90	R\$ 119.907,10
			VALOR TOTAL		R\$	6.334.235,16

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pelo Órgão Central do Sistema Logístico. **(item alterado pela Resolução PGE nº 4506, de 31.01.2020)**

7.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:
(item alterado pela Resolução PGE nº 4447, de 09.09.2019)

a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
(alínea incluída pela Resolução PGE nº 4447, de 09.09.2019)

b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
(alínea incluída pela Resolução PGE nº 4447, de 09.09.2019)

7.3 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

7.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

7.5 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 2º, do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta junto ao SIGA, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

7.5.1 Em caso de não atendimento do contido no subitem 7.4, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063, de 2009.

7.6 O licitante deverá assinalar na página do SIGA, em campo próprio do sistema informatizado, que cumpre os requisitos de habilitação, que a proposta está de acordo com as exigências previstas no instrumento convocatório e que firmou a Declaração de Elaboração Independente de

Proposta constante do **Anexo III**, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 18.3 do edital.

8. CREDENCIAMENTO

8.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º, do Decreto nº 31.864, de 20 02.

8.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao SIGA, pelo endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

8.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

8.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8.5 O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

9. CONEXÃO COM O SISTEMA E ENVIO DAS PROPOSTAS

9.1 Observado o disposto nos itens 7 e 8 deste Edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 4.1 deste Edital.

9.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

9.4 Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A Proposta de Preços deverá ser inicialmente enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido, inclusive com a indicação da marca e modelo do produto ofertado.

10.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, conforme **Anexo IV**, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

10.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

10.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

10.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos,

remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

(item alterado pela Resolução PGE n.º 4.345, de 30.01.2019)

10.3 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ n.º 26/2003 e a Resolução SEFAZ n.º 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

(item alterado pela Resolução PGE n.º 4.132, de 18.09.2017)

10.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

10.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

10.6 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 4.

10.6.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 A partir do horário previsto no item 4.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.1.1 O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min às 18h00min e, após esse período, será bloqueado para tal finalidade.

11.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

11.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do detentor do lance.

11.5 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

11.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo SIGA, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

11.7.2 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até às 17h20 min, tendo em vista que às 18h00min o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

11.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5. (item alterado pela Resolução PGE nº 4.048, de 30.03.2017).

11.8.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate. (item incluído pela Resolução PGE nº 4.048, de 30.03.2017).

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 O julgamento obedecerá ao critério **de menor preço unitário**, na forma do item 6. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste Edital, especialmente o subitem 12.3

12.1.1 No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

12.1.2 As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item do lote, conforme apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e consignados na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global do lote.

12.2 O SIGA informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do subitem 12.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

12.3 Havendo empate ficto no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

12.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

12.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente na forma da alínea a, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

12.3.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço do certame.

12.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 11.8 e/ou subitem 12.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

12.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

12.6 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

13. DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, sendo incluído, na respectiva ata, o registro dos que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

13.1.1 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

13.1.2 A apresentação de novas propostas, na forma deste item, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

13.2.1 Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea b, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.2.2 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

13.3 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto nos itens 14 e 15, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços.

13.4 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) cancelamento do registro do fornecedor, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

b) cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, causados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

14. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PELO LICITANTE DETENTOR DA MELHOR PROPOSTA

14.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 12 e 13 deste Edital, o licitante detentor da melhor proposta ou do lance de menor valor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, deverão apresentar no endereço: Rua da Relação, 42, sala 304, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.231-110, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, os originais ou cópias autenticadas da seguinte documentação:

a) declaração, na forma do **Anexo V – Declaração de inexistência de penalidade**, de que não foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

(alínea alterada pela Resolução PGE n° 4447, de 09.09.2019)

a.1) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei n° 8.666/93);

a.2) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7° da Lei n° 10.520/02);

a.3) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei n° 8.666/93);

b) os documentos de habilitação previstos no item 15.1 a 15.7;

c) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

14.2 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

14.2.1 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 14.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Os documentos de habilitação mencionados na alínea **b**, do item 14.1 são os indicados nos itens a seguir:

15.2 Habilitação Jurídica

15.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores;

b) registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidação respectiva;

d) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406/2002, deverá mencionar, no contrato social, por força do artigo 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

15.3 Regularidades Fiscal e Trabalhista

(item alterado pela Resolução PGE nº 4.296, de 27.11.2018)

15.3.1 Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.1.1) O licitante poderá, em substituição à certidão mencionada na alínea c.1, apresentar as seguintes certidões conjuntamente, desde que tenham sido expedidas até o dia 2 de novembro de 2014 e estejam dentro do prazo de validade nelas indicados: Certidão Negativa de Débito ou a Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e

Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

15.3.2 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preço, caso se sagre vencedora na licitação.

(item alterado pela Resolução PGE nº 4.269, de 24.09.2018)

15.3.2.1 Caso a documentação apresentada pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

15.3.2.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

15.3.2.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

15.4 Qualificação Econômico-financeira

(itens alterados/incluídos pela Resolução PGE nº 4.010/2017 de 17.01.2017).

15.4.1 Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

15.4.2 Não será causa de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

15.5 Qualificação Técnica

15.5.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

a) um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail ou telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo ÓRGÃO LICITANTE.

a.1) Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório, desde que reste demonstrada a execução concomitante do objeto.

a.2) O(s) Atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser acompanhado(s) da(s) cópia(s) do(s) contrato(s) respectivo(s), que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail ou telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo órgão licitante.

15.6 Declaração Relativa ao Trabalho de Menores

15.6.1 Para fins de comprovação de atendimento do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 deverá ser apresentada declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, consoante art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, na forma do **Anexo VI** – Declaração para atendimento ao inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

15.7 Declaração de Atendimento à Lei Complementar nº 123/06

15.7.1 Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, na forma do **Anexo VII** - Declaração para microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual e cooperativas enquadradas no art. 34, da lei nº 11.488, de 2007

15.8 O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 15.2; 15.3; alínea a, do item 15.4.1 e 15.6, cabendo aos cadastrados apresentar os demais documentos previstos no item 15.

15.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.10 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

15.11 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

15.12 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 14, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Poderá ser exigido do LICITANTE ARREMATANTE a apresentação de amostras de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada ao pregoeiro, em endereço a ser oportunamente informado. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

16.2 A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser efetivada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente item ou lote.

16.3 A amostra será analisada por representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

16.4 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

16.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra.

16.6 A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

17. RECURSOS

17.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se imediatamente após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro, expondo os motivos por meio do sistema eletrônico. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

17.2 As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail licitacao.sepol@outlook.com e/ou cpl@pcivil.rj.gov.br ou para o fax (21) 2332-9921, com posterior envio do original, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da declaração de vencedor do certame.

17.3 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item 17.1.

17.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

18. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E LAVRATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela AUTORIDADE COMPETENTE. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a AUTORIDADE COMPETENTE adjudicará e homologará o procedimento.

18.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela AUTORIDADE COMPETENTE, o licitante vencedor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, serão convocados, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a lavratura da ata de registro de preços.

18.2.1 Na Ata de Registro de Preços são registrados os preços, os fornecedores, os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e as condições a serem praticadas, conforme definido neste edital e no **Anexo I** – Termo de Referência.

18.3 Como condição para a lavratura da ata de registro de preços o vencedor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, deverão apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do **Anexo III**, em atendimento ao Decreto Estadual nº 43.150, de 24.08.11.

18.4 Na hipótese de não atendimento do item 18.3 poderá o **ÓRGÃO GERENCIADOR** proceder à convocação dos demais licitantes, caso não tenha sido formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 13, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

18.5 Deixando o adjudicatário de lavrar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado a fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a

qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, caso não tenha sido formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 13.

18.6 Uma vez formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 13, serão os fornecedores convocados na ordem de classificação.

18.7 Uma vez lavrada a Ata de Registro de Preços o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e os **ÓRGÃOS ADERENTES** estarão aptos a proceder aos procedimentos para as respectivas contratações, estes últimos desde que observadas as condições do item 22.

18.8 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1 Dentre outras atribuições inerentes à licitação, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade de preços registrados com os efetivamente praticados; **(item alterado pela Resolução PGE nº 4.506, de 31.01.2020)**
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) publicar no Portal de Compras do Poder Executivo, do Estado do Rio de Janeiro, os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.
(item alterado pela Resolução PGE nº 4.506, de 32.01.2020)
- e) gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

20. A CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

20.1 A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para futura contratação, nos termos definidos no Anexo I – Termo de Referência.

20.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

20.3 Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20.4 A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** será formalizada por intermédio de instrumento contratual (Anexo **VIII** do Edital – Minuta de Contrato), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.5 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão verificar a manutenção das condições de habilitação e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

20.6 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

20.7 No momento da assinatura do contrato com o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, o fornecedor registrado deverá comprovar que mantém programa de integridade, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/17 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

(item incluído pela Resolução PGE nº 4.346 de 30.01.2019)

20.7.1 Caso a futura contratada ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 7.753/17 faculta o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do contrato.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 Os pagamentos serão realizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES**, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles.

21.2 O pagamento será realizado **À VISTA.**

21.3 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

21.4 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

21.5 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

21.6 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

21.7 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

21.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M/FGV, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

21.9 O contratado deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d, e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

22. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

22.1 O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá, mediante prévia anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aderir à Ata de Registro de Preços, desde que realizado estudo que demonstre a viabilidade e a economicidade. (item alterado pela Resolução PGE nº 4.506, de 32.01.2020)

22.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** só poderá autorizar as adesões por **ÓRGÃO ADERENTE** municipal, distrital, de outros estados e federal após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

22.3 O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

22.4 Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

22.5 Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de

vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

22.6 O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

22.7 Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores do Estado as penalidades aplicadas ou informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando se tratar dos órgãos ou entidades que não pertençam ao Estado do Rio de Janeiro.

22.8 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** observe o limite fixado nos itens 2.3, alínea **b** e 2.4 deste Edital.

23. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

23.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

23.1.1 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do item 23.1 será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

23.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

(item alterado pela Resolução PGE n° 4447, de 09.09.2019)

24.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) multas previstas em edital e no contrato.

24.1.1 As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

24.2 Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

24.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

24.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 24.3 também deverão ser considerados para a sua fixação.

24.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nesta qualidade, pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou pelo **ÓRGÃO ADERENTE**, em relação às respectivas contratações.

24.4.1 Ressalvada a hipótese descrita no item 24.4, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

24.5 As sanções previstas na alínea b do item 24.1 e nas alíneas a e b, do item 24.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

24.5.2 As sanções previstas na alínea a do item 24.1 e na alínea c, do item 24.2 serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

24.5.2.1 Tratando-se de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE** da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, as sanções previstas na alínea a do item 24.1 e na alínea c, do item 24.2 serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

24.5.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 24.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE** contratante ou que a Entidade se encontra vinculada.

24.6 As multas administrativas, previstas na alínea b do item 24.1 e na alínea b, do item 24.2:

- a)** corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b)** poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

24.7 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 24.2:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

24.8 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 24.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

24.8.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

24.9 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

24.10 Se o valor das multas previstas na alínea b do item 24.1, na alínea b, do item 24.2 e no item 24.9, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

24.11 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

24.12 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

24.12.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

24.12.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

24.12.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do item 24.1 e nas alíneas a, b e c, do item 24.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 24.2.

24.12.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

24.13 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

24.14 As penalidades previstas nos itens 24.1 e 24.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

24.14.1 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei n° 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7° da Lei n° 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei n° 8.666/93);

24.15 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

24.15.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do item 24.1 e nas alíneas c e d do item 24.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

24.15.2 A aplicação das sanções mencionadas no subitem 24.15.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

25. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

25.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e na cláusula sétima da minuta de contrato (Anexo VIII), dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

25.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

25.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do

respectivo requerimento no protocolo do **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE**, conforme o caso.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

26.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

26.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

26.4 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

26.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

26.6 O foro central da comarca da capital do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

26.7 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo A do TR - Relação dos Órgãos Participantes

Anexo B do TR - Locais de Entrega do Objeto

Anexo C do TR - Autorização De Compra Ou Serviço

Anexo D do TR - Tabela Para Registro De Cadastro De Reserva

Anexo E do TR - Modelo De Protocolo De Entrega De Amostras

Anexo II – Ata de Registro de Preços

Anexo III – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo IV - Formulário de Proposta de Preços

Anexo V – Declaração de inexistência de penalidade

Anexo VI – Declaração para atendimento ao inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93

Anexo VII - Declaração para microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual e cooperativas enquadradas no art. 34, da lei nº 11.488, de 2007

Anexo VIII – Minuta de Contrato

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2021.

RAFAEL WILLIS FERNANDEZ
Ordenador de Despesas
ID 4.137.867-9



ANEXO I

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA/
PROJETO BÁSICO**

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS:

AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA

Processo SEI-360068/001482/2020

APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência traz as especificações dos objetos, as condições obrigatórias de fornecimento e as regras de participação para este Registro de Preços de aquisição de itens de consumo, bens duráveis e acessórios essenciais para o serviço de identificação papiloscópica.

ÓRGÃO GERENCIADOR

SEPOL - Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro.

PRAZO DA ATA

12 (doze) meses

ITENS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO

O presente Registro de Preços visa a aquisição de bens consumíveis, duráveis e acessórios, a serem utilizados pelo Instituto de Identificação Félix Pacheco-IIFP, pelos Postos Regionais de Polícia Técnico Científica-PRPTCs, pelo Instituto de Criminalística Carlos Éboli (ICCE), pelas equipes de serviço papiloscópico na Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis-DRFA e pelas Delegacias de Homicídios (03 unidades na data de elaboração do presente termo) do Departamento Geral de Homicídios e Proteção à Pessoa-DGHPP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições presentes neste Termo de Referência e seus anexos.

Item	Código do Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SIGA	Unidade de Fornecimento	Quant.
1	6860.014.0006 (ID - 166191)	CORANTE AMARELO, IDENTIFICAÇÃO: BÁSICO PARA INTENSIFICAR IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES, ÍNDICE COR: TRATADAS COM	UNID	12

		<p>CIANOACRILATO SOBRE SUPERFÍCIES MULTICOLORIDAS, DEVENDO FLUORESCER BRILHANTEMENTE COM ILUMINAÇÃO ULTRAVIOLETA, LUZ AZUL FORENSE/COM LUZ M, ASPECTO: PÓ, SOLUBILIDADE: ÁGUA / ETANOL, EMP: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 25 G, PUREZA: 85 ~ 95 %</p> <p>OBS.: 12 frascos de 25g cada</p>		
2	6850.029.0007 (ID -128533)	<p>LOCALIZACAO/REVELACAO IMPRESSOES DIGITAIS LATENTE - TIPO: IMPRESSOES LATENTES FRESCAS (ATÉ 48 HORAS), COMPOSICAO: AMPOLAS DE IODETTES DE VIDRO DE 3 GR</p>	UNID	270
3 Ampla concorrência	6810.396.0007 (ID -128531)	<p>CIANOACRILATO,FORMA: CARTUCHO ``HULK`` DE CIANOACRILATO, APLICACAO: PAPIOSCOPIA FORENSE</p>	UNID	368
3.1 Cota	6810.396.0007 (ID -128531)	<p>CIANOACRILATO,FORMA: CARTUCHO ``HULK`` DE CIANOACRILATO, APLICACAO: PAPIOSCOPIA FORENSE</p>	UNID	122
4	6810.396.0006 (ID - 128530)	<p>CIANOACRILATO,FORMA: CARTUCHO PADRAO, APLICACAO: PAPIOSCOPIA FORENSE</p>	UNID	640
5 Ampla concorrência	6810.396.0008 (ID - 156313)	<p>CIANOACRILATO,FORMA: GEL, ENTRE DUAS TAMPAS DE LAMINA DE ALUMINIO, APLICACAO: PAPIOSCOPIA FORENSE, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES</p>	UNID	9
5.1 Cota	6810.396.0008 (ID - 156313)	<p>CIANOACRILATO,FORMA: GEL, ENTRE DUAS TAMPAS DE LAMINA DE ALUMINIO, APLICACAO: PAPIOSCOPIA FORENSE, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES</p>	UNID	3
6	6810.396.0002 (ID - 89060)	<p>CIANOACRILATO - FORMA: LIQUIDA, APLICACAO: CAMARA DE VAPORIZAÇÃO</p> <p>OBS.: frasco de 454 gramas</p>	UNID	6
7	6810.423.0180 (ID - 166174)	<p>REAGENTE ANALISE,PRODUTO: NEGRO DE AMIDO, ASPECTO FISICO: PO, CONCENTRACAO: PURA, FORNECIMENTO: FRASCO 100 G, FORMULA MOLECUILAR: C22H14N6Na2O9S2, FORMA</p>	UNID	1

		FORNECIMENTO: FRASCO 100 G		
8	6860.072.0005 (ID -76606)	NINIDRINA - ASPECTO: EM CRISTAIS Observação: 38 frascos de 25g	G	950
9	6820.024.0002 (ID - 25904)	CRISTAL VIOLETA, ASPECTO: PÓ, COR: N/D, FÓRMULA MOLECULAR: C25H30N3CL, PESO MOLECULAR: 408 Observação: 13 frascos de 100 g	G	1300
10 Ampla concorrência	6810.381.0501 (ID - 167358)	REAGENTE PREPARADO, APRESENTACAO: DFO, 1,8 DIAZOFLUORENO-9-UM, ANALISE: SUBSTANCIA ANALOGA A NINIDRINA FLUORESCENTE, METODO: UTILIZADA PARA REVELACAO DE LATENTES EM SUPERFICIES POROSAS. O DFO TAMBEM REVELA MANCHAS LEVES DE SANGUE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 ML	UNID	75
10.1 Cota	6810.381.0501 (ID - 167358)	REAGENTE PREPARADO, APRESENTACAO: DFO, 1,8 DIAZOFLUORENO-9-UM, ANALISE: SUBSTANCIA ANALOGA A NINIDRINA FLUORESCENTE, METODO: UTILIZADA PARA REVELACAO DE LATENTES EM SUPERFICIES POROSAS. O DFO TAMBEM REVELA MANCHAS LEVES DE SANGUE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 ML	UNID	25
11 Ampla concorrência	7510.083.0086 (ID - 156387)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FITA LEVANTADORA COM GEL EMBORRACHADO, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 152 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	49
11.1 Cota	7510.083.0086 (ID - 156387)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FITA LEVANTADORA COM GEL EMBORRACHADO, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 152 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	16
12 Ampla concorrência	7510.083.0087 (ID - 156389)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, REVESTIDO COM ADESIVO	UNID	489

		ACRILICO BASE ÁGUA, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: EM SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR TRACAO 385, LARGURA: 5,08 CM, COMPRIMENTO: 9,10 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
12.1 Cota	7510.083.0087 (ID - 156389)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, REVESTIDO COM ADESIVO ACRILICO BASE ÁGUA, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: EM SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR TRACAO 385, LARGURA: 5,08 CM, COMPRIMENTO: 9,10 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	163
13 Ampla concorrência	7510.083.0078 (ID - 133064)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: POLIETILENO, COR: TOTALMENTE TRANSPARENTE, ADERENCIA: PARA SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 9M	UNID	489
13.1 Cota	7510.083.0078 (ID - 133064)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: POLIETILENO, COR: TOTALMENTE TRANSPARENTE, ADERENCIA: PARA SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 9M	UNID	163
14	6850.024.0007 (ID - 156396)	FORMULA DETECÇÃO IMPRESSÕES DIGITAIS, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO, COMPOSIÇÃO: PÓ FINO BRANCO DE DIÓXIDO DE TITÂNIO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES NÃO POROSAS E SEMI POROSAS ADESIVAS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 250ML, FUNÇÃO: LEVANTAMENTO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES EM SUPERFÍCIES ADESIVAS. OBS.: Frasco de 210 - 250 ml	UNID	2
15	6850.024.0006 (ID - 156395)	FÓRMULA DETECÇÃO IMPRESSÕES DIGITAIS, ASPECTO	UNID	4

		FÍSICO: SUSPENSÃO, COMPOSIÇÃO: PÓ FINO DE OXIDO DE FERRO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES NÃO POROSAS E SEMI POROSAS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 250 ML, FUNÇÃO: LEVANTAMENTO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES SUPERFÍCIES ADESIVAS OBS.: Frasco de 210 - 250 ml		
16	8120.002.0041 (ID - 157622)	CILINDRO GAS, TIPO GAS: BUTANO, APLICACAO: PAPIOSCOPIA FORENSE, CAPACIDADE: 165 G, ACESSORIOS: N/A, MATERIAL: METAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	23
17	6860.072.0008 (ID - 83097)	NINIDRINA,ASPECTO: AEROSOL OBS.: frascos de 473ml	FR	20
18	6810.355.0010 (ID - 156608)	NITRATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO METANÓLICA, COR: TRANSPARENTE, FORMULA MOLECULAR: AGNO3, PESO MOLECULAR: 169,87 G/MOL, APLICAÇÃO: REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 240 ML APLICADOR SPRAY.	UNID	7
19 Ampla concorrência	6810.382.0073(I D - 132751)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	UNID	11
19.1 Cota	6810.382.0073(I D - 132751)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	UNID	3
20 Ampla concorrência	6810.382.0072 (ID - 132739)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 473 ML	UNID	69
20.1 Cota	6810.382.0072 (ID - 132739)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS,	UNID	23

		IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 473 ML		
21	6810.382.0067 (ID - 128507)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO MAGNETICO PRATA/CINZA, TIPO IMPRESSAO: LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 473 ML OBS.: Pó magnético cinza	UNID.	4
22	6810.382.0066 (ID - 128506)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS ,IDENTIFICACAO: PO MAGNETICO PRATA/PRETO, TIPO IMPRESSAO: LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 473 ML Obs.: Pó magnético preto	UNID	3
23 Ampla concorrência	6810.382.0071 (ID - 132736)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	UNID.	30
23.1 Cota	6810.382.0071 (ID - 132736)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	UNID	10
24 Ampla concorrência	6810.382.0070 (ID - 132734)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 473 ML	UNID.	184
24.1 Cota	6810.382.0070 (ID - 132734)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 473 ML	UNID.	61
25	6810.423.0161 (ID - 156405)	REAGENTE ANÁLISE, PRODUTO: DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO EM UMA SOLUÇÃO DE SUPERFÍCIE ATIVA PARA SUPERFÍCIES DE COLORAÇÃO ESCURA, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO DE	UNID.	68

		PARTÍCULAS DE DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO, CONCENTRAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: FRASCO SPRAY COM 500ML, FÓRMULA MOLECULAR: MOS 2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
26	6810.423.0160 (ID - 156404)	REAGENTE ANÁLISE, PRODUTO: DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO EM SOLUÇÃO DE SUPERFÍCIE ATIVA PARA SUPERFÍCIES DE COLORAÇÃO CLARA, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS, CONCENTRAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: FRASCO SPRAY 500 ML, FORMULA MOLECULAR: MOS 2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID.	68
27	6820.088.0031 (ID - 156465)	CORANTE, TIPO: CORANTE A BASE DE RODAMINA 6G PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS ALTAMENTE FLUORESCENTE, APLICAÇÃO: PARA REALÇAR IMPRESSÕES DIGITAIS REVELADAS COM CIANOACRILATO EM SUPERFÍCIES POROSAS E NÃO POROSAS, ASPECTO: PO COR BRONZE AVERMELHADO FLUORESCENTE, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25,0 GRAMAS, FORMULA MOLECULAR: FORMULA MOLECULAR C28H31N2O3CI	UNID	1
28 Ampla concorrência	6630.032.0002 (ID - 84205)	CONJUNTO IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA, QUANTIDADE PEÇAS: 6 PEÇAS, COMPOSIÇÃO: MALETA DO TIPO 007, ROLETE DE BORRACHA, SUPORTE MÓVEL, TUBO DE TINTA, ESPÁTULA PEQUENA, SUPORTE EM MADEIRA PARA APOIO À FICHA DATILOSCÓPICA	UNID	62
28.1 Cota	6630.032.0002 (ID - 84205)	CONJUNTO IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA, QUANTIDADE PEÇAS: 6 PEÇAS, COMPOSIÇÃO: MALETA DO TIPO 007, ROLETE DE BORRACHA, SUPORTE MÓVEL, TUBO DE TINTA, ESPÁTULA PEQUENA, SUPORTE EM MADEIRA PARA APOIO À FICHA DATILOSCÓPICA	UNID	20
29 Ampla	6230.008.0002 (ID - 156519)	FONTE DE LUZ FORENSE, TIPO LAMPADA: CRIPTONIO, ALTA	UNID	36

concorrência		INTENSIDADE, 3,7 V PADRAO DO FEIXE AJUSTAVEL, POTENCIA LAMPADA: 2,6 WATTS REFLETOR PARABOLICO, CALIBRADO PARA SPOT DE 12,7 CM A, COMPRIMENTO ONDA: PADRAO DO FEIXE: AJUSTAVEL, SAIDA 13.000 PBC A 3 M, COMPRIMENTO 31,3 CM, ALIMENTACAO: BATERIA: 3 ALCALINAS DE CELULA D, ACESSORIOS: ESTOJO CINZA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
29.1 Cota	6230.008.0002 (ID - 156519)	FONTE DE LUZ FORENSE, TIPO LAMPADA: CRIPTONIO, ALTA INTENSIDADE, 3,7 V PADRAO DO FEIXE AJUSTAVEL, POTENCIA LAMPADA: 2,6 WATTS REFLETOR PARABOLICO, CALIBRADO PARA SPOT DE 12,7 CM A, COMPRIMENTO ONDA: PADRAO DO FEIXE: AJUSTAVEL, SAIDA 13.000 PBC A 3 M, COMPRIMENTO 31,3 CM, ALIMENTACAO: BATERIA: 3 ALCALINAS DE CELULA D, ACESSORIOS: ESTOJO CINZA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	12
30 Ampla concorrência	8020.005.0040 (ID - 102483)	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBRA DE CARBONO, TAMANHO: 17,8 CM, APLICAÇÃO: PÓS PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES.	UNID	155
30.1 Cota	8020.005.0040 (ID - 102483)	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBRA DE CARBONO, TAMANHO: 17,8 CM, APLICAÇÃO: PÓS PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES.	UNID	51
31	8020.005.0012 (ID - 53094)	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBERGLASS, TAMANHO: N/D, APLICACAO: PINCEL DE FIBRA DE VIDRO, PARA APLICAÇÃO DOS PÓS PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES.	UNID	206
32	8020.005.0061 (ID - 142505)	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: PENA MARABOU PRETO, TAMANHO: CABO 16 CM E PENAS 10 CM, APLICAÇÃO: PÓS PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES, FORMA	UNID	206

		FORNECIMENTO: UNIDADE.		
33	6641.110.0010 (ID - 156494)	PERICIA FORENSE, KIT, COMPOSICAO: CONJUNTO DE VAPORIZACAO DE CIANOACRILATO, GERADOR TERMICO COM COBERTURA PROTETORA DE CABECA RECIPIENTE DE BUTANO COMBUSTIVEL, FERRAMENTA EXTRATORA DE CARTUCHOS, 10 CARTUCHOS DE CIANOACRILATO TAMANHO ULTRA PARA CERCA DE 01 HORAS DE VAPORIZACAO OU 10 CICLOS DE COMBUSTAO DE 5 MINUTOS, MALETA DE TRANSPORTE, COPOLIMERO COM INSERTOS DE ESPUMA, APLICACAO: PERICIA DE IMPRESSOES DIGITAIS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	4
34	5210.011.0005 (ID - 156451)	REGUA CALCULO, MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA COR BRANCA, TIPO: MILIMETRADA EM L, FUNCOES: USO EM FOTOGRAFIAS, COMPRIMENTO: 100 MM / 50 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	65
35	6230.002.0063 (ID - 137032)	LANTERNA PORTATIL, MODELO: TATICA RECARREGAVEL, ALCA SUSTENTACAO: SEM ALCA, MATERIAL CORPO: RESINA TERMOPLASTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ALTA RESISTENCIA, ACABAMENTO CORPO: ANTIESTATICO, TIPO LAMPADA: LED, TIPO ALIMENTACAO: BATERIA RECARREGAVEL LI-ION 3.7 V, COR: AMARELO, PROTECAO: IP-67, PILHA / BATERIA: INCLUSA, FOCO: LUZ ALTA, LUZ MEDIA, LUZ BAIXA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	198
36 Ampla concorrência	6230.003.0003 (ID - 104193)	LANTERNA ULTRAVIOLETA, MATERIAL: METAL RESISTENTE, POTENCIA LAMPADA: 100 W, APLICACAO: MULTIESPECTRAL P/ LOCALIZACAO DE IDENTIFICACAO DE IMPRESSOES PAPILARES LATENTES EM LOCAIS DE CRIME, TIPO ALIMENTACAO: BATERIA 12 V RECARREGAVEL, COR: PRETO	UNID	129

36.1 Cota	6230.003.0003 (ID - 104193)	LANTERNA ULTRAVIOLETA, MATERIAL: METAL RESISTENTE, POTENCIA LAMPADA: 100 W, APLICACAO: MULTIESPECTRAL P/ LOCALIZACAO DE IDENTIFICACAO DE IMPRESSOES PAPILARES LATENTES EM LOCAIS DE CRIME, TIPO ALIMENTACAO: BATERIA 12 V RECARREGAVEL, COR: PRETO	UNID	43
37 Ampla concorrência	6650.015.0008 (ID - 156435)	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA PROFISSIONAL PARA IMPRESSÕES PAPILARES PEQUENA, ABERTURA DE BASE 35MM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 3,65CM, ACABAMENTO: ALUMÍNIO NEGRO ANODIZADO, TIPO LENTE: CRISTAL COM AUMENTO DE 4,5 X, QUANTIDADE LENTE: 2, ESCALA GALTON: COM ESCALA, DIMENSÕES: 7,6 CM X 7,6 CM X 9,5 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 213,0 GRAMAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	129
37.1 Cota	6650.015.0008 (ID - 156435)	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA PROFISSIONAL PARA IMPRESSÕES PAPILARES PEQUENA, ABERTURA DE BASE 35MM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 3,65CM, ACABAMENTO: ALUMÍNIO NEGRO ANODIZADO, TIPO LENTE: CRISTAL COM AUMENTO DE 4,5 X, QUANTIDADE LENTE: 2, ESCALA GALTON: COM ESCALA, DIMENSÕES: 7,6 CM X 7,6 CM X 9,5 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 213,0 GRAMAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	42
38 Ampla concorrência	6652.006.0010 (ID - 156410)	DISCO CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MÉTODO: DISCO DE HENRY PARA CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MATERIAL: ALUMÍNIO TEMPERADO COM	UNID	257

		ACABAMENTO ÓPTICO COM ANODIZAÇÃO PRETA., ARMAÇÃO: ALUMÍNIO TEMPERADO ANODIZADO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL M1, M2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.		
38.1 Cota	6652.006.0010 (ID - 156410)	DISCO CLASSIFICAÇÃO PAPIOSCÓPICA, MÉTODO: DISCO DE HENRY PARA CLASSIFICAÇÃO PAPIOSCÓPICA, MATERIAL: ALUMÍNIO TEMPERADO COM ACABAMENTO ÓPTICO COM ANODIZAÇÃO PRETA., ARMAÇÃO: ALUMÍNIO TEMPERADO ANODIZADO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL M1, M2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	85
39 Ampla concorrência	6650.015.0007 (ID - 156434)	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA COM ÓTICA DE LENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 5.08CM, ACABAMENTO: 100 % EM ALUMÍNIO ANODIZADO NEGRO, TIPO LENTE: ÓTICA DE LENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, QUANTIDADE LENTES: 2 LENTES ÓPTICAS INDICADA ESPECIALMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS (PAPIOSCOPIA), ESCALA GALTON: SEM ESCALA, DIMENSÕES: 11,4 CM X12,1 CM X 8,9 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 448,0 GRAMAS., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	37
39.1 Cota	6650.015.0007 (ID - 156434)	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA COM ÓTICA DE LENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 5.08CM, ACABAMENTO: 100 % EM	UNID	12

		ALUMÍNIO ANODIZADO NEGRO, TIPO LENTE: ÓTICA DE LENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, QUANTIDADE LENTES: 2 LENTES ÓPTICAS INDICADA ESPECIALMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS (PAPILOSCOPIA), ESCALA GALTON: SEM ESCALA, DIMENSÕES: 11,4 CM X12,1 CM X 8,9 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 448,0 GRAMAS., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
40 Ampla concorrência	6652.006.0007 (ID - 144145)	DISCO DE CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MÉTODO: HENRY, MATERIAL: VIDRO ÓPTICO, ARMAÇÃO: VIDRO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL JC 401 H, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	74
40.1 Cota	6652.006.0007 (ID - 144145)	DISCO DE CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MÉTODO: HENRY, MATERIAL: VIDRO ÓPTICO, ARMAÇÃO: VIDRO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL JC 401 H, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	24
41	6650.005.0004 (ID - 90701)	LUPA PALA, MODELO: AJUSTE CABECA, MAGNITUDE: 4X, REFERENCIA: N°5, MATERIAL: METAL, ACABAMENTO: PLASTICO	UNID	69
42 Ampla concorrência	6650.012.0032 (ID - 156409)	LUPA, MODELO: LUPA DE MESA COM GARRA E HASTE FLEXIVEL COM ILUMINACAO, POTENCIA 22W, DIAMETRO LENTE: CRISTAL 127 MM DE DIAMETRO PARA USO EM PAPILOSCOPIA, CAPACIDADE AUMENTO: 5X, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	59
42.1 Cota	6650.012.0032 (ID - 156409)	LUPA, MODELO: LUPA DE MESA COM GARRA E HASTE FLEXIVEL COM ILUMINACAO, POTENCIA 22W, DIAMETRO LENTE: CRISTAL 127 MM DE DIAMETRO PARA USO EM PAPILOSCOPIA, CAPACIDADE AUMENTO: 5X, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	19

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos itens será de **até 45 (quarenta e cinco) dias** corridos para os **nacionais** e **até 90 (noventa) dias** corridos para os **importados**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) ou da Autorização de Compra ou de outro instrumento similar.

PRIMEIRA AQUISIÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Até 90 (noventa dias) após a publicação da Ata de Registro de Preços no DOERJ.

QUANTIDADE MÍNIMA A SER CONTRATADA POR FORNECIMENTO

20% (vinte por cento) da demanda total de cada item.

PAGAMENTO

- À vista, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão do recibo definitivo do objeto, pelos responsáveis dos Órgãos ou Entidades, em consonância com o quantitativo empenhado, conforme os critérios de oportunidade e conveniência dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.
- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a formalização do fornecimento.

DO PREÇO

O preço dos insumos, bens duráveis e acessórios, ora contratados, englobará todas as despesas relativas ao objeto deste compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo transporte e entrega no local indicado, seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento deste. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

1. OBJETIVO

1.1. Este Termo de Referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a aquisição, através de sistema de registro de preços, de itens destinados ao serviço de identificação papiloscópica, visando suprir as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações aqui presentes.

1.2. A Secretaria de Estado de Polícia Civil será o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços.

1.3. O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.4. Serão considerados participantes do registro de preços os Órgãos e Entidades constantes da relação do **Anexo A** – Relação de Órgãos Participantes, que preencherem sua demanda no Plano de Suprimentos do Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SIGA/RJ.

1.5. Este Termo baseia-se no disposto no art. 15 da Lei 8.666/93, na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 46.642, de 17 de abril de 2019 e no previsto no Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019.

1.6. O certame será realizado com a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ME e EPP, como definido nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº123/2006, com exceção dos itens 3, 5, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 23, 24, 28, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 40, e 42, que serão de ampla concorrência com COTA RESERVADA de 25% (vinte e cinco por cento) do total do quantitativo objeto, expressados nos itens 3.1, 5.1, 10.1, 11.1, 12.1, 13.1, 19.1, 20.1, 23.1, 24.1, 28.1, 29.1, 30.1, 36.1, 37.1, 38.1, 39.1, 40.1, e 42.1 da presente demanda, para as ME e EPP, assim como o empresário individual, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e ao disposto no Decreto Estadual nº 42.063/2009.

1.7. O disposto no subitem 1.6. não impede a contratação das pequenas empresas na totalidade do objeto.

2. JUSTIFICATIVA

Os insumos e os equipamentos ora requisitados atenderão às demandas de todos os órgãos inseridos na SEPOL que atuam nas perícias papiloscópicas feitas em locais de crime e em veículos, realizam exames laboratoriais buscando impressões digitais latentes em materiais e efetuam exames de verificação de identidade em pessoas vivas e mortas.

Os itens solicitados serão utilizados nas diversas áreas da papiloscopia forense, viabilizando o emprego das metodologias que possibilitarão a revelação dos vestígios papiloscópicos em locais de crime, nos materiais recolhidos e naqueles remetidos para as unidades de polícia técnica, com a finalidade de serem examinados e periciados nos laboratórios.

O quantitativo dos insumos se baseia no número de solicitações de exames recebidos, em cada modalidade e por unidade técnico científica solicitante, o quantitativo dos bens duráveis e acessórios se baseia no número de equipes ou número de papiloscopistas ou ainda na inexistência do bem na unidade de perícia técnico científica solicitante. Cada modalidade ou tipo de perícia realizada demanda insumos, bens duráveis e acessórios específicos em quantidades variadas. A quantidade de perícias solicitadas varia conforme a área de abrangência da unidade pericial sendo que o quantitativo de insumos foi estimado para um número de solicitações anual média de cada unidade e, o quantitativo de bens foi estimado para um número de solicitações anual média e número de Papiloscopistas ou Peritos Criminais ou equipes de cada unidade.

A falta de insumos, bens duráveis e acessórios poderá causar transtornos no desempenho das atividades de perícia criminal e papiloscópica de todo o Departamento Geral de Polícia Técnico Científica da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro.

Importante mencionar que a diversidade de reagentes químicos requeridos - corantes, soluções, pós reveladores - está estritamente relacionado com os tipos de superfície e materiais a serem periciados (vidro, parede, metal, papel, etc). O vestígio papiloscópico é extremamente delicado, apresentando como característica a perda significativa de sua qualidade com o decorrer do tempo, sendo imprescindível que o papiloscopista tenha a sua disposição a substância correta quando atuar no caso concreto, eis que somente determinado reagente será capaz de revelar vestígios criminais em uma superfície molhada, assim como existe solução

própria, para o mesmo fim, que deverá ser usada em análise laboratorial de documento arrecado em local de crime.

Em outro viés, o uso dos melhores insumos e sua disponibilidade são essenciais para o desenvolvimento atividade de identificação humana dos necropapiloscopistas visando ao preenchimento idôneo do nome do cadáver na declaração de óbito e promovendo a liberação do corpo para os parentes reclamantes poderem vivenciar seu luto de forma plena, minimizando os casos de pessoas sepultadas sem nome ou como indigentes.

Ainda, em determinados corpos, classificados como cadáveres em condições especiais, por se encontrarem em avançado estado de decomposição, é necessário que o papiloscopista empregue técnicas e utilize substâncias químicas que permitirão a regeneração plástica das polpas digitais, para que a identificação alcance a qualidade mínima para realização de pesquisa nos arquivos físicos e nos bancos de dados de Identificação Civil. Estima-se que 20% das perícias necropapiloscópicas necessitem de reagentes específicos e o papiloscopista possui autonomia e qualificação técnica para eleger o insumo mais adequado à execução de cada perícia.

Da mesma forma, os insumos são plenamente utilizados nos serviços de identificação papiloscópicas em pessoas vivas. Aqui, os laudos periciais concluem pela certificação da real identidade de pessoas autuadas em flagrante delito ou capturadas com mandado de prisão pendente, garantindo ao procedimento policial que a pena aplicada não passe da pessoa que praticou de fato o delito a outro, que muitas vezes faz uso de falsidade ideológica ao declarar nome de outrem.

Os ampliadores ópticos, lupas pala, lupas específicas para análise de impressões digitais, são essenciais para o papiloscopista e o Perito Criminal aplicarem a melhor metodologia de análise e favorece a conclusão segura da prova técnica, o laudo pericial.

O uso de luzes forenses, lanternas de LED e lanternas com emissão de ultravioleta favorece a melhor varredura do local de crime para encontrar fragmentos de impressões papilares que são vestígios e evidências a serem analisadas. A aquisição de equipamento óptico de alta performance, com emissão de diferentes comprimentos de onda luminosos, impactará positivamente o número de vestígios de impressões papilares recolhidos em local de crime especialmente nas unidades de serviço de identificação papiloscópica dedicadas às Delegacias de Homicídio.

Portanto, o regular abastecimento dos insumos e aquisição de novos equipamentos direcionados para o serviço de identificação papiloscópica e para os laboratórios de papiloscopia forense assegurará a produção de prova técnica pericial através do tratamento adequado dos vestígios. Já, no âmbito da perícia necropapiloscópica, o recebimento ininterrupto dos bens requisitados possibilitará a confirmação da real identidade do *de cujus*, resguardando todos os direitos que advêm desta informação, além de garantir que o Estado desempenhe suas atribuições de forma célere e assertiva.

A aquisição dos bens e nas quantidades solicitadas prevê a adoção de novas metodologias periciais e possibilitará que os respectivos serviços periciais nos Postos Regionais de Polícia Técnica, Delegacias de Homicídios e Delegacia Roubos e Furtos de Automóveis possam exercer plenamente suas atividades periciais, o que antes não era possível pela carência de recursos técnicos adequados.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O presente Registro de Preços visa a aquisição dos insumos, bens duráveis e acessórios papiloscópicos para atender as necessidades do **Instituto de Identificação Felix Pacheco – IIFP**, dos Postos Regionais de Polícia Técnico Científica (PRPTCs), os quais estão agrupados, administrativamente, em Coordenadorias Regionais de Polícia Técnico Científica, e do Instituto de Criminalística Carlos Éboli (ICCE) integrantes do Departamento Geral de Polícia Técnico Científica (DGPTC), atende também às demandas das unidades papiloscópicas dedicadas nas Delegacias de Homicídios, pertencentes aos quadros do Departamento Geral de Homicídios e Proteção à Pessoa – DGHPP e à Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis, integrante do Departamento Geral de Polícia Especializada, todos da estrutura da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições presentes neste Termo de Referência e seus anexos.

Item	Código do Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SIGA	Unidade de Fornecimento	Quant.
1	6860.014.0006 (ID - 166191)	CORANTE AMARELO, IDENTIFICAÇÃO: BÁSICO PARA INTENSIFICAR IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES, ÍNDICE COR: TRATADAS COM CIANOACRILATO SOBRE SUPERFÍCIES MULTICOLORIDAS,	UNID	12

		DEVENDO FLUORESCER BRILHANTEMENTE COM ILUMINAÇÃO ULTRAVIOLETA, LUZ AZUL FORENSE/COM LUZ M, ASPECTO: PÓ, SOLUBILIDADE: ÁGUA / ETANOL, EMP: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 25 G, PUREZA: 85 ~ 95 %		
		OBS.: 12 frascos de 25g cada		
2	6850.029.0007 (ID -128533)	LOCALIZACAO/REVELACAO IMPRESSOES DIGITAIS LATENTE - TIPO: IMPRESSOES LATENTES FRESCAS (ATÉ 48 HORAS), COMPOSICAO: AMPOLAS DE IODETTES DE VIDRO DE 3 GR	UNID	270
3 Ampla concorrência	6810.396.0007 (ID -128531)	CIANOACRILATO,FORMA: CARTUCHO ``HULK`` DE CIANOACRILATO, APLICACAO: PAPIOSCOPIA FORENSE	UNID	368
3.1 Cota	6810.396.0007 (ID -128531)	CIANOACRILATO,FORMA: CARTUCHO ``HULK`` DE CIANOACRILATO, APLICACAO: PAPIOSCOPIA FORENSE	UNID	122
4	6810.396.0006 (ID - 128530)	CIANOACRILATO,FORMA: CARTUCHO PADRAO, APLICACAO: PAPIOSCOPIA FORENSE	UNID	640
5 Ampla concorrência	6810.396.0008 (ID - 156313)	CIANOACRILATO,FORMA: GEL, ENTRE DUAS TAMPAS DE LAMINA DE ALUMINIO, APLICACAO: PAPIOSCOPIA FORENSE, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	9
5.1 Cota	6810.396.0008 (ID - 156313)	CIANOACRILATO,FORMA: GEL, ENTRE DUAS TAMPAS DE LAMINA DE ALUMINIO, APLICACAO: PAPIOSCOPIA FORENSE, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	3
6	6810.396.0002 (ID - 89060)	CIANOACRILATO - FORMA: LIQUIDA, APLICACAO: CAMARA DE VAPORIZAÇÃO	UNID	6
		OBS.: frasco de 454 gramas		
7	6810.423.0180 (ID - 166174)	REAGENTE ANALISE,PRODUTO: NEGRO DE AMIDO, ASPECTO FISICO: PO, CONCENTRACAO: PURA, FORNECIMENTO: FRASCO 100 G, FORMULA MOLECUILAR: C22H14N6Na2O9S2, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 100 G	UNID	1
8	6860.072.0005	NINIDRINA - ASPECTO: EM	G	950

	(ID -76606)	CRISTAIS		
		Observação: 38 frascos de 25g		
9	6820.024.0002 (ID - 25904)	CRISTAL VIOLETA, ASPECTO: PÓ, COR: N/D, FÓRMULA MOLECULAR: C25H30N3CL, PESO MOLECULAR: 408	G	1300
		Observação: 13 frascos de 100 g		
10 Ampla concorrência	6810.381.0501 (ID - 167358)	REAGENTE PREPARADO, APRESENTACAO: DFO, 1,8 DIAZOFLUORENO-9-UM, ANALISE: SUBSTANCIA ANALOGA A NINIDRINA FLUORESCENTE, METODO: UTILIZADA PARA REVELACAO DE LATENTES EM SUPERFICIES POROSAS. O DFO TAMBEM REVELA MANCHAS LEVES DE SANGUE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 ML	UNID	75
10.1 Cota	6810.381.0501 (ID - 167358)	REAGENTE PREPARADO, APRESENTACAO: DFO, 1,8 DIAZOFLUORENO-9-UM, ANALISE: SUBSTANCIA ANALOGA A NINIDRINA FLUORESCENTE, METODO: UTILIZADA PARA REVELACAO DE LATENTES EM SUPERFICIES POROSAS. O DFO TAMBEM REVELA MANCHAS LEVES DE SANGUE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 ML	UNID	25
11 Ampla concorrência	7510.083.0086 (ID - 156387)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FITA LEVANTADORA COM GEL EMBORRACHADO, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 152 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	49
11.1 Cota	7510.083.0086 (ID - 156387)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FITA LEVANTADORA COM GEL EMBORRACHADO, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 152 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	16
12 Ampla concorrência	7510.083.0087 (ID - 156389)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, REVESTIDO COM ADESIVO ACRILICO BASE ÁGUA, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: EM	UNID	489

		SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR TRACAO 385, LARGURA: 5,08 CM, COMPRIMENTO: 9,10 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
12.1 Cota	7510.083.0087 (ID - 156389)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, REVESTIDO COM ADESIVO ACRILICO BASE ÁGUA, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: EM SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR TRACAO 385, LARGURA: 5,08 CM, COMPRIMENTO: 9,10 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	163
13 Ampla concorrência	7510.083.0078 (ID - 133064)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: POLIETILENO, COR: TOTALMENTE TRANSPARENTE, ADERENCIA: PARA SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 9M	UNID	489
13.1 Cota	7510.083.0078 (ID - 133064)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: POLIETILENO, COR: TOTALMENTE TRANSPARENTE, ADERENCIA: PARA SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 9M	UNID	163
14	6850.024.0007 (ID - 156396)	FORMULA DETECÇÃO IMPRESSÕES DIGITAIS, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO, COMPOSIÇÃO: PÓ FINO BRANCO DE DIÓXIDO DE TITÂNIO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES NÃO POROSAS E SEMI POROSAS ADESIVAS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 250ML, FUNÇÃO: LEVANTAMENTO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES EM SUPERFÍCIES ADESIVAS. OBS.: Frasco de 210 - 250 ml	UNID	2
15	6850.024.0006 (ID - 156395)	FÓRMULA DETECÇÃO IMPRESSÕES DIGITAIS, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO, COMPOSIÇÃO: PÓ FINO DE OXIDO	UNID	4

		<p>DE FERRO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES NÃO POROSAS E SEMI POROSAS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 250 ML, FUNÇÃO: LEVANTAMENTO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES SUPERFÍCIES ADESIVAS</p> <p>OBS.: Frasco de 210 - 250 ml</p>		
16	8120.002.0041 (ID - 157622)	<p>CILINDRO GAS, TIPO GAS: BUTANO, APLICACAO: PAPIOSCOPIA FORENSE, CAPACIDADE: 165 G, ACESSORIOS: N/A, MATERIAL: METAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	UNID	23
17	6860.072.0008 (ID - 83097)	<p>NINIDRINA,ASPECTO: AEROSOL</p> <p>OBS.: frascos de 473ml</p>	FR	20
18	6810.355.0010 (ID - 156608)	<p>NITRATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO METANÓLICA, COR: TRANSPARENTE, FORMULA MOLECULAR: AGNO3, PESO MOLECULAR: 169,87 G/MOL, APLICAÇÃO: REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 240 ML APLICADOR SPRAY.</p>	UNID	7
19 Ampla concorrência	6810.382.0073(I D - 132751)	<p>POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML</p>	UNID	11
19.1 Cota	6810.382.0073(I D - 132751)	<p>POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML</p>	UNID	3
20 Ampla concorrência	6810.382.0072 (ID - 132739)	<p>POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 473 ML</p>	UNID	69
20.1 Cota	6810.382.0072 (ID - 132739)	<p>POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO</p>	UNID	23

		IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 473 ML		
21	6810.382.0067 (ID - 128507)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO MAGNETICO PRATA/CINZA, TIPO IMPRESSAO: LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 473 ML OBS.: Pó magnético cinza	UNID.	4
22	6810.382.0066 (ID - 128506)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS ,IDENTIFICACAO: PO MAGNETICO PRATA/PRETO, TIPO IMPRESSAO: LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 473 ML Obs.: Pó magnético preto	UNID	3
23 Ampla concorrência	6810.382.0071 (ID - 132736)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	UNID.	30
23.1 Cota	6810.382.0071 (ID - 132736)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	UNID	10
24 Ampla concorrência	6810.382.0070 (ID - 132734)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 473 ML	UNID.	184
24.1 Cota	6810.382.0070 (ID - 132734)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 473 ML	UNID.	61
25	6810.423.0161 (ID - 156405)	REAGENTE ANÁLISE, PRODUTO: DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO EM UMA SOLUÇÃO DE SUPERFÍCIE ATIVA PARA SUPERFÍCIES DE COLORAÇÃO ESCURA, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO, CONCENTRAÇÃO:	UNID.	68

		N/A, FORNECIMENTO: FRASCO SPRAY COM 500ML, FÓRMULA MOLECULAR: MOS 2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
26	6810.423.0160 (ID - 156404)	REAGENTE ANÁLISE, PRODUTO: DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO EM SOLUÇÃO DE SUPERFÍCIE ATIVA PARA SUPERFÍCIES DE COLORAÇÃO CLARA, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS, CONCENTRAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: FRASCO SPRAY 500 ML, FORMULA MOLECULAR: MOS 2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID.	68
27	6820.088.0031 (ID - 156465)	CORANTE, TIPO: CORANTE A BASE DE RODAMINA 6G PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSOES DIGITAIS ALTAMENTE FLUORESCENTE, APLICAÇÃO: PARA REALÇAR IMPRESSOES DIGITAIS REVELADAS COM CIANOACRILATO EM SUPERFÍCIES POROSAS E NÃO POROSAS, ASPECTO: PO COR BRONZE AVERMELHADO FLUORESCENTE, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25,0 GRAMAS, FORMULA MOLECULAR: FORMULA MOLECULAR C28H31N2O3CI	UNID	1
28 Ampla concorrência	6630.032.0002 (ID - 84205)	CONJUNTO IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA, QUANTIDADE PEÇAS: 6 PEÇAS, COMPOSIÇÃO: MALETA DO TIPO 007, ROLETE DE BORRACHA, SUPORTE MÓVEL, TUBO DE TINTA, ESPÁTULA PEQUENA, SUPORTE EM MADEIRA PARA APOIO À FICHA DATILOSCÓPICA	UNID	62
28.1 Cota	6630.032.0002 (ID - 84205)	CONJUNTO IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA, QUANTIDADE PEÇAS: 6 PEÇAS, COMPOSIÇÃO: MALETA DO TIPO 007, ROLETE DE BORRACHA, SUPORTE MÓVEL, TUBO DE TINTA, ESPÁTULA PEQUENA, SUPORTE EM MADEIRA PARA APOIO À FICHA DATILOSCÓPICA	UNID	20
29 Ampla concorrência	6230.008.0002 (ID - 156519)	FONTE DE LUZ FORENSE, TIPO LAMPADA: CRIPTÔNIO, ALTA INTENSIDADE, 3,7 V PADRÃO DO FEIXE AJUSTÁVEL, POTÊNCIA	UNID	36

		LAMPADA: 2,6 WATTS REFLETOR PARABOLICO, CALIBRADO PARA SPOT DE 12,7 CM A, COMPRIMENTO ONDA: PADRAO DO FEIXE: AJUSTAVEL, SAIDA 13.000 PBC A 3 M, COMPRIMENTO 31,3 CM, ALIMENTACAO: BATERIA: 3 ALCALINAS DE CELULA D, ACESSORIOS: ESTOJO CINZA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
29.1 Cota	6230.008.0002 (ID - 156519)	FONTE DE LUZ FORENSE, TIPO LAMPADA: CRIPTONIO, ALTA INTENSIDADE, 3,7 V PADRAO DO FEIXE AJUSTAVEL, POTENCIA LAMPADA: 2,6 WATTS REFLETOR PARABOLICO, CALIBRADO PARA SPOT DE 12,7 CM A, COMPRIMENTO ONDA: PADRAO DO FEIXE: AJUSTAVEL, SAIDA 13.000 PBC A 3 M, COMPRIMENTO 31,3 CM, ALIMENTACAO: BATERIA: 3 ALCALINAS DE CELULA D, ACESSORIOS: ESTOJO CINZA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	12
30 Ampla concorrência	8020.005.0040 (ID - 102483)	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBRA DE CARBONO, TAMANHO: 17,8 CM, APLICAÇÃO: PÓS PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES.	UNID	155
30.1 Cota	8020.005.0040 (ID - 102483)	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBRA DE CARBONO, TAMANHO: 17,8 CM, APLICAÇÃO: PÓS PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES.	UNID	51
31	8020.005.0012 (ID - 53094)	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBERGLASS, TAMANHO: N/D, APLICACAO: PINCEL DE FIBRA DE VIDRO, PARA APLICACAO DOS PÓS PARA REVELACAO DE IMPRESSOES DIGITAIS LATENTES.	UNID	206
32	8020.005.0061 (ID - 142505)	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: PENA MARABOU PRETO, TAMANHO: CABO 16 CM E PENAS 10 CM, APLICACAO: PÓS PARA REVELACAO DE IMPRESSOES DIGITAIS LATENTES, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	206
33	6641.110.0010 (I	PERICIA FORENSE,	UNID	4

	D - 156494)	KIT,COMPOSICAO: CONJUNTO DE VAPORIZACAO DE CIANOACRILATO, GERADOR TERMICO COM COBERTURA PROTETORA DE CABECA RECIPIENTE DE BUTANO COMBUSTIVEL, FERRAMENTA EXTRATORA DE CARTUCHOS,10 CARTUCHOS DE CIANOACRILATO TAMANHO ULTRA PARA CERCA DE 01 HORAS DE VAPORIZACAO OU 10 CICLOS DE COMBUSTAO DE 5 MINUTOS, MALETA DE TRANSPORTE, COPOLIMERO COM INSERTOS DE ESPUMA, APLICACAO: PERICIA DE IMPRESSOES DIGITAIS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
34	5210.011.0005 (ID - 156451)	REGUA CALCULO,MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA COR BRANCA, TIPO: MILIMETRADA EM L, FUNCOES: USO EM FOTOGRAFIAS, COMPRIMENTO: 100 MM / 50 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	65
35	6230.002.0063 (ID - 137032)	LANTERNA PORTATIL,MODELO: TATICA RECARREGAVEL, ALCA SUSTENTACAO: SEM ALCA, MATERIAL CORPO: RESINA TERMOPLASTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ALTA RESISTENCIA, ACABAMENTO CORPO: ANTIESTATICO, TIPO LAMPADA: LED, TIPO ALIMENTACAO: BATERIA RECARREGAVEL LI-ION 3.7 V, COR: AMARELO, PROTECAO: IP-67, PILHA / BATERIA: INCLUSA, FOCO: LUZ ALTA, LUZ MEDIA, LUZ BAIXA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	198
36 Ampla concorrência	6230.003.0003 (ID - 104193)	LANTERNA ULTRAVIOLETA,MATERIAL: METAL RESISTENTE, POTENCIA LAMPADA: 100 W, APLICACAO: MULTIESPECTRAL P/ LOCALIZACAO DE IDENTIFICACAO DE IMPRESSOES PAPILARES LATENTES EM LOCAIS DE CRIME, TIPO ALIMENTACAO: BATERIA 12 V RECARREGAVEL, COR: PRETO	UNID	129
36.1 Cota	6230.003.0003 (ID - 104193)	LANTERNA ULTRAVIOLETA,MATERIAL:	UNID	43

		METAL RESISTENTE, POTENCIA LAMPADA: 100 W, APLICACAO: MULTIESPECTRAL P/ LOCALIZACAO DE IDENTIFICACAO DE IMPRESSOES PAPILARES LATENTES EM LOCAIS DE CRIME, TIPO ALIMENTACAO: BATERIA 12 V RECARREGAVEL, COR: PRETO		
37 Ampla concorrência	6650.015.0008 (ID – 156435)	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA PROFISSIONAL PARA IMPRESSÕES PAPILARES PEQUENA, ABERTURA DE BASE 35MM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 3,65CM, ACABAMENTO: ALUMÍNIO NEGRO ANODIZADO, TIPO LENTE: CRISTAL COM AUMENTO DE 4,5 X, QUANTIDADE LENTES: 2, ESCALA GALTON: COM ESCALA, DIMENSÕES: 7,6 CM X 7,6 CM X 9,5 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 213,0 GRAMAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	129
37.1 Cota	6650.015.0008 (ID – 156435)	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA PROFISSIONAL PARA IMPRESSÕES PAPILARES PEQUENA, ABERTURA DE BASE 35MM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 3,65CM, ACABAMENTO: ALUMÍNIO NEGRO ANODIZADO, TIPO LENTE: CRISTAL COM AUMENTO DE 4,5 X, QUANTIDADE LENTES: 2, ESCALA GALTON: COM ESCALA, DIMENSÕES: 7,6 CM X 7,6 CM X 9,5 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 213,0 GRAMAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	42
38 Ampla concorrência	6652.006.0010 (ID - 156410)	DISCO CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MÉTODO: DISCO DE HENRY PARA CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MATERIAL: ALUMÍNIO TEMPERADO COM ACABAMENTO ÓPTICO COM ANODIZAÇÃO PRETA.,	UNID	257

		ARMAÇÃO: ALUMÍNIO TEMPERADO ANODIZADO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL M1, M2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.		
38.1 Cota	6652.006.0010 (ID - 156410)	DISCO CLASSIFICAÇÃO PAPIOSCÓPICA, MÉTODO: DISCO DE HENRY PARA CLASSIFICAÇÃO PAPIOSCÓPICA, MATERIAL: ALUMÍNIO TEMPERADO COM ACABAMENTO ÓPTICO COM ANODIZAÇÃO PRETA., ARMAÇÃO: ALUMÍNIO TEMPERADO ANODIZADO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL M1, M2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	85
39 Ampla concorrência	6650.015.0007 (ID - 156434)	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA COM ÓTICA DE LENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 5.08CM, ACABAMENTO: 100 % EM ALUMÍNIO ANODIZADO NEGRO, TIPO LENTE: ÓTICA DE LENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, QUANTIDADE LENTES: 2 LENTES ÓPTICAS INDICADA ESPECIALMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS (PAPIOSCOPIA), ESCALA GALTON: SEM ESCALA, DIMENSÕES: 11,4 CM X 12,1 CM X 8,9 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 448,0 GRAMAS., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	37
39.1 Cota	6650.015.0007 (ID - 156434)	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA COM ÓTICA DE LENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 5.08CM, ACABAMENTO: 100 % EM ALUMÍNIO ANODIZADO NEGRO, TIPO LENTE: ÓTICA DE LENTE	UNID	12

		DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, QUANTIDADE LENTES: 2 LENTES ÓPTICAS INDICADA ESPECIALMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS (PAPILOSCOPIA), ESCALA GALTON: SEM ESCALA, DIMENSÕES: 11,4 CM X12,1 CM X 8,9 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 448,0 GRAMAS., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
40 Ampla concorrência	6652.006.0007 (ID - 144145)	DISCO DE CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MÉTODO: HENRY, MATERIAL: VIDRO ÓPTICO, ARMAÇÃO: VIDRO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL JC 401 H, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	74
40.1 Cota	6652.006.0007 (ID - 144145)	DISCO DE CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MÉTODO: HENRY, MATERIAL: VIDRO ÓPTICO, ARMAÇÃO: VIDRO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL JC 401 H, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	24
41	6650.005.0004 (ID - 90701)	LUPA PALA, MODELO: AJUSTE CABECA, MAGNITUDE: 4X, REFERENCIA: N°5, MATERIAL: METAL, ACABAMENTO: PLASTICO	UNID	69
42 Ampla concorrência	6650.012.0032 (ID - 156409)	LUPA, MODELO: LUPA DE MESA COM GARRA E HASTE FLEXIVEL COM ILUMINACAO, POTENCIA 22W, DIAMETRO LENTE: CRISTAL 127 MM DE DIAMETRO PARA USO EM PAPILOSCOPIA, CAPACIDADE AUMENTO: 5X, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	59
42.1 Cota	6650.012.0032 (ID - 156409)	LUPA, MODELO: LUPA DE MESA COM GARRA E HASTE FLEXIVEL COM ILUMINACAO, POTENCIA 22W, DIAMETRO LENTE: CRISTAL 127 MM DE DIAMETRO PARA USO EM PAPILOSCOPIA, CAPACIDADE AUMENTO: 5X, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	19

Obs¹.: A quantidade apresentada na tabela representa apenas a demanda da SEPOL.

Obs².: Nos preços estabelecidos na Oferta Final da Proposta Detalhe deverão estar compreendidos todos os custos necessários, diretos e indiretos, para que os itens sejam entregues aos órgãos e de forma que possibilite sua utilização plena, respeitando o disposto no Item 4 deste Termo de Referência.

3.2. Os itens devem ser novos e entregues na embalagem original do fabricante;

3.3. - O quantitativo retratado na tabela abaixo representa a previsão máxima de adesão pelos Órgãos à ata de registro de preços, que não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Item	Código do Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SIGA	Unidade de Fornecimento	Quant.
1	6860.014.0006 (ID - 166191)	CORANTE AMARELO, IDENTIFICAÇÃO: BÁSICO PARA INTENSIFICAR IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES, ÍNDICE COR: TRATADAS COM CIANOACRILATO SOBRE SUPERFÍCIES MULTICOLORIDAS, DEVENDO FLUORESCER BRILHANTEMENTE COM ILUMINAÇÃO ULTRAVIOLETA, LUZ AZUL FORENSE/COM LUZ M, ASPECTO: PÓ, SOLUBILIDADE: ÁGUA / ETANOL, EMP: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 25 G, PUREZA: 85 ~ 95 %	UNID	24
2	6850.029.0007 (ID -128533)	LOCALIZACAO/REVELACAO IMPRESSOES DIGITAIS LATENTE - TIPO: IMPRESSOES LATENTES FRESCAS (ATÉ 48 HORAS), COMPOSICAO: AMPOLAS DE IODETTES DE VIDRO DE 3 GR	UNID	540
3 Ampla concorrência	6810.396.0007 (ID -128531)	CIANOACRILATO,FORMA: CARTUCHO ``HULK`` DE CIANOACRILATO, APLICACAO: PAPIOSCOPIA FORENSE	UNID	736
3.1 Cota	6810.396.0007 (ID -128531)	CIANOACRILATO,FORMA: CARTUCHO ``HULK`` DE CIANOACRILATO, APLICACAO: PAPIOSCOPIA FORENSE	UNID	244
4	6810.396.0006 (ID - 128530)	CIANOACRILATO,FORMA: CARTUCHO PADRAO, APLICACAO: PAPIOSCOPIA FORENSE	UNID	1280
5 Ampla	6810.396.0008 (ID - 156313)	CIANOACRILATO,FORMA: GEL, ENTRE DUAS TAMPAS DE LAMINA	UNID	18

concorrência		DE ALUMINIO, APLICACAO: PAPIOSCOPIA FORENSE, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES		
5.1 Cota	6810.396.0008 (ID - 156313)	CIANOACRILATO,FORMA: GEL, ENTRE DUAS TAMPAS DE LAMINA DE ALUMINIO, APLICACAO: PAPIOSCOPIA FORENSE, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	6
6	6810.396.0002 (ID - 89060)	CIANOACRILATO - FORMA: LIQUIDA, APLICACAO: CAMARA DE VAPORIZAÇÃO OBS.: frasco de 454 gramas	UNID	12
7	6810.423.0180 (ID - 166174)	REAGENTE ANALISE,PRODUTO: NEGRO DE AMIDO, ASPECTO FISICO: PO, CONCENTRACAO: PURA, FORNECIMENTO: FRASCO 100 G, FORMULA MOLECULAR: C22H14N6Na2O9S2, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 100 G	UNID	2
8	6860.072.0005 (ID -76606)	NINIDRINA - ASPECTO: EM CRISTAIS Observação: frascos de 25g	G	1900
9	6820.024.0002 (ID - 25904)	CRISTAL VIOLETA, ASPECTO: PÓ, COR: N/D, FÓRMULA MOLECULAR: C25H30N3CL, PESO MOLECULAR: 408 Observação: frascos de 100 g	G	2600
10 Ampla concorrência	6810.381.0501 (ID - 167358)	REAGENTE PREPARADO, APRESENTACAO: DFO, 1,8 DIAZOFLUORENO-9-UM, ANALISE: SUBSTANCIA ANALOGA A NINIDRINA FLUORESCENTE, METODO: UTILIZADA PARA REVELACAO DE LATENTES EM SUPERFICIES POROSAS. O DFO TAMBEM REVELA MANCHAS LEVES DE SANGUE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 ML	UNID	150
10.1 Cota	6810.381.0501 (ID - 167358)	REAGENTE PREPARADO, APRESENTACAO: DFO, 1,8 DIAZOFLUORENO-9-UM, ANALISE: SUBSTANCIA ANALOGA A NINIDRINA FLUORESCENTE, METODO: UTILIZADA PARA REVELACAO DE LATENTES EM SUPERFICIES POROSAS. O DFO TAMBEM REVELA MANCHAS LEVES DE SANGUE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 ML	UNID	50

11 Ampla concorrência	7510.083.0086 (ID - 156387)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FITA LEVANTADORA COM GEL EMBORRACHADO, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 152 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	98
11.1 Cota	7510.083.0086 (ID - 156387)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FITA LEVANTADORA COM GEL EMBORRACHADO, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 152 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	32
12 Ampla concorrência	7510.083.0087 (ID - 156389)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, REVESTIDO COM ADESIVO ACRILICO BASE ÁGUA, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: EM SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR TRACAO 385, LARGURA: 5,08 CM, COMPRIMENTO: 9,10 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	978
12.1 Cota	7510.083.0087 (ID - 156389)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, REVESTIDO COM ADESIVO ACRILICO BASE ÁGUA, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: EM SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR TRACAO 385, LARGURA: 5,08 CM, COMPRIMENTO: 9,10 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	326
13 Ampla concorrência	7510.083.0078 (ID - 133064)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: POLIETILENO, COR: TOTALMENTE TRANSPARENTE, ADERENCIA: PARA SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 9M	UNID	978
13.1 Cota	7510.083.0078 (ID - 133064)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: POLIETILENO, COR: TOTALMENTE TRANSPARENTE, ADERENCIA: PARA SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 9M	UNID	326
14	6850.024.0007	FORMULA DETECÇÃO IMPRESSÕES	UNID	4

	(ID - 156396)	DIGITAIS, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO, COMPOSIÇÃO: PÓ FINO BRANCO DE DIÓXIDO DE TITÂNIO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES NÃO POROSAS E SEMI POROSAS ADESIVAS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 250ML, FUNÇÃO: LEVANTAMENTO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES EM SUPERFÍCIES ADESIVAS. OBS.: Frasco de 210 - 250 ml		
15	6850.024.0006 (ID - 156395)	FÓRMULA DETECÇÃO IMPRESSÕES DIGITAIS, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO, COMPOSIÇÃO: PÓ FINO DE OXIDO DE FERRO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES NÃO POROSAS E SEMI POROSAS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 250 ML, FUNÇÃO: LEVANTAMENTO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES SUPERFÍCIES ADESIVAS OBS.: Frasco de 210 - 250 ml	UNID	8
16	8120.002.0041 (ID - 157622)	CILINDRO GAS, TIPO GAS: BUTANO, APLICACAO: PAPIOSCOPIA FORENSE, CAPACIDADE: 165 G, ACESSORIOS: N/A, MATERIAL: METAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	46
17	6860.072.0008 (ID - 83097)	NINIDRINA,ASPECTO: AEROSOL OBS.: frascos de 473ml	FR	40
18	6810.355.0010 (ID - 156608)	NITRATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO METANÓLICA, COR: TRANSPARENTE, FORMULA MOLECULAR: AGNO3, PESO MOLECULAR: 169,87 G/MOL, APLICAÇÃO: REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 240 ML APLICADOR SPRAY.	UNID	14
19 Ampla concorrência	6810.382.0073 (ID - 132751)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	UNID	22
19.1 Cota	6810.382.0073 (ID - 132751)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE	UNID	6

		FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML		
20 Ampla concorrência	6810.382.0072 (ID - 132739)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 473 ML	UNID	138
20.1 Cota	6810.382.0072 (ID - 132739)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 473 ML	UNID	46
21	6810.382.0067 (ID - 128507)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO MAGNETICO PRATA/CINZA, TIPO IMPRESSAO: LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 473 ML OBS.: Pó magnético cinza	UNID.	8
22	6810.382.0066 (ID - 128506)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS ,IDENTIFICACAO: PO MAGNETICO PRATA/PRETO, TIPO IMPRESSAO: LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 473 ML Obs.: Pó magnético preto	UNID	6
23 Ampla concorrência	6810.382.0071 (ID - 132736)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	UNID.	60
23.1 Cota	6810.382.0071 (ID - 132736)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	UNID.	20
24 Ampla concorrência	6810.382.0070 (ID - 132734)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 473 ML	UNID.	368
24.1 Cota	6810.382.0070 (ID - 132734)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 473 ML	UNID	122
25	6810.423.0161 (ID - 156405)	REAGENTE ANÁLISE, PRODUTO: DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO EM UMA SOLUÇÃO DE SUPERFÍCIE ATIVA PARA SUPERFÍCIES DE	UNID.	136

		COLORAÇÃO ESCURA, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO, CONCENTRAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: FRASCO SPRAY COM 500ML, FÓRMULA MOLECULAR: MOS 2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
26	6810.423.0160 (ID - 156404)	REAGENTE ANÁLISE, PRODUTO: DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO EM SOLUÇÃO DE SUPERFÍCIE ATIVA PARA SUPERFÍCIES DE COLORAÇÃO CLARA, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS, CONCENTRAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: FRASCO SPRAY 500 ML, FORMULA MOLECULAR: MOS 2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID.	136
27	6820.088.0031 (ID - 156465)	CORANTE, TIPO: CORANTE A BASE DE RODAMINA 6G PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS ALTAMENTE FLUORESCENTE, APLICAÇÃO: PARA REALÇAR IMPRESSÕES DIGITAIS REVELADAS COM CIANOACRILATO EM SUPERFÍCIES POROSAS E NÃO POROSAS, ASPECTO: PO COR BRONZE AVERMELHADO FLUORESCENTE, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25,0 GRAMAS, FORMULA MOLECULAR: FORMULA MOLECULAR C28H31N2O3Cl	UNID	2
28 Ampla concorrência	6630.032.0002 (ID - 84205)	CONJUNTO IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA, QUANTIDADE PEÇAS: 6 PEÇAS, COMPOSIÇÃO: MALETA DO TIPO 007, ROLETE DE BORRACHA, SUPORTE MÓVEL, TUBO DE TINTA, ESPÁTULA PEQUENA, SUPORTE EM MADEIRA PARA APOIO À FICHA DATILOSCÓPICA	UNID	124
28.1 Cota	6630.032.0002 (ID - 84205)	CONJUNTO IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA, QUANTIDADE PEÇAS: 6 PEÇAS, COMPOSIÇÃO: MALETA DO TIPO 007, ROLETE DE BORRACHA, SUPORTE MÓVEL, TUBO DE TINTA, ESPÁTULA PEQUENA, SUPORTE EM MADEIRA PARA APOIO À FICHA DATILOSCÓPICA	UNID	40
29	6230.008.0002	FONTE DE LUZ FORENSE, TIPO	UNID	72

Ampla concorrência	(ID - 156519)	LAMPADA: CRIPTONIO, ALTA INTENSIDADE, 3,7 V PADRAO DO FEIXE AJUSTAVEL, POTENCIA LAMPADA: 2,6 WATTS REFLETOR PARABOLICO, CALIBRADO PARA SPOT DE 12,7 CM A, COMPRIMENTO ONDA: PADRAO DO FEIXE: AJUSTAVEL, SAIDA 13.000 PBC A 3 M, COMPRIMENTO 31,3 CM, ALIMENTACAO: BATERIA: 3 ALCALINAS DE CELULA D, ACESSORIOS: ESTOJO CINZA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
29.1 Cota	6230.008.0002 (ID - 156519)	FONTE DE LUZ FORENSE, TIPO LAMPADA: CRIPTONIO, ALTA INTENSIDADE, 3,7 V PADRAO DO FEIXE AJUSTAVEL, POTENCIA LAMPADA: 2,6 WATTS REFLETOR PARABOLICO, CALIBRADO PARA SPOT DE 12,7 CM A, COMPRIMENTO ONDA: PADRAO DO FEIXE: AJUSTAVEL, SAIDA 13.000 PBC A 3 M, COMPRIMENTO 31,3 CM, ALIMENTACAO: BATERIA: 3 ALCALINAS DE CELULA D, ACESSORIOS: ESTOJO CINZA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	24
30 Ampla concorrência	8020.005.0040 (ID - 102483)	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBRA DE CARBONO, TAMANHO: 17,8 CM, APLICAÇÃO: PÓS PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES.	UNID	310
30.1 Cota	8020.005.0040 (ID - 102483)	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBRA DE CARBONO, TAMANHO: 17,8 CM, APLICAÇÃO: PÓS PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES.	UNID	102
31	8020.005.0012 (ID - 53094)	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBERGLASS, TAMANHO: N/D, APLICACAO: PINCEL DE FIBRA DE VIDRO, PARA APLICACAO DOS PÓS PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES.	UNID	412
32	8020.005.0061 (ID - 142505)	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: PENA MARABOU PRETO, TAMANHO: CABO 16 CM E PENAS 10 CM, APLICACAO: PÓS PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	412
33	6641.110.0010 (ID - 156494)	PERICIA FORENSE, KIT, COMPOSICAO: CONJUNTO DE VAPORIZACAO DE	UNID	8

		<p>CIANOACRILATO, GERADOR TERMICO COM COBERTURA PROTETORA DE CABECA RECIPIENTE DE BUTANO COMBUSTIVEL, FERRAMENTA EXTRATORA DE CARTUCHOS,10 CARTUCHOS DE CIANOACRILATO TAMANHO ULTRA PARA CERCA DE 01 HORAS DE VAPORIZACAO OU 10 CICLOS DE COMBUSTAO DE 5 MINUTOS, MALETA DE TRANSPORTE, COPOLIMERO COM INSERTOS DE ESPUMA, APLICACAO: PERICIA DE IMPRESSOES DIGITAIS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>		
34	5210.011.0005 (ID - 156451)	<p>REGUA CALCULO,MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA COR BRANCA, TIPO: MILIMETRADA EM L, FUNCOES: USO EM FOTOGRAFIAS, COMPRIMENTO: 100 MM / 50 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	UNID	130
35	6230.002.0063 (ID - 137032)	<p>LANTERNA PORTATIL,MODELO: TATICA RECARREGAVEL, ALCA SUSTENTACAO: SEM ALCA, MATERIAL CORPO: RESINA TERMOPLASTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ALTA RESISTENCIA, ACABAMENTO CORPO: ANTIESTATICO, TIPO LAMPADA: LED, TIPO ALIMENTACAO: BATERIA RECARREGAVEL LI-ION 3.7 V, COR: AMARELO, PROTECAO: IP-67, PILHA / BATERIA: INCLUSA, FOCO: LUZ ALTA, LUZ MEDIA, LUZ BAIXA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	UNID	396
36 Ampla concorrência	6230.003.0003 (ID - 104193)	<p>LANTERNA ULTRAVIOLETA,MATERIAL: METAL RESISTENTE, POTENCIA LAMPADA: 100 W, APLICACAO: MULTIESPECTRAL P/ LOCALIZACAO DE IDENTIFICACAO DE IMPRESSOES PAPILARES LATENTES EM LOCAIS DE CRIME, TIPO ALIMENTACAO: BATERIA 12 V RECARREGAVEL, COR: PRETO</p>	UNID	258
36.1 Cota	6230.003.0003 (ID - 104193)	<p>LANTERNA ULTRAVIOLETA,MATERIAL: METAL RESISTENTE, POTENCIA LAMPADA: 100 W, APLICACAO: MULTIESPECTRAL P/ LOCALIZACAO DE IDENTIFICACAO</p>	UNID	86

		DE IMPRESSOES PAPILARES LATENTES EM LOCAIS DE CRIME, TIPO ALIMENTACAO: BATERIA 12 V RECARREGAVEL, COR: PRETO		
37 Ampla concorrência	6650.015.0008 (ID – 156435)	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA PROFISSIONAL PARA IMPRESSÕES PAPILARES PEQUENA, ABERTURA DE BASE 35MM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 3,65CM, ACABAMENTO: ALUMÍNIO NEGRO ANODIZADO, TIPO LENTE: CRISTAL COM AUMENTO DE 4,5 X, QUANTIDADE LENTES: 2, ESCALA GALTON: COM ESCALA, DIMENSÕES: 7,6 CM X 7,6 CM X 9,5 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 213,0 GRAMAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	258
37.1 Cota	6650.015.0008 (ID – 156435)	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA PROFISSIONAL PARA IMPRESSÕES PAPILARES PEQUENA, ABERTURA DE BASE 35MM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 3,65CM, ACABAMENTO: ALUMÍNIO NEGRO ANODIZADO, TIPO LENTE: CRISTAL COM AUMENTO DE 4,5 X, QUANTIDADE LENTES: 2, ESCALA GALTON: COM ESCALA, DIMENSÕES: 7,6 CM X 7,6 CM X 9,5 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 213,0 GRAMAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	84
38 Ampla concorrência	6652.006.0010 (ID - 156410)	DISCO CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MÉTODO: DISCO DE HENRY PARA CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MATERIAL: ALUMÍNIO TEMPERADO COM ACABAMENTO ÓPTICO COM ANODIZAÇÃO PRETA., ARMAÇÃO: ALUMÍNIO TEMPERADO ANODIZADO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL M1, M2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	514
38 Cota	6652.006.0010 (ID - 156410)	DISCO CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MÉTODO: DISCO	UNID	170

		DE HENRY PARA CLASSIFICAÇÃO PAPIOSCÓPICA, MATERIAL: ALUMÍNIO TEMPERADO COM ACABAMENTO ÓPTICO COM ANODIZAÇÃO PRETA., ARMAÇÃO: ALUMÍNIO TEMPERADO ANODIZADO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL M1, M2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.		
39 Ampla concorrência	6650.015.0007 (ID - 156434)	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA COM ÓTICA DE LENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 5.08CM, ACABAMENTO: 100 % EM ALUMÍNIO ANODIZADO NEGRO, TIPO LENTE: ÓTICA DE LENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, QUANTIDADE LENTES: 2 LENTES ÓPTICAS INDICADA ESPECIALMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS (PAPIOSCOPIA), ESCALA GALTON: SEM ESCALA, DIMENSÕES: 11,4 CM X12,1 CM X 8,9 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 448,0 GRAMAS., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	74
39.1 Cota	6650.015.0007 (ID - 156434)	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA COM ÓTICA DE LENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 5.08CM, ACABAMENTO: 100 % EM ALUMÍNIO ANODIZADO NEGRO, TIPO LENTE: ÓTICA DE LENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, QUANTIDADE LENTES: 2 LENTES ÓPTICAS INDICADA ESPECIALMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS (PAPIOSCOPIA), ESCALA GALTON: SEM ESCALA, DIMENSÕES: 11,4 CM X12,1 CM X	UNID	24

		8,9 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 448,0 GRAMAS., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
40 Ampla concorrência	6652.006.0007 (ID - 144145)	DISCO DE CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MÉTODO: HENRY, MATERIAL: VIDRO ÓPTICO, ARMAÇÃO: VIDRO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL JC 401 H, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	148
40.1 Cota	6652.006.0007 (ID - 144145)	DISCO DE CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MÉTODO: HENRY, MATERIAL: VIDRO ÓPTICO, ARMAÇÃO: VIDRO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL JC 401 H, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	48
41	6650.005.0004 (ID - 90701)	LUPA PALA, MODELO: AJUSTE CABECA, MAGNITUDE: 4X, REFERENCIA: Nº5, MATERIAL: METAL, ACABAMENTO: PLASTICO	UNID	138
42 Ampla concorrência	6650.012.0032 (ID - 156409)	LUPA, MODELO: LUPA DE MESA COM GARRA E HASTE FLEXIVEL COM ILUMINACAO, POTENCIA 22W, DIAMETRO LENTE: CRISTAL 127 MM DE DIAMETRO PARA USO EM PAPILOSCOPIA, CAPACIDADE AUMENTO: 5X, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	118
42.1 Cota	6650.012.0032 (ID - 156409)	LUPA, MODELO: LUPA DE MESA COM GARRA E HASTE FLEXIVEL COM ILUMINACAO, POTENCIA 22W, DIAMETRO LENTE: CRISTAL 127 MM DE DIAMETRO PARA USO EM PAPILOSCOPIA, CAPACIDADE AUMENTO: 5X, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	38

4. ENTREGA, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

4.1. O fornecimento será efetuado sempre que solicitado, à medida que surgirem às necessidades do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, com prazo de **até 45 (quarenta e cinco) dias** corridos para os **nacionais** e **até 90 (noventa) dias corridos** para os **importados**, em remessa única, a cada entrega mediante solicitação do CONTRATANTE, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) ou da Autorização de Compra ou de outro instrumento similar.

4.2. Explicitamos quanto ao fornecimento, que poderá ser executado, sem a necessidade de cronograma físico-financeiro, conforme possibilita o sistema de registro de preços, bastando haver a solicitação escrita de quantidade de determinado item licitado, pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, de acordo das suas necessidades.

4.3. A primeira aquisição do Órgão Gerenciador ocorrerá em **até 90 (noventa) dias**, após a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

4.4. Visando proteger a racionalidade das operações e a economicidade deste registro de preços, nenhum ÓRGÃO PARTICIPANTE poderá solicitar um pedido cuja quantidade seja inferior a 20% (vinte por cento) do total da demanda do item, a não ser que o FORNECEDOR concorde expressamente com tal pleito.

4.5. A entrega dos itens solicitados deverá ocorrer nos locais e datas indicadas pelos gestores de compras de cada Órgão, conforme o **ANEXO B** (Locais de Entrega do Objeto), mas sempre em horário comercial e dentro do território do Estado do Rio de Janeiro, a não ser que o FORNECEDOR concorde expressamente em atender solicitação que se realize fora do horário comercial ou fora do território do Estado do Rio de Janeiro.

4.6. O licitante deverá apresentar o objeto licitado com toda a identificação original em sua embalagem, na forma em que é elaborada pelo fabricante.

4.7. Os itens deverão vir acondicionados em caixas resistentes ao choque, com identificação do fabricante, número do lote e data de fabricação.

4.8. O armazenamento e transporte até a entrega aos locais estabelecidos pelos órgãos será de responsabilidade do FORNECEDOR e deverão ser conduzidos dentro das melhores práticas e técnicas, visando o atendimento às normas e legislações vigentes sobre armazenamento e transporte de bens, garantindo a integridade dos materiais transportados e das pessoas envolvidas.

4.9. As despesas com os fretes até os locais das entregas definitivas serão de responsabilidade do FORNECEDOR, cabendo a esta também os custos por danos ou acidentes que se acometerem aos materiais em momento prévio à entrega definitiva.

4.10. O carregamento e o descarregamento dos itens deverão incluir equipamentos e mão de obra no destino e a cobertura de responsabilidade civil por parte do transportador de carga rodoviário, sendo obrigatória a presença de um responsável do FORNECEDOR, que deverá acompanhar a entrega.

4.11. Para o agendamento da entrega dos itens, a CONTRATADA deverá previamente entrar em contato com o setor responsável onde será feita a entrega do objeto, conforme Tabela do **ANEXO B**.

4.12. O recebimento do material estará condicionado à observância de suas especificações, prazo de validade e quantidades, cabendo a verificação ao CONTRATANTE, conforme estabelecido neste documento.

4.13. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias corridos, pelo(s) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.14. Após o recebimento dos bens o IIFP deverá dar ciência do recebimento dos produtos ao Serviço de Material da SEPOL (SEMAT/DGAF), em até 5 (cinco) dias úteis, através do envio de cópia da nota fiscal.

4.15. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.16. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.17. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.18. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes do incorreto cumprimento do objeto.

5. AMOSTRAS

5.1. O proponente primeiro classificado deverá, sem ônus para a SEPOL, apresentar catálogo ou folder (contendo fotos e descrição completa) do produto cotado para conferência das especificações e da qualidade, a ser enviado junto com a proposta de preços definitiva.

5.2 As especificações do catálogo/folder deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, com tradução na língua portuguesa, caso oriundo de língua estrangeira, e devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor informações quanto às suas características, marca e modelo.

5.3 Durante a avaliação da documentação apresentada, **poderá ser exigido** do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, **a apresentação de AMOSTRAS** dos itens listados no subitem 5.4 para teste.

5.4 As AMOSTRAS deverão ser apresentadas na quantidade mínima especificada na tabela abaixo, facultando-se a apresentação em embalagens maiores:

Item	Código do Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SIGA	Quant. De Amostra
19 Ampla concorrência	6810.382.0073(ID - 132751)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	1 frasco de 59 mL
19.1 Cota	6810.382.0073(ID - 132751)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	1 frasco de 59 mL
20 Ampla concorrência	6810.382.0072 (ID - 132739)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 473 ML	1 frasco de 59 mL
20.1 Cota	6810.382.0072 (ID - 132739)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO	1 frasco de 59 mL

		INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 473 ML	
21	6810.382.0067 (ID - 128507)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO MAGNETICO PRATA/CINZA, TIPO IMPRESSAO: LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 473 ML OBS.: Pó magnético cinza	1 frasco de 30 mL
22	6810.382.0066 (ID - 128506)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS ,IDENTIFICACAO: PO MAGNETICO PRATA/PRETO, TIPO IMPRESSAO: LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 473 ML Obs.: Pó magnético preto	1 frasco de 30 mL
23 Ampla concorrência	6810.382.0071 (ID - 132736)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	1 frasco de 59 mL
23.1 Cota	6810.382.0071 (ID - 132736)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	1 frasco de 59 mL
24 Ampla concorrência	6810.382.0070 (ID - 132734)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 473 ML	1 frasco de 59 mL
24.1 Cota	6810.382.0070 (ID - 132734)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 473 ML	1 frasco de 59 mL
30 Ampla concorrência	8020.005.0040 (ID - 102483)	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBRA DE CARBONO, TAMANHO: 17,8 CM, APLICAÇÃO: PÓS PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES.	01 unidade
30.1 Cota	8020.005.0040 (ID - 102483)	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBRA DE CARBONO, TAMANHO: 17,8 CM, APLICAÇÃO: PÓS PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES.	01 unidade
31	8020.005.0012 (ID - 53094)	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBERGLASS, TAMANHO: N/D, APLICACAO: PINCEL DE FIBRA DE VIDRO, PARA APLICAÇÃO DOS PÓS PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES.	01 unidade
32	8020.005.0061 (ID - 142505)	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: PENA MARABOU PRETO, TAMANHO: CABO 16 CM E PENAS 10 CM, APLICAÇÃO: PÓS PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	01 unidade

5.4.1. Caso as AMOSTRAS sejam solicitadas ficarão a cargo do licitante, não ensejando qualquer custo para a SEPOL.

5.5. A(s) AMOSTRA(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, bem como verificar sua funcionalidade e qualidade observando-se o seguinte procedimento:

5.5.1 - As AMOSTRAS deverão ser apresentadas em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente item no portal SIGA

5.5.2 - Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será considerado a data de postagem das amostras.

5.5.3 - Será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das AMOSTRAS, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.5.4 - No caso de não haver entrega da AMOSTRA ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de AMOSTRA fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.5.5 - As AMOSTRAS deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, cito à Rua da Relação, 42 – sala 303 – Centro / RJ, (21) 2332-9827/2332-9841, o qual será subscrito pelo servidor que o receber e juntado aos autos do processo e deverão ser acompanhadas de protocolo de entrega, conforme o modelo estabelecido no **ANEXO E**.

5.5.6 - As AMOSTRAS devem ser novas e entregues na embalagem original do produto.

5.5.7 - A decisão que aceitar ou rejeitar a AMOSTRA será formalizada por despacho fundamentado e será divulgada aos licitantes.

5.5.8 - A funcionalidade e qualidade das AMOSTRAS serão aferidas pela área técnica através da realização de prova prática de conceito de uso em que as AMOSTRAS serão testadas visando a comprovação, por testes apresentados no subitem **5.6**, de que os mesmos se adequam às finalidades a que se propõem.

5.5.9 - A equipe emitirá um relatório técnico quanto a aprovação, ou não, da amostra, comunicando o resultado da análise a Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento da licitação, o que se dará num prazo de até 5 dias úteis do recebimento das amostras.

5.5.10 - Após os testes as AMOSTRAS deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 dias úteis no estado em que se encontrarem. Depois desse prazo, sem o recolhimento das amostras, as mesmas poderão ser descartadas pela Administração sem direito a ressarcimento ao licitante.

5.6 DOS TESTES

5.6.1 As provas de conceito de uso serão realizadas por Servidores Públicos ocupantes do cargo de Papiloscopistas Policiais, lotados no Serviço de Perícia Papiloscópica em Local de Crime (SPPLC) do Instituto de Identificação Félix Pacheco (IIFP), com sede na rua Frei caneca nº 505, bairro do Estácio, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.211-020.

5.6.2 Os testes serão realizados no Laboratório de Papiloscopia Forense do IIFP / SPPLC onde serão produzidas de forma controlada, por contato direto com suporte primário liso, rugoso e poroso, impressões papilares latentes.

5.6.3 Para os pincéis, os testes devem comprovar a adequabilidade do bem para aplicação de pós reveladores de impressões papilares latentes.

5.6.4 Para os agentes químicos os testes devem comprovar que a aplicação destes em superfícies (lisas, porosas ou rugosas de acordo com as especificações de cada item) onde foram produzidos os vestígios de impressões papilares latentes promova a revelação de tais impressões que evidenciem as cristas de fricção e os sulcos entre as cristas destes vestígios a partir da observação visual ou com uso de ampliador óptico pelo Papiloscopista Policial.

5.6.5. Em caso de rejeição das especificações do catálogo/folder ou amostra, será facultada a SEPOL convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de proposta e catálogo para verificação.

6. PRAZO DE VALIDADE

Os **prazos de validade** dos insumos, itens 1 a 28 elencados no item 3.1 do presente Termo de Referência, seguem as condições e prazos fornecidos pelos fabricantes, na entrega deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 70% (setenta por cento) de seu prazo de vigência **ou** prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses da validade indicada pelo fabricante.

7. DEFINIÇÃO DO BEM

Os objetos da presente contratação podem ser objetivamente especificados por meio dos padrões usuais de mercado. Desta forma, entende-se que podem ser classificados como **bens comuns**, para fins do disposto no parágrafo único, art. 1 da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

8. GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1. A empresa deverá oferecer garantia para os objetos de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de matéria prima e/ou fabricação, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

8.2. Durante o prazo de garantia, a Empresa obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer objeto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do mau uso.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas para executar a contento o objeto do certame, evitando que o Poder Público contrate com pessoas desqualificadas. Neste sentido, exigir-se-á da empresa vencedora do certame a apresentação de atestado de capacidade técnica.

10.2. Os atestados de capacidade técnica têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, gerando confiança e segurança à Administração licitadora de que o aludido licitante possui expertise técnica.

10.3. O atestado é comumente exigido nas licitações desta Secretaria de Polícia Civil e outros Entes Públicos eis que visa afastar empresas inexperientes e/ou com histórico de negligenciar o que foi acordado em contratos com outros clientes, garantindo maior segurança à contratação realizada por esta SEPOL.

10.4. Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail ou telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo ÓRGÃO LICITANTE.

a.1) Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório, desde que reste demonstrada a execução concomitante do objeto.

a.2) O(s) Atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser acompanhado(s) da(s) cópia(s) do(s) contrato(s) respectivo(s), que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail ou telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo órgão licitante.

10.5. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, poderá ser considerado compatível(eis) o(s)

Atestados que certificarem que a empresa já forneceu no mínimo 5% (cinco por cento) da quantidade do respectivo item ofertado ou similar ou pelo menos 1 (uma) unidade da quantidade do respectivo item ofertado. Essa quantidade é considerada suficiente uma vez que os itens ora solicitados são de alta especificidade, alguns itens inclusive apresentam poucos fornecedores e, uma vez que não é de conhecimento prévio se o vencedor será uma grande empresa ou uma pequena empresa, poderíamos restringir se exigíssemos uma porcentagem maior, assim não comprometemos a competitividade do certame e exigimos a qualificação técnica necessária e suficiente.

10.6. Considerar-se-á como objetos similares, para fins de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, aqueles cujas características sejam compatíveis as dos itens constantes deste Termo de Referência.

10.7. Vale ressaltar que tal exigência não compromete a competitividade do certame.

10.8. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência, destacando-se a necessidade desses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem 10.5.

10.9. A SEPOL se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias de outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

11. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

11.1. O instrumento convocatório do certame deve consignar que a empresa considerada vencedora do processo licitatório atenda ao que dispõe o Decreto Estadual nº 43.629 de 05/06/2012, ratificado no §3º do artigo 13 do Decreto Estadual nº 46.642 de 17/04/2019, acerca dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela administração pública estadual direta e indireta, especificamente quanto:

11.1.1. À que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

11.1.2. À adoção de uma cadeia produtiva de fabricação e comércio que privilegie a racionalização no uso das matérias-primas, evite o desperdício de água tratada na fabricação dos bens, promova a redução na emissão de poluentes, busque a utilização de produtos de baixa toxicidade, adote tecnologias menos agressivas ao meio ambiente e utilize produtos com origem ambiental sustentável e certificada, quando existir.

11.1.3. A que sejam observados e comprovados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

11.1.4. A que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individuais e adequadas, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o armazenamento, o transporte e a entrega dos bens.

11.2. A administração pública poderá solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada, a exemplo daquelas expedidos pelo INMETRO ou pela ABNT.

12. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

12.1. As dotações orçamentárias e financeiras são de responsabilidade dos órgãos participantes e aderentes a este Registro de Preço, uma vez que se trata de uma compra centralizada, com execução descentralizada.

12.2. A dotação orçamentária só será exigida para a formalização da contratação.

13. PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da Instituição Financeira contratada pelo Estado (no caso do Estado do Rio de Janeiro é o Banco Bradesco S.A.) cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

13.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo CONTRATADA.

13.3. Os pagamentos serão realizados pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de acordo com as solicitações realizadas por cada um deles, considerando a quantidade e valor dos itens adquiridos.

13.4. Os pagamentos serão realizados à vista, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão do recibo definitivo do objeto, pelos responsáveis dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, em consonância com o quantitativo empenhado, conforme os critérios de oportunidade e conveniência dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

13.5. Para fins de pagamento dos pedidos da SEPOL, a nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscais, e encaminhadas a Divisão de Orçamento e execução de finanças/ Serviço de execução financeira, através do e-mail pagamentosaf@pcvil.rj.gov.br, para o efetivo pagamento, previamente atestada pelos fiscais da contratação.

14. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Os procedimentos de gestão da fiscalização, assim como a designação dos servidores para efeitos da fiscalização e da gestão das aquisições realizadas pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES será feita diretamente por aqueles órgãos e, em se tratando dos participantes ou eventuais aderentes que componham a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

14.2. Quaisquer entendimentos, sempre respeitando o conteúdo do fornecimento, entre o responsável do ÓRGÃO PARTICIPANTE e o Preposto do FORNECEDOR serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

14.2.1. Deverá ser indicado formalmente pelo FORNECEDOR um Preposto, autorizado a tratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do fornecimento.

14.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

14.4. O FORNECEDOR se obriga a cumprir fiel e integralmente as exigências que venham a ser feitas pelos servidores designados que terão plenos poderes para:

14.4.1. Recusar o objeto ou parte dele quando estiver em desacordo com as discriminações do objeto.

14.4.2. Propor as medidas que couberem a cada situação não prevista.

14.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, em especial a previsão inserida no art. 6º do Decreto Estadual nº 46.751/2019, bem como as previsões do Edital e da Ata de Registro de Preços, cabendo, dentre outras atribuições:

15.1.1. Convidar através do Plano de Suprimento do SIGA todos os Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional para participarem do Registro de Preços;

15.1.2. Promover todos os atos necessários à realização da licitação;

15.1.3. Conduzir os procedimentos relacionados a eventuais negociações dos preços registrados;

15.1.4. Aplicar penalidades oriundas do descumprimento de regras do edital de licitação, além daquelas oriundas do inadimplemento do contrato ou da ata, no âmbito de suas contratações, registrando-as no SIGA;

15.1.5. Gerenciar a ata de registro de preços e orientar os participantes e aderentes acerca dos quantitativos registrados, o remanejamento do excedente entre os participantes.

16. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

16.1. Caberá ao FORNECEDOR atender com lisura e pontualidade as previsões deste Termo de Referência, bem como do Edital, da correspondente Ata e do Decreto nº 46.751/2019, competindo-lhe dentre outras atribuições:

16.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo que for estipulado;

16.1.2. Retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente dentro do prazo aceitável;

16.1.3. Proceder a entrega do objeto, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e todas as informações pertinentes.

16.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

16.1.5. Substituir reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo determinado pelo requisitante, o objeto com avarias ou defeitos, sendo certo que o

material entregue em substituição deverá ser de marca, modelo e especificações técnicas idênticos ao substituído;

16.1.6. Comunicar a CONTRATADA e ao ÓRGÃO PARTICIPANTE, no prazo máximo de 72 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.1.7. Manter, durante toda a execução do fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.8. Manter a CONTRATANTE e ao ÓRGÃO PARTICIPANTE isento de toda e qualquer reivindicação ou reclamação de seus empregados por perdas e danos ou indenização por prejuízos de qualquer natureza, que tenha sofrido ou causado a terceiros, em decorrência do cumprimento do fornecimento, independente de haver ou não contratado seguro adequado e suficiente para tais circunstâncias.

17. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. Caberá ao PARTICIPANTE as responsabilidades mencionadas em especial nos arts. 7º e 8º Decreto Estadual nº 46.751/2019, bem como do Edital e da correspondente Ata, devendo, entre outros:

17.1.1. Manifestar junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR sua demanda junto ao plano de suprimentos do SIGA e sua concordância com o objeto licitado;

17.1.2. Informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventual recusa do fornecedor em atender às exigências definidas na Ata de Registro de Preços;

17.1.3. Aplicar penalidades oriundas do descumprimento do contrato ou da ata, no âmbito de suas contratações, registrando-as no SIGA;

17.1.4. Formalizar suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata.

17.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR;

17.1.6. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, após a plena verificação de todas as fases de entrega e de fiscalização e da devida emissão dos termos de recebimentos;

17.1.7. O ÓRGÃO PARTICIPANTE não poderá realizar pedidos cuja soma seja inferior a 20% (vinte por cento) do total do item, a não ser que o FORNECEDOR concorde expressamente com tal pleito.

18. SANÇÕES CONTRATUAIS

18.1. O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) multas previstas em edital e no contrato.

18.1.1. As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva,

desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

18.2. Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

18.3. A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

18.3.1. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 17.3 também deverão ser considerados para a sua fixação.

18.4. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta qualidade, pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE ou pelo ÓRGÃO ADERENTE, em relação às respectivas contratações.

18.4.1. Ressalvada a hipótese descrita no item 17.4, cabe ao ÓRGÃO GERENCIADOR aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

18.5. As sanções previstas na alínea b do item 17.1 e nas alíneas a e b, do item 17.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

18.5.1. As sanções previstas na alínea a do item 17.1 e na alínea c, do item 17.2 serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

18.5.2. Tratando-se de ÓRGÃO PARTICIPANTE ou ÓRGÃO ADERENTE da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, as sanções previstas na alínea a do item 17.1 e na alínea c, do item 17.2 serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

18.5.3. A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 17.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado do ÓRGÃO PARTICIPANTE ou ÓRGÃO ADERENTE contratante ou que a Entidade se encontra vinculada.

18.6. As multas administrativas, previstas na alínea b do item 17.1 e na alínea b, do item 17.2:

- a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

18.7. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 17.2:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

18.8. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 17.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

18.8.1. A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

18.9. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

18.10. Se o valor das multas previstas na alínea b do item 17.1, na alínea b, do item 17.2 e no item 17.9, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

18.11. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

18.12. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

18.12.1. Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

18.12.2. A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

18.12.2.1. A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do item 17.1 e nas alíneas a, b e c, do item 17.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 17.2.

18.12.3. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

18.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

18.14. As penalidades previstas nos itens 17.1 e 17.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

18.14.1. Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei n° 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7° da Lei n° 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

18.15. As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

18.15.1. Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do item 17.1 e nas alíneas c e d do item 17.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

18.15.2. A aplicação das sanções mencionadas no subitem 17.15.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

19. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

19.1. O julgamento e a classificação das propostas da presente licitação serão realizados pelo critério do Menor Preço por Item.

19.2. O critério de aceitabilidade de preços, em respeito à Resolução PGE/RJ nº 4.012 de 17/01/2017, será feito através do valor do preço máximo (estimado) unitário de cada um dos itens.

20. GARANTIA CONTRATUAL

Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, conforme item 8 do presente Termo de Referência, e tendo em vista que o objeto será integralmente cumprido no momento da entrega em remessa única, não haverá exigência de garantia contratual.

21. CADASTRO RESERVA

Será admitida a permanência de empresa na condição de cadastro de reserva, nos termos do art. 14 e 15 do Decreto Estadual nº 46.751/2019, caso a empresa observe as condições previstas no Decreto, e respeitada a ordem de classificação dos licitantes, na forma do **ANEXO D** deste Termo de Referência.

22. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

22.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por órgãos ou entidades do Estado, que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que realizado estudo, que demonstre a viabilidade e a economicidade.

22.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros Estados e federais a adesão à ata de registro de preços, ressalvadas as determinações contrárias de cada ente público, devendo observar em especial o art. 26 do Decreto Estadual nº 46.751/2019 e as condições do parágrafo único do artigo 27 do referido decreto.

22.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir determinada ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

22.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

22.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão aderente deverá efetivar a aquisição solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes ao órgão participante e demais orientações do órgão gerenciador.

23. SUBCONTRATAÇÃO

Face à natureza do objeto a ser adquirido, não será admitida a subcontratação.

24. REGIME DE CONSÓRCIO

Visando ampliar o universo de licitantes e atendendo ainda ao princípio da isonomia e da competitividade, não há impedimento quanto à participação de empresas em regime de consórcio.

25. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer detalhe técnico porventura omissa na presente especificação será solucionado sempre dentro das normas técnicas vigentes para o objeto e dentro do bom senso e a critério da fiscalização.

ANEXO A

RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Nº	ÓRGÃO / CNPJ	NOME/ENDEREÇO
1	SEPOL 32.855.236/0001-04	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Rua da Relação, nº 42, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20231-110

* A relação completa depende do preenchimento da demanda no Plano de Suprimentos, do Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SIGA RJ.

ANEXO B

LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

Nº	ÓRGÃO	DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
1	SEPOL	Instituto de Identificação Félix Pacheco - IIFP	Rua Frei Caneca, 505 - Centro, Rio de Janeiro – RJ, 20211-020	(21) 2333- 7522

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO *

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	IIFP/II FP (SILO-IMLAP)	PRPTC'S - Serviço de Identificação Papiloscópica	PRPTC'S - Perícia Criminal	DGH PP	DRF A	ICC E	TOTAL
1	Corante amarelo	UNID	8	4	0	0	0	0	12
2	Ampolas de iodettes de vidro de 3 gr	UNID	252	16	0	0	0	0	270
3	Cianoacrilato do cartucho HULK	UNID	340	0	0	100	50	0	490
4	Cianoacrilato do cartucho padrão	UNID	340	0	0	200	100	0	640
5	Cianoacrilato do gel	UNID	0	0	0	4	8	0	12
6	Cianoacrilato líquido	UNID	3,2	0,8	0	2	0	0	6
7	Negro de amido	UNID	1	0	0	0	0	0	1
8	Ninidrina em cristais	G	850	100	0	0	0	0	950
9	Cristal violeta	G	900	400	0	0	0	0	1300
10	DFO	UNID	92	4		4	0	0	100
11	Fita levantadora com gel emborrachado, transparente, 10 cm x	UNID	36	21	0	6	2	0	65

	152 cm								
12	Fita adesiva de polipropileno transparente, 5,08 cm x 9,10 cm	UNID	347	201	0	74	30	0	652
13	Fita adesiva de polietileno, transparente, 10 cm x 9m	UNID	347	201	0	74	30	0	652
14	Fórmula detecção impressões digitais, composição: pó fino branco de dióxido de titânio	UNID	2	0	0	0	0	0	2
15	Fórmula detecção impressões digitais, composição: pó fino de óxido de ferro	UNID	4	0	0	0	0	0	4
16	Cilindro gás butano	UNID	15	0	0	5	3	0	23
17	Ninidrina aerosol	FR	0	0	0	20	0	0	20
18	Nitrato de prata spray	UNID	3	4	0	0	0	0	7
19	Pó branco indestrutível hi-fi, tipo impressão: digital latente, unidade de fornecimento: pote 3.785 ml	UNID	14	0	0	0	0	0	14
20	Pó branco indestrutível hi-fi, tipo impressão: digital latente,	UNID	0	64	0	20	8	0	92

	unidade de fornecimento: pote 473 ml									
21	Pó magnético prata/cinza, tipo impressão: latente, unidade de fornecimento: 473 ml	UNID.	2	2	0	0	0	0	4	
22	Pó magnético prata/preto, tipo impressão: latente, unidade de fornecimento: 473 ml	UNID	1	2	0	0	0	0	3	
23	Pó preto pesado (heavy), tipo impressão: digital latente, unidade de fornecimento: pote 3.785 ml	UNID.	40	0	0	0	0	0	40	
24	Pó preto pesado (heavy), tipo impressão: digital latente, unidade de fornecimento: pote de 473 ml	UNID.	0	171	0	54	20	0	245	
25	Dissulfeto de molibdênio em uma solução de superfície ativa para superfícies de	UNID.	26	18	0	20	4	0	68	

	coloração escura								
26	Dissulfeto de molibdênio em solução de superfície ativa para superfícies de coloração clara	UNID.	26	18	0	20	4	0	68
27	Corante a base de rodamina 6G	UNID	1	0	0	0	0	0	1
28	Conjunto identificação datiloscópica, quantidade peças: 6 peças, composição : maleta do tipo 007, rolete de borracha, suporte móvel, tubo de tinta, espátula pequena, suporte em madeira para apoio à ficha datiloscópica	UNID	15	67	0	0	0	0	82
29	Fonte de luz forense	UNID	1	19	19	1	0	8	48
30	Pincel de fibra de carbono	UNID	109	63	0	24	10	0	206
31	Pincel, cerda fiberglass, fibra de vidro	UNID	109	63	0	24	10	0	206
32	Pincel, cerda pena	UNID	109	63	0	24	10	0	206

	Marabou preto								
33	Kit, composição : conjunto de vaporização de cianoacrilato, gerador térmico com cobertura protetora de cabeça recipiente de butano combustível, ferramenta extratora de cartuchos	UNID	1	0	0	2	1	0	4
34	Régua cálculo	UNID	0	0	38	0	0	27	65
35	Lanterna portátil, tática, sem alça, bateria recarregável li-ion 3.7 v	UNID	25	67	38	15	8	45	198
36	Lanterna ultravioleta	UNID	25	67	38	15	8	19	172
37	Lupa datiloscópica de mesa, para impressões papilares pequena	UNID	80	68	0	15	8	0	171
38	Disco de henry para classificação papiloscópica, ampliador impressão digital M1, M2	UNID	160	136	0	30	16	0	342
39	Lupa datiloscópica de mesa, com ótica de lente	UNID	18	26	0	3	2	0	49

	dupla com aumento de 3,5x, abertura de base 7,2cm								
40	Disco de henry, vidro óptico, armação de vidro, utilização: ampliador impressão digital JC 401 H	UNID	36	52	0	6	4	0	98
41	Lupa pala, nº 5	UNID	0	0	38	0	0	31	69
42	Lupa de mesa com garra e haste flexível com iluminação, potencia 22w, aumento 5x	UNID	0	0	38	0	0	40	78

** Os itens serão distribuídos pelo Instituto de Identificação Félix Pacheco - IIFP para as respectivas unidades.*

ANEXO C

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO

Trata-se de contratação que tem por objeto a aquisição de xxxxxxxx, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e, ainda, conforme designação constante nos autos.

A presente documentação objetiva autorizar a compra e fornecimento dos itens, iniciando-se assim, o prazo para entrega dos mesmos.

Rio de Janeiro, de de 2021.

Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Fiscal do Contrato

ANEXO D
TABELA PARA REGISTRO DE CADASTRO DE RESERVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° ____/____

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS METÁLICOS

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 1: empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____, cédula de identidade n° _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 2: empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____, cédula de identidade n° _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

Lote Único

FORNECEDOR	ITEM

ANEXO E
MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

Eu, _____, portador do RG nº _____
e do CPF nº _____, representante legal do licitante
_____ (nome empresarial), entrego as amostras abaixo
descritas:

Nº do Item	Marca/Modelo da Amostra	Descrição do item	Descrição do tamanho da amostra



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA

REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**MINUTA-PADRÃO P-9/15 INSTITUÍDA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO PGE Nº
3790/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015 E SUAS ULTERIORES ALTERAÇÕES.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A
AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O SERVIÇO DE
IDENTIFICAÇÃO PAPIOSCÓPICA QUE FIRMAM
O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, E
O(S) FORNECEDOR(ES) ABAIXO INDICADO(S)**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Secretaria de Estado de Polícia Civil, inscrito no CNPJ sob o nº 32.855.236/0001-04, com sede na Rua da Relação, 42, Centro, Rio de Janeiro, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Delegado de Polícia, Dr. RAFAEL WILLIS FERNANDEZ, conferido pela Resolução SEPOL nº 02 de 21 de janeiro de 2019, publicada no DOERJ nº 17, de 23/01/2019, ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no processo administrativo **SEI-360068/001482/2020**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002do Decretos Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

(item alterado pela Resolução PGE nº 4506, de 31.01.2020)

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de itens para o serviço de identificação papiloscópica, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo I do Edital e o Formulário de Proposta de Preços – Anexo IV do Edital, assim como as informações reunidas no Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo I – Termo de Referência.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

Parágrafo segundo: a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições, assim como ao FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA, na forma da cláusula décima sétima.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal de Compras do Estado e na página eletrônica do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES e DOS ÓRGÃOS ADERENTES

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria de Estado de Polícia Civil.

Parágrafo primeiro: São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** os órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, conforme relação constante do **Anexo A do Termo de Referência**. (item alterado pela Resolução PGE n° 4506, de 31.01.2020)

Parágrafo segundo: A ata de registro de preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

Parágrafo terceiro: Podem também ser considerados **ÓRGÃOS ADERENTES** os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendidas as condições da cláusula vigésima.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

São as seguintes as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência – Anexo I do Edital e reunidas no Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

a) previsão de aquisição pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**:

Item	Código do Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SIGA	Unidade de Fornecimento	Quant.
1	6860.014.0006 (ID - 166191)	CORANTE AMARELO, IDENTIFICAÇÃO: BÁSICO PARA INTENSIFICAR IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES, ÍNDICE COR: TRATADAS COM CIANOACRILATO SOBRE SUPERFÍCIES MULTICOLORIDAS, DEVENDO FLUORESCER BRILHANTEMENTE COM ILUMINAÇÃO ULTRAVIOLETA, LUZ AZUL FORENSE/COM LUZ M, ASPECTO: PÓ, SOLUBILIDADE: ÁGUA / ETANOL, EMP: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 25 G, PUREZA: 85 ~ 95 %	UNID	12
		OBS.: 12 frascos de 25g cada		
2	6850.029.0007 (ID	LOCALIZACAO/REVELACAO	UNID	270

	-128533)	IMPRESSOES DIGITAIS LATENTE - TIPO: IMPRESSOES LATENTES FRESCAS (ATÉ 48 HORAS), COMPOSICAO: AMPOLAS DE IODETTES DE VIDRO DE 3 GR		
3 Ampla concorrência	6810.396.0007 (ID -128531)	CIANOACRILATO,FORMA: CARTUCHO ``HULK`` DE CIANOACRILATO, APLICACAO: PAPILOSCOPIA FORENSE	UNID	368
3.1 Cota	6810.396.0007 (ID -128531)	CIANOACRILATO,FORMA: CARTUCHO ``HULK`` DE CIANOACRILATO, APLICACAO: PAPILOSCOPIA FORENSE	UNID	122
4	6810.396.0006 (ID - 128530)	CIANOACRILATO,FORMA: CARTUCHO PADRAO, APLICACAO: PAPILOSCOPIA FORENSE	UNID	640
5 Ampla concorrência	6810.396.0008 (ID - 156313)	CIANOACRILATO,FORMA: GEL, ENTRE DUAS TAMPAS DE LAMINA DE ALUMINIO, APLICACAO: PAPILOSCOPIA FORENSE, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	9
5.1 Cota	6810.396.0008 (ID - 156313)	CIANOACRILATO,FORMA: GEL, ENTRE DUAS TAMPAS DE LAMINA DE ALUMINIO, APLICACAO: PAPILOSCOPIA FORENSE, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	3
6	6810.396.0002 (ID - 89060)	CIANOACRILATO - FORMA: LIQUIDA, APLICACAO: CAMARA DE VAPORIZAÇÃO OBS.: frasco de 454 gramas	UNID	6
7	6810.423.0180 (ID - 166174)	REAGENTE ANALISE,PRODUTO: NEGRO DE AMIDO, ASPECTO FISICO: PO, CONCENTRACAO: PURA, FORNECIMENTO: FRASCO 100 G, FORMULA MOLECUIAR: C22H14N6Na2O9S2, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 100 G	UNID	1
8	6860.072.0005 (ID -76606)	NINIDRINA - ASPECTO: EM CRISTAIS Observação: 38 frascos de 25g	G	950
9	6820.024.0002 (ID - 25904)	CRISTAL VIOLETA, ASPECTO: PÓ, COR: N/D, FÓRMULA MOLECULAR: C25H30N3CL, PESO MOLECULAR: 408 Observação: 13 frascos de 100 g	G	1300
10 Ampla	6810.381.0501 (ID - 167358)	REAGENTE PREPARADO, APRESENTACAO: DFO, 1,8	UNID	75

concorrência		DIAZOFLUORENO-9-UM, ANALISE: SUBSTANCIA ANALOGA A NINIDRINA FLUORESCENTE, METODO: UTILIZADA PARA REVELACAO DE LATENTES EM SUPERFICIES POROSAS. O DFO TAMBEM REVELA MANCHAS LEVES DE SANGUE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 ML		
10.1 Cota	6810.381.0501 (ID - 167358)	REAGENTE PREPARADO, APRESENTACAO: DFO, 1,8 DIAZOFLUORENO-9-UM, ANALISE: SUBSTANCIA ANALOGA A NINIDRINA FLUORESCENTE, METODO: UTILIZADA PARA REVELACAO DE LATENTES EM SUPERFICIES POROSAS. O DFO TAMBEM REVELA MANCHAS LEVES DE SANGUE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 ML	UNID	25
11 Ampla concorrência	7510.083.0086 (ID - 156387)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FITA LEVANTADORA COM GEL EMBORRACHADO, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 152 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	49
11.1 Cota	7510.083.0086 (ID - 156387)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FITA LEVANTADORA COM GEL EMBORRACHADO, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 152 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	16
12 Ampla concorrência	7510.083.0087 (ID - 156389)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, REVESTIDO COM ADESIVO ACRILICO BASE ÁGUA, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: EM SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR TRACAO 385, LARGURA: 5,08 CM, COMPRIMENTO: 9,10 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	489
12.1	7510.083.0087 (ID	FITA ADESIVA, MATERIAL	UNID	163

Cota	- 156389)	ADESIVO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, REVESTIDO COM ADESIVO ACRILICO BASE ÁGUA, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: EM SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR TRACAO 385, LARGURA: 5,08 CM, COMPRIMENTO: 9,10 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
13 Ampla concorrência	7510.083.0078 (ID - 133064)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: POLIETILENO, COR: TOTALMENTE TRANSPARENTE, ADERENCIA: PARA SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 9M	UNID	489
13.1 Cota	7510.083.0078 (ID - 133064)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: POLIETILENO, COR: TOTALMENTE TRANSPARENTE, ADERENCIA: PARA SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 9M	UNID	163
14	6850.024.0007 (ID - 156396)	FORMULA DETECÇÃO IMPRESSÕES DIGITAIS, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO, COMPOSIÇÃO: PÓ FINO BRANCO DE DIÓXIDO DE TITÂNIO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES NÃO POROSAS E SEMI POROSAS ADESIVAS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 250ML, FUNÇÃO: LEVANTAMENTO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES EM SUPERFÍCIES ADESIVAS. OBS.: Frasco de 210 - 250 ml	UNID	2
15	6850.024.0006 (ID - 156395)	FÓRMULA DETECÇÃO IMPRESSÕES DIGITAIS, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO, COMPOSIÇÃO: PÓ FINO DE OXIDO DE FERRO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES NÃO POROSAS E SEMI POROSAS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 250 ML, FUNÇÃO: LEVANTAMENTO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES SUPERFÍCIES	UNID	4

		ADESIVAS		
		OBS.: Frasco de 210 - 250 ml		
16	8120.002.0041 (ID - 157622)	CILINDRO GAS, TIPO GAS: BUTANO, APLICACAO: PAPIOSCOPIA FORENSE, CAPACIDADE: 165 G, ACESSORIOS: N/A, MATERIAL: METAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	23
17	6860.072.0008 (ID - 83097)	NINIDRINA,ASPECTO: AEROSOL OBS.: frascos de 473ml	FR	20
18	6810.355.0010 (ID - 156608)	NITRATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO METANÓLICA, COR: TRANSPARENTE, FORMULA MOLECULAR: AGNO3, PESO MOLECULAR: 169,87 G/MOL, APLICAÇÃO: REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 240 ML APLICADOR SPRAY.	UNID	7
19 Ampla concorrência	6810.382.0073(ID - 132751)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	UNID	11
19.1 Cota	6810.382.0073(ID - 132751)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	UNID	3
20 Ampla concorrência	6810.382.0072 (ID - 132739)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 473 ML	UNID	69
20.1 Cota	6810.382.0072 (ID - 132739)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 473 ML	UNID	23
21	6810.382.0067 (ID - 128507)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO	UNID.	4

		MAGNETICO PRATA/CINZA, TIPO IMPRESSAO: LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 473 ML		
		OBS.: Pó magnético cinza		
22	6810.382.0066 (ID - 128506)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS ,IDENTIFICACAO: PO MAGNETICO PRATA/PRETO, TIPO IMPRESSAO: LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 473 ML	UNID	3
		Obs.: Pó magnético preto		
23 Ampla concorrência	6810.382.0071 (ID - 132736)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	UNID.	30
23.1 Cota	6810.382.0071 (ID - 132736)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	UNID	10
24 Ampla concorrência	6810.382.0070 (ID - 132734)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 473 ML	UNID.	184
24.1 Cota	6810.382.0070 (ID - 132734)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 473 ML	UNID.	61
25	6810.423.0161 (ID - 156405)	REAGENTE ANÁLISE, PRODUTO: DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO EM UMA SOLUÇÃO DE SUPERFÍCIE ATIVA PARA SUPERFÍCIES DE COLORAÇÃO ESCURA, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO, CONCENTRAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: FRASCO SPRAY COM 500ML, FÓRMULA MOLECULAR: MOS 2, FORMA	UNID.	68

		FORNECIMENTO: UNIDADE		
26	6810.423.0160 (ID - 156404)	REAGENTE ANÁLISE, PRODUTO: DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO EM SOLUÇÃO DE SUPERFÍCIE ATIVA PARA SUPERFÍCIES DE COLORAÇÃO CLARA, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS, CONCENTRAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: FRASCO SPRAY 500 ML, FORMULA MOLECULAR: MOS 2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID.	68
27	6820.088.0031 (ID - 156465)	CORANTE, TIPO: CORANTE A BASE DE RODAMINA 6G PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS ALTAMENTE FLUORESCENTE, APLICAÇÃO: PARA REALÇAR IMPRESSÕES DIGITAIS REVELADAS COM CIANOACRILATO EM SUPERFÍCIES POROSAS E NÃO POROSAS, ASPECTO: PO COR BRONZE AVERMELHADO FLUORESCENTE, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25,0 GRAMAS, FORMULA MOLECULAR: FORMULA MOLECULAR C28H31N2O3Cl	UNID	1
28 Ampla concorrência	6630.032.0002 (ID - 84205)	CONJUNTO IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA, QUANTIDADE PEÇAS: 6 PEÇAS, COMPOSIÇÃO: MALETA DO TIPO 007, ROLETE DE BORRACHA, SUPORTE MÓVEL, TUBO DE TINTA, ESPÁTULA PEQUENA, SUPORTE EM MADEIRA PARA APOIO À FICHA DATILOSCÓPICA	UNID	62
28.1 Cota	6630.032.0002 (ID - 84205)	CONJUNTO IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA, QUANTIDADE PEÇAS: 6 PEÇAS, COMPOSIÇÃO: MALETA DO TIPO 007, ROLETE DE BORRACHA, SUPORTE MÓVEL, TUBO DE TINTA, ESPÁTULA PEQUENA, SUPORTE EM MADEIRA PARA APOIO À FICHA DATILOSCÓPICA	UNID	20
29 Ampla concorrência	6230.008.0002 (ID - 156519)	FONTE DE LUZ FORENSE, TIPO LÂMPADA: CRIPTÔNIO, ALTA INTENSIDADE, 3,7 V PADRÃO DO FEIXE AJUSTÁVEL, POTÊNCIA LÂMPADA: 2,6 WATTS REFLETOR PARABÓLICO, CALIBRADO PARA SPOT DE 12,7	UNID	36

		CM A, COMPRIMENTO ONDA: PADRAO DO FEIXE: AJUSTAVEL, SAIDA 13.000 PBC A 3 M, COMPRIMENTO 31,3 CM, ALIMENTACAO: BATERIA: 3 ALCALINAS DE CELULA D, ACESSORIOS: ESTOJO CINZA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
29.1 Cota	6230.008.0002 (ID - 156519)	FONTE DE LUZ FORENSE, TIPO LAMPADA: CRIPTONIO, ALTA INTENSIDADE, 3,7 V PADRAO DO FEIXE AJUSTAVEL, POTENCIA LAMPADA: 2,6 WATTS REFLETOR PARABOLICO, CALIBRADO PARA SPOT DE 12,7 CM A, COMPRIMENTO ONDA: PADRAO DO FEIXE: AJUSTAVEL, SAIDA 13.000 PBC A 3 M, COMPRIMENTO 31,3 CM, ALIMENTACAO: BATERIA: 3 ALCALINAS DE CELULA D, ACESSORIOS: ESTOJO CINZA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	12
30 Ampla concorrência	8020.005.0040 (ID - 102483)	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBRA DE CARBONO, TAMANHO: 17,8 CM, APLICACAO: PÓS PARA REVELACAO DE IMPRESSOES DIGITAIS LATENTES.	UNID	155
30.1 Cota	8020.005.0040 (ID - 102483)	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBRA DE CARBONO, TAMANHO: 17,8 CM, APLICACAO: PÓS PARA REVELACAO DE IMPRESSOES DIGITAIS LATENTES.	UNID	51
31	8020.005.0012 (ID - 53094)	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBERGLASS, TAMANHO: N/D, APLICACAO: PINCEL DE FIBRA DE VIDRO, PARA APLICACAO DOS PÓS PARA REVELACAO DE IMPRESSOES DIGITAIS LATENTES.	UNID	206
32	8020.005.0061 (ID - 142505)	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: PENA MARABOU PRETO, TAMANHO: CABO 16 CM E PENAS 10 CM, APLICACAO: PÓS PARA REVELACAO DE IMPRESSOES DIGITAIS LATENTES, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	206

33	6641.110.0010 (ID - 156494)	PERICIA FORENSE, KIT, COMPOSICAO: CONJUNTO DE VAPORIZACAO DE CIANOACRILATO, GERADOR TERMICO COM COBERTURA PROTETORA DE CABECA RECIPIENTE DE BUTANO COMBUSTIVEL, FERRAMENTA EXTRATORA DE CARTUCHOS, 10 CARTUCHOS DE CIANOACRILATO TAMANHO ULTRA PARA CERCA DE 01 HORAS DE VAPORIZACAO OU 10 CICLOS DE COMBUSTAO DE 5 MINUTOS, MALETA DE TRANSPORTE, COPOLIMERO COM INSERTOS DE ESPUMA, APLICACAO: PERICIA DE IMPRESSOES DIGITAIS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	4
34	5210.011.0005 (ID - 156451)	REGUA CALCULO, MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA COR BRANCA, TIPO: MILIMETRADA EM L, FUNCOES: USO EM FOTOGRAFIAS, COMPRIMENTO: 100 MM / 50 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	65
35	6230.002.0063 (ID - 137032)	LANTERNA PORTATIL, MODELO: TATICA RECARREGAVEL, ALCA SUSTENTACAO: SEM ALCA, MATERIAL CORPO: RESINA TERMOPLASTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ALTA RESISTENCIA, ACABAMENTO CORPO: ANTIESTATICO, TIPO LAMPADA: LED, TIPO ALIMENTACAO: BATERIA RECARREGAVEL LI-ION 3.7 V, COR: AMARELO, PROTECAO: IP-67, PILHA / BATERIA: INCLUSA, FOCO: LUZ ALTA, LUZ MEDIA, LUZ BAIXA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	198
36 Ampla concorrência	6230.003.0003 (ID - 104193)	LANTERNA ULTRAVIOLETA, MATERIAL: METAL RESISTENTE, POTENCIA LAMPADA: 100 W, APLICACAO: MULTIESPECTRAL P/ LOCALIZACAO DE IDENTIFICACAO DE IMPRESSOES PAPILARES LATENTES EM LOCAIS DE CRIME, TIPO ALIMENTACAO:	UNID	129

		BATERIA 12 V RECARREGAVEL, COR: PRETO		
36.1 Cota	6230.003.0003 (ID - 104193)	LANTERNA ULTRAVIOLETA, MATERIAL: METAL RESISTENTE, POTENCIA LAMPADA: 100 W, APLICACAO: MULTIESPECTRAL P/ LOCALIZACAO DE IDENTIFICACAO DE IMPRESSOES PAPILARES LATENTES EM LOCAIS DE CRIME, TIPO ALIMENTACAO: BATERIA 12 V RECARREGAVEL, COR: PRETO	UNID	43
37 Ampla concorrência	6650.015.0008 (ID - 156435)	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA PROFISSIONAL PARA IMPRESSÕES PAPILARES PEQUENA, ABERTURA DE BASE 35MM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 3,65CM, ACABAMENTO: ALUMÍNIO NEGRO ANODIZADO, TIPO LENTE: CRISTAL COM AUMENTO DE 4,5 X, QUANTIDADE LENTES: 2, ESCALA GALTON: COM ESCALA, DIMENSÕES: 7,6 CM X 7,6 CM X 9,5 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 213,0 GRAMAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	129
37.1 Cota	6650.015.0008 (ID - 156435)	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA PROFISSIONAL PARA IMPRESSÕES PAPILARES PEQUENA, ABERTURA DE BASE 35MM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 3,65CM, ACABAMENTO: ALUMÍNIO NEGRO ANODIZADO, TIPO LENTE: CRISTAL COM AUMENTO DE 4,5 X, QUANTIDADE LENTES: 2, ESCALA GALTON: COM ESCALA, DIMENSÕES: 7,6 CM X 7,6 CM X 9,5 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 213,0 GRAMAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	42
38 Ampla	6652.006.0010 (ID - 156410)	DISCO CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MÉTODO:	UNID	257

concorrência		DISCO DE HENRY PARA CLASSIFICAÇÃO PAPIOSCÓPICA, MATERIAL: ALUMÍNIO TEMPERADO COM ACABAMENTO ÓPTICO COM ANODIZAÇÃO PRETA., ARMAÇÃO: ALUMÍNIO TEMPERADO ANODIZADO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL M1, M2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.		
38.1 Cota	6652.006.0010 (ID - 156410)	DISCO CLASSIFICAÇÃO PAPIOSCÓPICA, MÉTODO: DISCO DE HENRY PARA CLASSIFICAÇÃO PAPIOSCÓPICA, MATERIAL: ALUMÍNIO TEMPERADO COM ACABAMENTO ÓPTICO COM ANODIZAÇÃO PRETA., ARMAÇÃO: ALUMÍNIO TEMPERADO ANODIZADO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL M1, M2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	85
39 Ampla concorrência	6650.015.0007 (ID - 156434)	LUPA DATIOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA COM ÓTICA DELENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 5.08CM, ACABAMENTO: 100 % EM ALUMÍNIO ANODIZADO NEGRO, TIPOLENTE: ÓTICA DELENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, QUANTIDADE LENTES: 2 LENTES ÓPTICAS INDICADA ESPECIALMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS (PAPIOSCOPIA), ESCALA GALTON: SEM ESCALA, DIMENSÕES: 11,4 CM X12,1 CM X 8,9 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 448,0 GRAMAS., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	37
39.1 Cota	6650.015.0007 (ID - 156434)	LUPA DATIOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA COM ÓTICA DELENTE DUPLA	UNID	12

		COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 5.08CM, ACABAMENTO: 100 % EM ALUMÍNIO ANODIZADO NEGRO, TIPO LENTE: ÓTICA DE LENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, QUANTIDADE LENTES: 2 LENTES ÓPTICAS INDICADA ESPECIALMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS (PAPIOSCOPIA), ESCALA GALTON: SEM ESCALA, DIMENSÕES: 11,4 CM X12,1 CM X 8,9 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 448,0 GRAMAS., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
40 Ampla concorrência	6652.006.0007 (ID - 144145)	DISCO DE CLASSIFICAÇÃO PAPIOSCÓPICA, MÉTODO: HENRY, MATERIAL: VIDRO ÓPTICO, ARMAÇÃO: VIDRO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL JC 401 H, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	74
40.1 Cota	6652.006.0007 (ID - 144145)	DISCO DE CLASSIFICAÇÃO PAPIOSCÓPICA, MÉTODO: HENRY, MATERIAL: VIDRO ÓPTICO, ARMAÇÃO: VIDRO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL JC 401 H, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	24
41	6650.005.0004 (ID - 90701)	LUPA PALA, MODELO: AJUSTE CABECA, MAGNITUDE: 4X, REFERENCIA: N°5, MATERIAL: METAL, ACABAMENTO: PLASTICO	UNID	69
42 Ampla concorrência	6650.012.0032 (ID - 156409)	LUPA, MODELO: LUPA DE MESA COM GARRA E HASTE FLEXIVEL COM ILUMINACAO, POTENCIA 22W, DIAMETRO LENTE: CRISTAL 127 MM DE DIAMETRO PARA USO EM PAPIOSCOPIA, CAPACIDADE AUMENTO: 5X, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	59
42.1	6650.012.0032 (ID	LUPA, MODELO: LUPA DE MESA	UNID	19

Cota	- 156409)	COM GARRA E HASTE FLEXIVEL COM ILUMINACAO, POTENCIA 22W, DIAMETRO LENTE: CRISTAL 127 MM DE DIAMETRO PARA USO EM PAPIOSCOPIA, CAPACIDADE AUMENTO: 5X, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
------	-----------	---	--	--

b) previsão de aquisição pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** (Não Participantes):

Item	Código do Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SIGA	Unidade de Fornecimento	Quant.
1	6860.014.0006 (ID - 166191)	CORANTE AMARELO, IDENTIFICAÇÃO: BÁSICO PARA INTENSIFICAR IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES, ÍNDICE COR: TRATADAS COM CIANOACRILATO SOBRE SUPERFÍCIES MULTICOLORIDAS, DEVENDO FLUORESCER BRILHANTEMENTE COM ILUMINAÇÃO ULTRAVIOLETA, LUZ AZUL FORENSE/COM LUZ M, ASPECTO: PÓ, SOLUBILIDADE: ÁGUA / ETANOL, EMP: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 25 G, PUREZA: 85 ~ 95 %	UNID	24
2	6850.029.0007 (ID -128533)	LOCALIZACAO/REVELACAO IMPRESSOES DIGITAIS LATENTE - TIPO: IMPRESSOES LATENTES FRESCAS (ATÉ 48 HORAS), COMPOSICAO: AMPOLAS DE IODETTES DE VIDRO DE 3 GR	UNID	540
3 Ampla concorrência	6810.396.0007 (ID -128531)	CIANOACRILATO,FORMA: CARTUCHO ``HULK`` DE CIANOACRILATO, APLICACAO: PAPIOSCOPIA FORENSE	UNID	736
3.1 Cota	6810.396.0007 (ID -128531)	CIANOACRILATO,FORMA: CARTUCHO ``HULK`` DE CIANOACRILATO, APLICACAO: PAPIOSCOPIA FORENSE	UNID	244
4	6810.396.0006 (ID - 128530)	CIANOACRILATO,FORMA: CARTUCHO PADRAO, APLICACAO: PAPIOSCOPIA FORENSE	UNID	1280
5 Ampla concorrência	6810.396.0008 (ID - 156313)	CIANOACRILATO,FORMA: GEL, ENTRE DUAS TAMPAS DE LAMINA DE ALUMINIO, APLICACAO: PAPIOSCOPIA FORENSE, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	18

5.1 Cota	6810.396.0008 (ID - 156313)	CIANOACRILATO,FORMA: GEL, ENTRE DUAS TAMPAS DE LAMINA DE ALUMINIO, APLICACAO: PAPIOSCOPIA FORENSE, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	6
6	6810.396.0002 (ID - 89060)	CIANOACRILATO - FORMA: LIQUIDA, APLICACAO: CAMARA DE VAPORIZAÇÃO OBS.: frasco de 454 gramas	UNID	12
7	6810.423.0180 (ID - 166174)	REAGENTE ANALISE,PRODUTO: NEGRO DE AMIDO, ASPECTO FISICO: PO, CONCENTRACAO: PURA, FORNECIMENTO: FRASCO 100 G, FORMULA MOLECUILAR: C22H14N6Na2O9S2, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 100 G	UNID	2
8	6860.072.0005 (ID -76606)	NINIDRINA - ASPECTO: EM CRISTAIS Observação: frascos de 25g	G	1900
9	6820.024.0002 (ID - 25904)	CRISTAL VIOLETA, ASPECTO: PÓ, COR: N/D, FÓRMULA MOLECULAR: C25H30N3CL, PESO MOLECULAR: 408 Observação: frascos de 100 g	G	2600
10 Ampla concorrência	6810.381.0501 (ID - 167358)	REAGENTE PREPARADO, APRESENTACAO: DFO, 1,8 DIAZOFLUORENO-9-UM, ANALISE: SUBSTANCIA ANALOGA A NINIDRINA FLUORESCENTE, METODO: UTILIZADA PARA REVELACAO DE LATENTES EM SUPERFICIES POROSAS. O DFO TAMBEM REVELA MANCHAS LEVES DE SANGUE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 ML	UNID	150
10.1 Cota	6810.381.0501 (ID - 167358)	REAGENTE PREPARADO, APRESENTACAO: DFO, 1,8 DIAZOFLUORENO-9-UM, ANALISE: SUBSTANCIA ANALOGA A NINIDRINA FLUORESCENTE, METODO: UTILIZADA PARA REVELACAO DE LATENTES EM SUPERFICIES POROSAS. O DFO TAMBEM REVELA MANCHAS LEVES DE SANGUE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 ML	UNID	50
11 Ampla concorrência	7510.083.0086 (ID - 156387)	FITA ADESIVA,MATERIAL ADESIVO: FITA LEVANTADORA COM GEL EMBORRACHADO, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: 1	UNID	98

		FACE, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 152 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
11.1 Cota	7510.083.0086 (ID - 156387)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FITA LEVANTADORA COM GEL EMBORRACHADO, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 152 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	32
12 Ampla concorrência	7510.083.0087 (ID - 156389)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, REVESTIDO COM ADESIVO ACRILICO BASE ÁGUA, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: EM SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR TRACAO 385, LARGURA: 5,08 CM, COMPRIMENTO: 9,10 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	978
12.1 Cota	7510.083.0087 (ID - 156389)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, REVESTIDO COM ADESIVO ACRILICO BASE ÁGUA, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: EM SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR TRACAO 385, LARGURA: 5,08 CM, COMPRIMENTO: 9,10 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	326
13 Ampla concorrência	7510.083.0078 (ID - 133064)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: POLIETILENO, COR: TOTALMENTE TRANSPARENTE, ADERENCIA: PARA SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 9M	UNID	978
13.1 Cota	7510.083.0078 (ID - 133064)	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: POLIETILENO, COR: TOTALMENTE TRANSPARENTE, ADERENCIA: PARA SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 9M	UNID	326
14	6850.024.0007 (ID - 156396)	FORMULA DETECÇÃO IMPRESSÕES DIGITAIS, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO, COMPOSIÇÃO: PÓ FINO BRANCO DE DIÓXIDO DE TITÂNIO, APLICAÇÃO:	UNID	4

		SUPERFÍCIES NÃO POROSAS E SEMI POROSAS ADESIVAS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 250ML, FUNÇÃO: LEVANTAMENTO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES EM SUPERFÍCIES ADESIVAS. OBS.: Frasco de 210 - 250 ml		
15	6850.024.0006 (ID - 156395)	FÓRMULA DETECÇÃO IMPRESSÕES DIGITAIS, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO, COMPOSIÇÃO: PÓ FINO DE OXIDO DE FERRO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES NÃO POROSAS E SEMI POROSAS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 250 ML, FUNÇÃO: LEVANTAMENTO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES SUPERFÍCIES ADESIVAS OBS.: Frasco de 210 - 250 ml	UNID	8
16	8120.002.0041 (ID - 157622)	CILINDRO GAS, TIPO GAS: BUTANO, APLICACAO: PAPIOSCOPIA FORENSE, CAPACIDADE: 165 G, ACESSORIOS: N/A, MATERIAL: METAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	46
17	6860.072.0008 (ID - 83097)	NINIDRINA,ASPECTO: AEROSOL OBS.: frascos de 473ml	FR	40
18	6810.355.0010 (ID - 156608)	NITRATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO METANÓLICA, COR: TRANSPARENTE, FORMULA MOLECULAR: AGNO3, PESO MOLECULAR: 169,87 G/MOL, APLICAÇÃO: REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 240 ML APLICADOR SPRAY.	UNID	14
19 Ampla concorrência	6810.382.0073 (ID - 132751)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	UNID	22
19.1 Cota	6810.382.0073 (ID - 132751)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	UNID	6
20 Ampla concorrência	6810.382.0072 (ID - 132739)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI,	UNID	138

		TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 473 ML		
20.1 Cota	6810.382.0072 (ID - 132739)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 473 ML	UNID	46
21	6810.382.0067 (ID - 128507)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO MAGNETICO PRATA/CINZA, TIPO IMPRESSAO: LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 473 ML OBS.: Pó magnético cinza	UNID.	8
22	6810.382.0066 (ID - 128506)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS ,IDENTIFICACAO: PO MAGNETICO PRATA/PRETO, TIPO IMPRESSAO: LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 473 ML Obs.: Pó magnético preto	UNID	6
23 Ampla concorrência	6810.382.0071 (ID - 132736)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	UNID.	60
23.1 Cota	6810.382.0071 (ID - 132736)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	UNID.	20
24 Ampla concorrência	6810.382.0070 (ID - 132734)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 473 ML	UNID.	368
24.1 Cota	6810.382.0070 (ID - 132734)	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 473 ML	UNID	122
25	6810.423.0161 (ID - 156405)	REAGENTE ANÁLISE, PRODUTO: DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO EM UMA SOLUÇÃO DE SUPERFÍCIE ATIVA PARA SUPERFÍCIES DE COLORAÇÃO ESCURA, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO, CONCENTRAÇÃO:	UNID.	136

		N/A, FORNECIMENTO: FRASCO SPRAY COM 500ML, FÓRMULA MOLECULAR: MOS 2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
26	6810.423.0160 (ID - 156404)	REAGENTE ANÁLISE, PRODUTO: DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO EM SOLUÇÃO DE SUPERFÍCIE ATIVA PARA SUPERFÍCIES DE COLORAÇÃO CLARA, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS, CONCENTRAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: FRASCO SPRAY 500 ML, FORMULA MOLECULAR: MOS 2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID.	136
27	6820.088.0031 (ID - 156465)	CORANTE, TIPO: CORANTE A BASE DE RODAMINA 6G PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS ALTAMENTE FLUORESCENTE, APLICAÇÃO: PARA REALÇAR IMPRESSÕES DIGITAIS REVELADAS COM CIANOACRILATO EM SUPERFÍCIES POROSAS E NÃO POROSAS, ASPECTO: PO COR BRONZE AVERMELHADO FLUORESCENTE, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25,0 GRAMAS, FORMULA MOLECULAR: FORMULA MOLECULAR C28H31N2O3Cl	UNID	2
28 Ampla concorrência	6630.032.0002 (ID - 84205)	CONJUNTO IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA, QUANTIDADE PEÇAS: 6 PEÇAS, COMPOSIÇÃO: MALETA DO TIPO 007, ROLETE DE BORRACHA, SUPORTE MÓVEL, TUBO DE TINTA, ESPÁTULA PEQUENA, SUPORTE EM MADEIRA PARA APOIO À FICHA DATILOSCÓPICA	UNID	124
28.1 Cota	6630.032.0002 (ID - 84205)	CONJUNTO IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA, QUANTIDADE PEÇAS: 6 PEÇAS, COMPOSIÇÃO: MALETA DO TIPO 007, ROLETE DE BORRACHA, SUPORTE MÓVEL, TUBO DE TINTA, ESPÁTULA PEQUENA, SUPORTE EM MADEIRA PARA APOIO À FICHA DATILOSCÓPICA	UNID	40
29 Ampla concorrência	6230.008.0002 (ID - 156519)	FONTE DE LUZ FORENSE, TIPO LAMPADA: CRIPTÔNIO, ALTA INTENSIDADE, 3,7 V PADRÃO DO FEIXE AJUSTÁVEL, POTÊNCIA LAMPADA: 2,6 WATTS REFLETOR	UNID	72

		PARABOLICO, CALIBRADO PARA SPOT DE 12,7 CM A, COMPRIMENTO ONDA: PADRAO DO FEIXE: AJUSTAVEL, SAIDA 13.000 PBC A 3 M, COMPRIMENTO 31,3 CM, ALIMENTACAO: BATERIA: 3 ALCALINAS DE CELULA D, ACESSORIOS: ESTOJO CINZA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
29.1 Cota	6230.008.0002 (ID - 156519)	FONTE DE LUZ FORENSE, TIPO LAMPADA: CRIPTONIO, ALTA INTENSIDADE, 3,7 V PADRAO DO FEIXE AJUSTAVEL, POTENCIA LAMPADA: 2,6 WATTS REFLETOR PARABOLICO, CALIBRADO PARA SPOT DE 12,7 CM A, COMPRIMENTO ONDA: PADRAO DO FEIXE: AJUSTAVEL, SAIDA 13.000 PBC A 3 M, COMPRIMENTO 31,3 CM, ALIMENTACAO: BATERIA: 3 ALCALINAS DE CELULA D, ACESSORIOS: ESTOJO CINZA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	24
30 Ampla concorrência	8020.005.0040 (ID - 102483)	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBRA DE CARBONO, TAMANHO: 17,8 CM, APLICAÇÃO: PÓS PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES.	UNID	310
30.1 Cota	8020.005.0040 (ID - 102483)	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBRA DE CARBONO, TAMANHO: 17,8 CM, APLICAÇÃO: PÓS PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES.	UNID	102
31	8020.005.0012 (ID - 53094)	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBERGLASS, TAMANHO: N/D, APLICACAO: PINCEL DE FIBRA DE VIDRO, PARA APLICAÇÃO DOS PÓS PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES.	UNID	412
32	8020.005.0061 (ID - 142505)	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: PENA MARABOU PRETO, TAMANHO: CABO 16 CM E PENAS 10 CM, APLICAÇÃO: PÓS PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	412
33	6641.110.0010 (ID - 156494)	PERICIA FORENSE, KIT, COMPOSICAO: CONJUNTO DE VAPORIZACAO DE CIANOACRILATO, GERADOR TERMICO COM COBERTURA PROTETORA DE CABECA RECIPIENTE DE BUTANO	UNID	8

		COMBUSTIVEL, FERRAMENTA EXTRATORA DE CARTUCHOS,10 CARTUCHOS DE CIANOACRILATO TAMANHO ULTRA PARA CERCA DE 01 HORAS DE VAPORIZACAO OU 10 CICLOS DE COMBUSTAO DE 5 MINUTOS, MALETA DE TRANSPORTE, COPOLIMERO COM INSERTOS DE ESPUMA, APLICACAO: PERICIA DE IMPRESSOES DIGITAIS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
34	5210.011.0005 (ID - 156451)	REGUA CALCULO,MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA COR BRANCA, TIPO: MILIMETRADA EM L, FUNCOES: USO EM FOTOGRAFIAS, COMPRIMENTO: 100 MM / 50 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	130
35	6230.002.0063 (ID - 137032)	LANTERNA PORTATIL,MODELO: TATICA RECARREGAVEL, ALCA SUSTENTACAO: SEM ALCA, MATERIAL CORPO: RESINA TERMOPLASTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ALTA RESISTENCIA, ACABAMENTO CORPO: ANTIESTATICO, TIPO LAMPADA: LED, TIPO ALIMENTACAO: BATERIA RECARREGAVEL LI-ION 3.7 V, COR: AMARELO, PROTECAO: IP-67, PILHA / BATERIA: INCLUSA, FOCO: LUZ ALTA, LUZ MEDIA, LUZ BAIXA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	396
36 Ampla concorrência	6230.003.0003 (ID - 104193)	LANTERNA ULTRAVIOLETA,MATERIAL: METAL RESISTENTE, POTENCIA LAMPADA: 100 W, APLICACAO: MULTIESPECTRAL P/ LOCALIZACAO DE IDENTIFICACAO DE IMPRESSOES PAPILARES LATENTES EM LOCAIS DE CRIME, TIPO ALIMENTACAO: BATERIA 12 V RECARREGAVEL, COR: PRETO	UNID	258
36.1 Cota	6230.003.0003 (ID - 104193)	LANTERNA ULTRAVIOLETA,MATERIAL: METAL RESISTENTE, POTENCIA LAMPADA: 100 W, APLICACAO: MULTIESPECTRAL P/ LOCALIZACAO DE IDENTIFICACAO DE IMPRESSOES PAPILARES LATENTES EM LOCAIS DE CRIME, TIPO ALIMENTACAO: BATERIA 12 V RECARREGAVEL, COR: PRETO	UNID	86

37 Ampla concorrência	6650.015.0008 (ID – 156435)	LUPA DATIOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA PROFISSIONAL PARA IMPRESSÕES PAPILARES PEQUENA, ABERTURA DE BASE 35MM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 3,65CM, ACABAMENTO: ALUMÍNIO NEGRO ANODIZADO, TIPO LENTE: CRISTAL COM AUMENTO DE 4,5 X, QUANTIDADE LENTES: 2, ESCALA GALTON: COM ESCALA, DIMENSÕES: 7,6 CM X 7,6 CM X 9,5 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 213,0 GRAMAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	258
37.1 Cota	6650.015.0008 (ID – 156435)	LUPA DATIOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA PROFISSIONAL PARA IMPRESSÕES PAPILARES PEQUENA, ABERTURA DE BASE 35MM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 3,65CM, ACABAMENTO: ALUMÍNIO NEGRO ANODIZADO, TIPO LENTE: CRISTAL COM AUMENTO DE 4,5 X, QUANTIDADE LENTES: 2, ESCALA GALTON: COM ESCALA, DIMENSÕES: 7,6 CM X 7,6 CM X 9,5 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 213,0 GRAMAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	84
38 Ampla concorrência	6652.006.0010 (ID - 156410)	DISCO CLASSIFICAÇÃO PAPIOSCÓPICA, MÉTODO: DISCO DE HENRY PARA CLASSIFICAÇÃO PAPIOSCÓPICA, MATERIAL: ALUMÍNIO TEMPERADO COM ACABAMENTO ÓPTICO COM ANODIZAÇÃO PRETA., ARMAÇÃO: ALUMÍNIO TEMPERADO ANODIZADO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL M1, M2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	514
38 Cota	6652.006.0010 (ID - 156410)	DISCO CLASSIFICAÇÃO PAPIOSCÓPICA, MÉTODO: DISCO DE HENRY PARA CLASSIFICAÇÃO PAPIOSCÓPICA, MATERIAL: ALUMÍNIO TEMPERADO COM ACABAMENTO ÓPTICO COM	UNID	170

		ANODIZAÇÃO PRETA., ARMAÇÃO: ALUMÍNIO TEMPERADO ANODIZADO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL M1, M2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.		
39 Ampla concorrência	6650.015.0007 (ID - 156434)	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA COM ÓTICA DELENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 5.08CM, ACABAMENTO: 100 % EM ALUMÍNIO ANODIZADO NEGRO, TIPOLENTE: ÓTICA DELENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, QUANTIDADE LENTES: 2 LENTES ÓPTICAS INDICADA ESPECIALMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS (PAPILOSCOPIA), ESCALA GALTON: SEM ESCALA, DIMENSÕES: 11,4 CM X12,1 CM X 8,9 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 448,0 GRAMAS., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	74
39.1 Cota	6650.015.0007 (ID - 156434)	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA COM ÓTICA DELENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 5.08CM, ACABAMENTO: 100 % EM ALUMÍNIO ANODIZADO NEGRO, TIPOLENTE: ÓTICA DELENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, QUANTIDADE LENTES: 2 LENTES ÓPTICAS INDICADA ESPECIALMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS (PAPILOSCOPIA), ESCALA GALTON: SEM ESCALA, DIMENSÕES: 11,4 CM X12,1 CM X 8,9 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 448,0 GRAMAS., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	24

40 Ampla concorrência	6652.006.0007 (ID - 144145)	DISCO DE CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MÉTODO: HENRY, MATERIAL: VIDRO ÓPTICO, ARMAÇÃO: VIDRO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL JC 401 H, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	148
40.1 Cota	6652.006.0007 (ID - 144145)	DISCO DE CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MÉTODO: HENRY, MATERIAL: VIDRO ÓPTICO, ARMAÇÃO: VIDRO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL JC 401 H, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	48
41	6650.005.0004 (ID - 90701)	LUPA PALA, MODELO: AJUSTE CABECA, MAGNITUDE: 4X, REFERENCIA: Nº5, MATERIAL: METAL, ACABAMENTO: PLASTICO	UNID	138
42 Ampla concorrência	6650.012.0032 (ID - 156409)	LUPA, MODELO: LUPA DE MESA COM GARRA E HASTE FLEXIVEL COM ILUMINACAO, POTENCIA 22W, DIAMETRO LENTE: CRISTAL 127 MM DE DIAMETRO PARA USO EM PAPILOSCOPIA, CAPACIDADE AUMENTO: 5X, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	118
42.1 Cota	6650.012.0032 (ID - 156409)	LUPA, MODELO: LUPA DE MESA COM GARRA E HASTE FLEXIVEL COM ILUMINACAO, POTENCIA 22W, DIAMETRO LENTE: CRISTAL 127 MM DE DIAMETRO PARA USO EM PAPILOSCOPIA, CAPACIDADE AUMENTO: 5X, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	38

Parágrafo primeiro: as quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b, do *caput* desta cláusula, são meramente estimativas e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo: o quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a cinquenta por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES**. (item alterado pela Resolução PGE nº 4506, de 31.01.2020)

Parágrafo terceiro: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo quarto: As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, entre os órgãos e entidades participantes do procedimento licitatório para registro de preços, mediante solicitação acompanhada de estudos técnicos e justificativa da necessidade. (item incluído pela Resolução PGE nº 4506, de 31.01.2020)

Parágrafo quinto: Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os órgãos e entidades participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados. (item incluído pela Resolução PGE nº 4506, de 31.01.2020)

CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DE ENTREGA

Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no **Anexo B do Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos bens deverá ser realizada **no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos para os nacionais e até 90 (noventa) dias corridos para os importados**, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo **máximo de 15 (quinze) dias úteis** após a sua emissão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos no Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: O objeto da aquisição deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.

Parágrafo terceiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo quarto: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os **FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA**, mencionados na cláusula décima sétima, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de ____/____/____, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES.**

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** será formalizada por intermédio de instrumento contratual (**Anexo VIII** do Edital – Minuta de Contrato), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo segundo: o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas

Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

Parágrafo primeiro: as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência – Anexo I do edital e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto contratual.

Parágrafo segundo: a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

Parágrafo terceiro: o objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes mencionados no parágrafo primeiro, no prazo **de 7 (sete) dias corridos** após a entrega do bem/produto;
- b) definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo **de 30 (trinta) dias corridos**, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo quarto: o recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto: Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do órgão contratante, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

Parágrafo sexto: os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência – Anexo I do Edital serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo sétimo: o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo oitavo: a instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES**, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles, que considere a quantidade e valor dos itens adquiridos.

Parágrafo primeiro: o pagamento será realizado **À VISTA**.

Parágrafo segundo: os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Parágrafo terceiro: no caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da

instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo quinto: considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Parágrafo sexto: caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo sétimo: os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M/FGV, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

Parágrafo oitavo: o contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES, na qualidade de Contratantes:**

- a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo I do Edital; Formulário de Proposta de Preços – Anexo V do Edital e Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital e no contrato, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade de preços registrados com os efetivamente praticados;
(item alterado pela Resolução PGE nº 4506, de 31.01.2020)
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) publicar no Portal de Compras do Poder Executivo, do Estado do Rio de Janeiro, os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos **ÓRGÃOS ADERENTES**;
(item alterado pela Resolução PGE nº 4506, de 31.01.2020)
- e) gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo I do Edital; Formulário de Proposta de Preços – Anexo V do Edital e Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

Parágrafo único: não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CADASTRO DE RESERVA

Fazem parte do Cadastro de Reserva os fornecedores que aceitaram reduzir, na licitação, seus preços ao valor da proposta mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, conforme informações reunidas no Anexo II – Cadastro de Reserva.

Parágrafo primeiro: estão registrados na ata de registro de preços, após o registro dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ora designado **FORNECEDOR**, os preços e quantitativos dos que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual aquele, ora designado **FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA**, segundo os critérios do edital.

Parágrafo segundo: a ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

Parágrafo terceiro: o Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do **FORNECEDOR** na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) cancelamento do registro do FORNECEDOR, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

- c) cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, causado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- d)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá, mediante prévia anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aderir à Ata de Registro de Preços, desde que realizado estudo que demonstre a viabilidade e a economicidade. (item alterado pela Resolução PGE n° 4506, de 31.01.2020)

Parágrafo primeiro: **ÓRGÃO ADERENTE** municipal, distrital, de outros estados e federal poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que previamente autorizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

Parágrafo segundo: o fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo terceiro: desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo quarto: após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo quinto: O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, se for órgão ou entidade do Estado do Rio de Janeiro, e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

Parágrafo sexto: Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;

c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores do Estado as penalidades aplicadas ou informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** quando se tratar dos órgãos ou entidades que não pertençam ao Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo sétimo: O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos **ÓRGÃO ADERENTES** observe o limite fixado no parágrafo segundo, da cláusula quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

(item alterado pela Resolução PGE n° 4447, de 09.09.2019)

O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a conseqüente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) multas previstas em edital e no contrato.

Parágrafo primeiro: As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que

evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

Parágrafo segundo: Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo terceiro: A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Parágrafo quarto: Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no parágrafo terceiro também deverão ser considerados para a sua fixação.

Parágrafo quinto: A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nesta qualidade, pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou pelo **ÓRGÃO ADERENTE**, em relação às respectivas contratações.

Parágrafo sexto: Ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quinto, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo sétimo: As sanções previstas na alínea b do *caput* e nas alíneas a e b, do parágrafo segundo serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo oitavo: As sanções previstas na alínea a do *caput* e na alínea c, do parágrafo segundo serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo nono: Tratando-se de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE** da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, as sanções previstas na alínea a do *caput* e na alínea c, do parágrafo segundo serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo décimo: A aplicação da sanção prevista na alínea d, do parágrafo segundo, é de competência exclusiva do Secretário de Estado do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE** contratante ou que a Entidade se encontra vinculada.

Parágrafo décimo primeiro: As multas administrativas, previstas na alínea b do *caput* e na alínea b, do parágrafo segundo:

a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

- b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo décimo segundo: A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do parágrafo segundo:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

Parágrafo décimo terceiro: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do parágrafo segundo, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

Parágrafo décimo quarto: A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo décimo quinto: O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo décimo sexto: Se o valor das multas previstas na alínea b do *caput*, na alínea b, do parágrafo segundo e no parágrafo décimo quinto, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo décimo sétimo: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo décimo oitavo: A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Parágrafo décimo nono: Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo vigésimo: A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

Parágrafo vigésimo primeiro: A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do *caput* e nas alíneas a, b e c, do parágrafo segundo, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do parágrafo segundo.

Parágrafo vigésimo segundo: Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo vigésimo terceiro: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

Parágrafo vigésimo quarto: As penalidades previstas no *caput* e no parágrafo segundo também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo vigésimo quinto: Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei n° 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7° da Lei n° 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei n° 8.666/93);

Parágrafo vigésimo sexto: As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

Parágrafo vigésimo sétimo: Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do *caput* e nas alíneas c e d do parágrafo segundo, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo vigésimo oitavo: A aplicação das sanções mencionadas no parágrafo vigésimo sétimo deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em __(__) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

NOTA 9: o número de vias deverá ser calculado em razão do número dos fornecedores.

Rio de Janeiro, de de 20 .

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ÓRGÃO GERENCIADOR

RAFAEL WILLIS FERNANDEZ

FORNECEDOR

RESPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA

RESPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Anexos:

Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

Anexo II – Cadastro de Reserva

Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° ___/___

ÓRGÃO GERENCIADOR:

OBJETO:

FORNECEDOR:

Lote I

ITEM	CÓDIGO	ID	BEM / MATERIAL / PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	QUANTIDADE MÍNIMA POR FORNECIMENTO	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA*	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO

*** aplicável apenas se for a hipótese do item 2.3.1 do edital (ver nota 6)**

Anexo II – Cadastro de Reserva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° ___/___

ÓRGÃO GERENCIADOR:

OBJETO:

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 1: empresa _____
situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o
n° _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por
_____, cédula de identidade n° _____, domiciliada na Rua _____, Cidade
_____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 2: empresa _____
situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o
n° _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por
_____, cédula de identidade n° _____, domiciliada na Rua _____, Cidade
_____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 3: empresa _____
situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o
n° _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por
_____, cédula de identidade n° _____, domiciliada na Rua _____, Cidade
_____;

Lote I

FORNECEDOR	ITEM



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº

022/2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO

INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 43.150, de 24.08.11
(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 022/2021

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido da SEPOL antes da abertura oficial das propostas e;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº

022/2021

**FORMULÁRIO DE
PROPOSTA DE PREÇOS**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Licitação por Pregão Eletrônico N.º 022/2021
A Realizar-se em 04 de janeiro de 2022 às 10:30 horas.
Requisição n.º _____/_____/_____.
Processo n.º **SEI-360068/001482/2020**

A firma ao lado mencionada propõe ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do EDITAL n.º 022/2021.

CARIMBO DA FIRMA

Item	Número Atividade	Especificação	Unid	Quant.	Marca/Modelo Oferecido	Preço COM ICMS (R\$)		Preço SEM ICMS (R\$)	
						unitário	global	unitário	global
1	6860.014.0006 (ID - 166191) Lote 1 no SIGA	CORANTE AMARELO, IDENTIFICAÇÃO: BÁSICO PARA INTENSIFICAR IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES, ÍNDICE COR: TRATADAS COM CIANOACRILATO SOBRE SUPERFÍCIES MULTICOLORIDAS, DEVENDO FLUORESCER BRILHANTEMENTE COM ILUMINAÇÃO ULTRAVIOLETA, LUZ AZUL FORENSE/COM LUZ M, ASPECTO: PÓ, SOLUBILIDADE: ÁGUA / ETANOL, EMP: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 25 G, PUREZA: 85 ~ 95 %	UN ID	12					
		OBS.: 12 frascos de 25g cada							
2	6850.029.0007 (ID - 128533) Lote 2 no SIGA	LOCALIZACAO/REVELACAO IMPRESSOES DIGITAIS LATENTE - TIPO: IMPRESSOES LATENTES FRESCAS (ATÉ 48 HORAS), COMPOSICAO: AMPOLAS DE IODETTES DE VIDRO DE 3 GR	UN ID	270					
3 Ampla concorrência	6810.396.0007 (ID - 128531) Lote 3 no SIGA	CIANOACRILATO,FORMA: CARTUCHO ``HULK`` DE CIANOACRILATO,	UN ID	368					

	SIGA	APLICACAO: PAPILOSCOPIA FORENSE							
3.1 Cota	6810.396. 0007 (ID - 128531) Lote 4 no SIGA	CIANOACRILATO,FO RMA: CARTUCHO ``HULK`` DE CIANOACRILATO, APLICACAO: PAPILOSCOPIA FORENSE	UN ID	122					
4	6810.396. 0006 (ID - 128530) Lote 5 no SIGA	CIANOACRILATO,FO RMA: CARTUCHO PADRAO, APLICACAO: PAPILOSCOPIA FORENSE	UN ID	640					
5 Ampla concor rência	6810.396. 0008 (ID - 156313) Lote 6 no SIGA	CIANOACRILATO,FO RMA: GEL, ENTRE DUAS TAMPAS DE LAMINA DE ALUMINIO, APLICACAO: PAPILOSCOPIA FORENSE, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UN ID	9					
5.1 Cota	6810.396. 0008 (ID - 156313) Lote 7 no SIGA	CIANOACRILATO,FO RMA: GEL, ENTRE DUAS TAMPAS DE LAMINA DE ALUMINIO, APLICACAO: PAPILOSCOPIA FORENSE, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UN ID	3					
6	6810.396. 0002 (ID - 89060) Lote 8 no SIGA	CIANOACRILATO - FORMA: LIQUIDA, APLICACAO: CAMARA DE VAPORIZAÇÃO	UN ID	6					
		OBS.: frasco de 454 gramas							
7	6810.423. 0180 (ID - 166174) Lote 9 no SIGA	REAGENTE ANALISE,PRODUTO: NEGRO DE AMIDO, ASPECTO FISICO: PO, CONCENTRACAO: PURA, FORNECIMENTO: FRASCO 100 G, FORMULA	UN ID	1					

		MOLECULAR: C22H14N6Na2O9S2, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 100 G							
8	6860.072. 0005 (ID - 76606) Lote 10 no SIGA	NINIDRINA - ASPECTO: EM CRISTAIS	G	950					
		Observação: 38 frascos de 25g							
9	6820.024. 0002 (ID - 25904) Lote 11 no SIGA	CRISTAL VIOLETA, ASPECTO: PÓ, COR: N/D, FÓRMULA MOLECULAR: C25H30N3CL, PESO MOLECULAR: 408	G	1300					
		Observação: 13 frascos de 100 g							
10 Ampla concor rência	6810.381. 0501 (ID - 167358) Lote 12 no SIGA	REAGENTE PREPARADO, APRESENTACAO: DFO, 1,8 DIAZOFLUORENO-9- UM, ANALISE: SUBSTANCIA ANALOGA A NINIDRINA FLUORESCENTE, METODO: UTILIZADA PARA REVELACAO DE LATENTES EM SUPERFICIES POROSAS. O DFO TAMBEM REVELA MANCHAS LEVES DE SANGUE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 ML	UN ID	75					
10.1 Cota	6810.381. 0501 (ID - 167358) Lote 13 no SIGA	REAGENTE PREPARADO, APRESENTACAO: DFO, 1,8 DIAZOFLUORENO-9- UM, ANALISE: SUBSTANCIA ANALOGA A NINIDRINA FLUORESCENTE, METODO: UTILIZADA PARA REVELACAO DE LATENTES EM SUPERFICIES	UN ID	25					

		POROSAS. O DFO TAMBEM REVELA MANCHAS LEVES DE SANGUE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 ML							
11 Ampla concor rência	7510.083. 0086 (ID - 156387) Lote 14 no SIGA	FITA ADESIVA,MATERIAL ADESIVO: FITA LEVANTADORA COM GEL EMBORRACHADO, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 152 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN ID	49					
11.1 Cota	7510.083. 0086 (ID - 156387) Lote 15 no SIGA	FITA ADESIVA,MATERIAL ADESIVO: FITA LEVANTADORA COM GEL EMBORRACHADO, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 152 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN ID	16					
12 Ampla concor rência	7510.083. 0087 (ID - 156389) Lote 16 no SIGA	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, REVESTIDO COM ADESIVO ACRILICO BASE ÁGUA, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: EM SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR TRACAO 385, LARGURA: 5,08 CM, COMPRIMENTO: 9,10 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN ID	489					

12.1 Cota	7510.083.0087 (ID - 156389) Lote 17 no SIGA	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, REVESTIDO COM ADESIVO ACRILICO BASE ÁGUA, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: EM SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR TRACAO 385, LARGURA: 5,08 CM, COMPRIMENTO: 9,10 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN ID	163					
13 Ampla concor rência	7510.083.0078 (ID - 133064) Lote 18 no SIGA	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: POLIETILENO, COR: TOTALMENTE TRANSPARENTE, ADERENCIA: PARA SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 9M	UN ID	489					
13.1 Cota	7510.083.0078 (ID - 133064) Lote 19 no SIGA	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: POLIETILENO, COR: TOTALMENTE TRANSPARENTE, ADERENCIA: PARA SUPERFICIES POLIDAS, COM TEXTURA, PINTADA, ASPERA E CIRCULAR, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 9M	UN ID	163					
14	6850.024.0007 (ID - 156396) Lote 20 no SIGA	FORMULA DE TECÇÃO IMPRESSÕES DIGITAIS, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO, COMPOSIÇÃO: PÓ FINO BRANCO DE DIÓXIDO DE TITÂNIO,	UN ID	2					

		<p>APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES NÃO POROSAS E SEMI POROSAS ADESIVAS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 250ML, FUNÇÃO: LEVANTAMENTO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES EM SUPERFÍCIES ADESIVAS.</p> <p>OBS.: Frasco de 210 - 250 ml</p>						
15	<p>6850.024.0006 (ID - 156395) Lote 21 no SIGA</p>	<p>FÓRMULA DE TECCÃO IMPRESSÕES DIGITAIS, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO, COMPOSIÇÃO: PÓ FINO DE OXIDO DE FERRO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES NÃO POROSAS E SEMI POROSAS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 250 ML, FUNÇÃO: LEVANTAMENTO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES SUPERFÍCIES ADESIVAS</p> <p>OBS.: Frasco de 210 - 250 ml</p>	UN ID	4				
16	<p>8120.002.0041 (ID - 157622) Lote 22 no SIGA</p>	<p>CILINDRO GAS, TIPO GAS: BUTANO, APLICACAO: PAPILOSCOPIA FORENSE, CAPACIDADE: 165 G, ACESSORIOS: N/A, MATERIAL: METAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	UN ID	23				
17	<p>6860.072.0008 (ID - 83097) Lote 23 no SIGA</p>	<p>NINIDRINA,ASPECTO : AEROSOL</p>	FR	20				

		OBS.: frascos de 473ml							
18	6810.355.0010 (ID - 156608) Lote 24 no SIGA	NITRATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO METANÓLICA, COR: TRANSPARENTE, FORMULA MOLECULAR: AGNO3, PESO MOLECULAR: 169,87 G/MOL, APLICAÇÃO: REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 240 ML APLICADOR SPRAY.	UN ID	7					
19 Ampla concorrência	6810.382.0073 (ID - 132751) Lote 25 no SIGA	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	UN ID	11					
19.1 Cota	6810.382.0073(ID - 132751) Lote 26 no SIGA	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	UN ID	3					
20 Ampla concorrência	6810.382.0072 (ID - 132739) Lote 27 no SIGA	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI-FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 473 ML	UN ID	69					
20.1 Cota	6810.382.0072 (ID -	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES	UN ID	23					

	132739) Lote 28 no SIGA	DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO BRANCO INDESTRUTIVEL HI- FI, TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 473 ML							
21	6810.382. 0067 (ID - 128507) Lote 29 no SIGA	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO MAGNETICO PRATA/CINZA, TIPO IMPRESSAO: LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 473 ML	UN ID.	4					
		OBS.: Pó magnético cinza							
22	6810.382. 0066 (ID - 128506) Lote 30 no SIGA	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS ,IDENTIFICACAO: PO MAGNETICO PRATA/PRETO, TIPO IMPRESSAO: LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 473 ML	UN ID	3					
		Obs.: Pó magnético preto							
23 Ampla concor rência	6810.382. 0071 (ID - 132736) Lote 31 no SIGA	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	UN ID.	30					
23.1 Cota	6810.382. 0071 (ID - 132736) Lote 32 no SIGA	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 3.785 ML	UN ID	10					
24 Ampla	6810.382. 0070 (ID -	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES	UN ID.	184					

concor rência	132734) Lote 33 no SIGA	DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 473 ML							
24.1 Cota	6810.382. 0070 (ID - 132734) Lote 34 no SIGA	POS ESPECIAIS PARA IMPRESSOES DIGITAIS, IDENTIFICACAO: PO PRETO PESADO (HEAVY), TIPO IMPRESSAO: DIGITAL LATENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 473 ML	UN ID.	61					
25	6810.423. 0161 (ID - 156405) Lote 35 no SIGA	REAGENTE ANÁLISE, PRODUTO: DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO EM UMA SOLUÇÃO DE SUPERFÍCIE ATIVA PARA SUPERFÍCIES DE COLORAÇÃO ESCURA, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO, CONCENTRAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: FRASCO SPRAY COM 500ML, FÓRMULA MOLECULAR: MOS 2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN ID.	68					
26	6810.423. 0160 (ID - 156404) Lote 36 no SIGA	REAGENTE ANÁLISE, PRODUTO: DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO EM SOLUÇÃO DE SUPERFÍCIE ATIVA PARA SUPERFÍCIES DE COLORAÇÃO CLARA, ASPECTO FÍSICO: SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS, CONCENTRAÇÃO: N/A,	UN ID.	68					

		FORNECIMENTO: FRASCO SPRAY 500 ML, FORMULA MOLECULAR: MOS 2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE							
27	6820.088. 0031 (ID - 156465) Lote 37 no SIGA	CORANTE, TIPO: CORANTE A BASE DE RODAMINA 6G PARA REVELACAO DE IMPRESSOES DIGITAIS ALTAMENTE FLUORESCENTE, APLICACAO: PARA REALCAR IMPRESSOES DIGITAIS REVELADAS COM CIANOACRILATO EM SUPERFICIES POROSAS E NAO POROSAS, ASPECTO: PO COR BRONZE AVERMELHADO FLUORESCENTE, APRESENTACAO: FRASCO COM 25,0 GRAMAS, FORMULA MOLECULAR: FORMULA MOLECULAR C28H31N2O3Cl	UN ID	1					
28 Ampla concor rência	6630.032. 0002 (ID - 84205) Lote 38 no SIGA	CONJUNTO IDENTIFICACAO DATILOSCOPICA, QU ANTIDADE PECAS: 6 PEÇAS, COMPOSICAO: MALETA DO TIPO 007, ROLETE DE BORRACHA, SUPORTE MÓVEL, TUBO DE TINTA, ESPÁTULA PEQUENA, SUPORTE EM MADEIRA PARA APOIO À FICHA DATILOSCOPICA	UN ID	62					
28.1 Cota	6630.032. 0002 (ID - 84205) Lote 39 no SIGA	CONJUNTO IDENTIFICACAO DATILOSCOPICA, QU ANTIDADE PECAS: 6 PEÇAS,	UN ID	20					

		<p>COMPOSICAO: MALETA DO TIPO 007, ROLETE DE BORRACHA, SUPORTE MÓVEL, TUBO DE TINTA, ESPÁTULA PEQUENA, SUPORTE EM MADEIRA PARA APOIO À FICHA DATILOSCOPICA</p>						
29 Ampla concor rência	6230.008. 0002 (ID - 156519) Lote 40 no SIGA	<p>FONTE DE LUZ FORENSE, TIPO LAMPADA: CRIPTONIO, ALTA INTENSIDADE, 3,7 V PADRAO DO FEIXE AJUSTAVEL, POTENCIA LAMPADA: 2,6 WATTS REFLETOR PARABOLICO, CALIBRADO PARA SPOT DE 12,7 CM A, COMPRIMENTO ONDA: PADRAO DO FEIXE: AJUSTAVEL, SAIDA 13.000 PBC A 3 M, COMPRIMENTO 31,3 CM, ALIMENTACAO: BATERIA: 3 ALCALINAS DE CELULA D, ACESSORIOS: ESTOJO CINZA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	UN ID	36				
29.1 Cota	6230.008. 0002 (ID - 156519) Lote 41 no SIGA	<p>FONTE DE LUZ FORENSE, TIPO LAMPADA: CRIPTONIO, ALTA INTENSIDADE, 3,7 V PADRAO DO FEIXE AJUSTAVEL, POTENCIA LAMPADA: 2,6 WATTS REFLETOR PARABOLICO, CALIBRADO PARA SPOT DE 12,7 CM A, COMPRIMENTO ONDA: PADRAO DO FEIXE: AJUSTAVEL,</p>	UN ID	12				

		SAIDA 13.000 PBC A 3 M, COMPRIMENTO 31,3 CM, ALIMENTACAO: BATERIA: 3 ALCALINAS DE CELULA D, ACESSORIOS: ESTOJO CINZA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE							
30 Ampla concor rência	8020.005. 0040 (ID - 102483) Lote 42 no SIGA	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBRA DE CARBONO, TAMANHO: 17,8 CM, APLICAÇÃO: PÓS PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES.	UN ID	155					
30.1 Cota	8020.005. 0040 (ID - 102483) Lote 43 no SIGA	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBRA DE CARBONO, TAMANHO: 17,8 CM, APLICAÇÃO: PÓS PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES.	UN ID	51					
31	8020.005. 0012 (ID - 53094) Lote 44 no SIGA	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: FIBERGLASS, TAMANHO: N/D, APLICACAO: PINCEL DE FIBRA DE VIDRO, PARA APLICAÇÃO DOS PÓS PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES.	UN ID	206					
32	8020.005. 0061 (ID - 142505) Lote 45 no SIGA	TRINCHA, PINCEL, MATERIAL CERDA: PENA MARABOU PRETO, TAMANHO: CABO 16 CM E PENAS 10 CM, APLICAÇÃO: PÓS PARA REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS LATENTES, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	UN ID	206					
33	6641.110. 0010 (ID -	PERICIA FORENSE, KIT,COMPOSICAO:	UN ID	4					

	156494) Lote 46 no SIGA	CONJUNTO DE VAPORIZACAO DE CIANOACRILATO, GERADOR TERMICO COM COBERTURA PROTETORA DE CABECA RECIPIENTE DE BUTANO COMBUSTIVEL, FERRAMENTA EXTRATORA DE CARTUCHOS,10 CARTUCHOS DE CIANOACRILATO TAMANHO ULTRA PARA CERCA DE 01 HORAS DE VAPORIZACAO OU 10 CICLOS DE COMBUSTAO DE 5 MINUTOS, MALETA DE TRANSPORTE, COPOLIMERO COM INSERTOS DE ESPUMA, APLICACAO: PERICIA DE IMPRESSOES DIGITAIS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE						
34	5210.011.0005 (ID - 156451) Lote 47 no SIGA	REGUA CALCULO,MATERIAL : CLORETO DE POLIVINILA COR BRANCA, TIPO: MILIMETRADA EM L, FUNCOES: USO EM FOTOGRAFIAS, COMPRIMENTO: 100 MM / 50 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN ID	65				
35	6230.002.0063 (ID - 137032) Lote 48 no SIGA	LANTERNA PORTATIL,MODELO: TATICA RECARREGAVEL, ALCA SUSTENTACAO: SEM ALCA, MATERIAL CORPO: RESINA TERMOPLASTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ALTA RESISTENCIA, ACABAMENTO	UN ID	198				

		<p>CORPO: ANTIESTATICO, TIPO LAMPADA: LED, TIPO ALIMENTACAO: BATERIA RECARREGAVEL LI- ION 3.7 V, COR: AMARELO, PROTECAO: IP-67, PILHA / BATERIA: INCLUSA, FOCO: LUZ ALTA, LUZ MEDIA, LUZ BAIXA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>							
36 Ampla concor rência	6230.003. 0003 (ID - 104193) Lote 49 no SIGA	<p>LANTERNA ULTRAVIOLETA, MAT ERIAL: METAL RESISTENTE, POTENCIA LAMPADA: 100 W, APLICACAO: MULTIESPECTRAL P/ LOCALIZACAO DE IDENTIFICACAO DE IMPRESSOES PAPILARES LATENTES EM LOCAIS DE CRIME, TIPO ALIMENTACAO: BATERIA 12 V RECARREGAVEL, COR: PRETO</p>	UN ID	129					
36.1 Cota	6230.003. 0003 (ID - 104193) Lote 50 no SIGA	<p>LANTERNA ULTRAVIOLETA, MAT ERIAL: METAL RESISTENTE, POTENCIA LAMPADA: 100 W, APLICACAO: MULTIESPECTRAL P/ LOCALIZACAO DE IDENTIFICACAO DE IMPRESSOES PAPILARES LATENTES EM LOCAIS DE CRIME, TIPO ALIMENTACAO: BATERIA 12 V RECARREGAVEL, COR: PRETO</p>	UN ID	43					
37 Ampla concor rência	6650.015. 0008 (ID - 156435)	<p>LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA</p>	UN ID	129					

	Lote 51 no SIGA	PROFISSIONAL PARA IMPRESSÕES PAPILARES PEQUENA, ABERTURA DE BASE 35MM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 3,65CM, ACABAMENTO: ALUMÍNIO NEGRO ANODIZADO, TIPO LENTE: CRISTAL COM AUMENTO DE 4,5 X, QUANTIDADE LENTES: 2, ESCALA GALTON: COM ESCALA, DIMENSÕES: 7,6 CM X 7,6 CM X 9,5 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 213,0 GRAMAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE						
37.1 Cota	6650.015.0008 (ID - 156435) Lote 52 no SIGA	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA PROFISSIONAL PARA IMPRESSÕES PAPILARES PEQUENA, ABERTURA DE BASE 35MM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 3,65CM, ACABAMENTO: ALUMÍNIO NEGRO ANODIZADO, TIPO LENTE: CRISTAL COM AUMENTO DE 4,5 X, QUANTIDADE LENTES: 2, ESCALA GALTON: COM ESCALA, DIMENSÕES: 7,6 CM X 7,6 CM X 9,5 CM,	UN ID	42				

		ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 213,0 GRAMAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE							
38 Ampla concor rência	6652.006. 0010 (ID - 156410) Lote 53 no SIGA	DISCO CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MÉTODO: DISCO DE HENRY PARA CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MATERIAL: ALUMÍNIO TEMPERADO COM ACABAMENTO ÓPTICO COM ANODIZAÇÃO PRETA., ARMAÇÃO: ALUMÍNIO TEMPERADO ANODIZADO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL M1, M2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	UN ID	257					
38.1 Cota	6652.006. 0010 (ID - 156410) Lote 54 no SIGA	DISCO CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MÉTODO: DISCO DE HENRY PARA CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MATERIAL: ALUMÍNIO TEMPERADO COM ACABAMENTO ÓPTICO COM ANODIZAÇÃO PRETA., ARMAÇÃO: ALUMÍNIO TEMPERADO ANODIZADO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL M1, M2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	UN ID	85					
39 Ampla	6650.015. 0007 (ID -	LUPA DATILOSCÓPICA DE	UN ID	37					

concor rência	156434) Lote 55 no SIGA	MESA, MATERIAL BASE: LUPA COM ÓTICA DE LENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 5.08CM, ACABAMENTO: 100 % EM ALUMÍNIO ANODIZADO NEGRO, TIPO LENTE: ÓTICA DE LENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, QUANTIDADE LENTE: 2 LENTES ÓPTICAS INDICADA ESPECIALMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS (PAPILOSCOPIA), ESCALA GALTON: SEM ESCALA, DIMENSÕES: 11,4 CM X12,1 CM X 8,9 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 448,0 GRAMAS., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE							
39.1 Cota	6650.015. 0007 (ID - 156434) Lote 56 no SIGA	LUPA DATILOSCÓPICA DE MESA, MATERIAL BASE: LUPA COM ÓTICA DE LENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, SUPORTE DESLIZANTE PARA ENFOQUE, PORTA DISCO ROSQUEADO, CAMPO DE VISÃO DE 5.08CM, ACABAMENTO: 100 %	UN ID	12					

		EM ALUMÍNIO ANODIZADO NEGRO, TIPO LENTE: ÓTICA DE LENTE DUPLA COM AUMENTO DE 3,5X, ABERTURA DE BASE 7,2CM, QUANTIDADE LENTES: 2 LENTES ÓPTICAS INDICADA ESPECIALMENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS (PAPILOSCOPIA), ESCALA GALTON: SEM ESCALA, DIMENSÕES: 11,4 CM X 12,1 CM X 8,9 CM, ACESSÓRIOS: SUPORTE DISCO COM TRAVA, MASSA / PESO: 448,0 GRAMAS., FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE						
40 Ampla concor rência	6652.006. 0007 (ID - 144145) Lote 57 no SIGA	DISCO DE CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MÉTODO: HENRY, MATERIAL: VIDRO ÓPTICO, ARMAÇÃO: VIDRO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL JC 401 H, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN ID	74				
40.1 Cota	6652.006. 0007 (ID - 144145) Lote 58 no SIGA	DISCO DE CLASSIFICAÇÃO PAPILOSCÓPICA, MÉTODO: HENRY, MATERIAL: VIDRO ÓPTICO, ARMAÇÃO: VIDRO, UTILIZAÇÃO: AMPLIADOR IMPRESSÃO DIGITAL JC 401 H, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN ID	24				
41	6650.005. 0004 (ID - 90701) Lote 59	LUPA PALA, MODELO: AJUSTE CABECA, MAGNITUDE: 4X,	UN ID	69				

	no SIGA	REFERENCIA: N°5, MATERIAL: METAL, ACABAMENTO: PLASTICO							
42 Ampla concor rência	6650.012. 0032 (ID - 156409) Lote 60 no SIGA	LUPA,MODELO: LUPA DE MESA COM GARRA E HASTE FLEXIVEL COM ILUMINACAO, POTENCIA 22W, DIAMETRO LENTE: CRISTAL 127 MM DE DIAMETRO PARA USO EM PAPILOSCOPIA, CAPACIDADE AUMENTO: 5X, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN ID	59					
42.1 Cota	6650.012. 0032 (ID - 156409) Lote 61 no SIGA	LUPA,MODELO: LUPA DE MESA COM GARRA E HASTE FLEXIVEL COM ILUMINACAO, POTENCIA 22W, DIAMETRO LENTE: CRISTAL 127 MM DE DIAMETRO PARA USO EM PAPILOSCOPIA, CAPACIDADE AUMENTO: 5X, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN ID	19					
		DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AGÊNCIA: _____ CONTA: _____							

CUSTO TOTAL: _____ (_____)

OBSERVAÇÕES:

- Esta **PROPOSTA** deverá:

1ª - Ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulário específico, o qual deverá ser corretamente preenchido.

2ª - A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

Prazo de Entrega: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos para os nacionais e até 90 (noventa) dias corridos para os importados.

Local de Entrega: Instituto de Identificação Félix Pacheco – IIFP – End.: Rua Frei Caneca, 505 - Centro, Rio de Janeiro – RJ, 20211-020

Declaramos inteira submissão ao presente Termo

Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

3ª - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público ou anulada por ilegalidade, depois da devida fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa dos interessados.

e a legislação vigente.

Em ____/____/____.

Firma Proponente

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____



ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº

_____/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

DE PENALIDADE

(anexo incluído pela Resolução PGE nº 3.734 de 10.03.2015)
(anexo alterado pela Resolução PGE nº 4.447 de 09.09.2019)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE
(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao **Pregoeiro**

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/2021

(Entidade) ____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)



ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PARA REGISTRO DE PREÇOS N°

_____/2021

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

AO INCIO V, DO ART. 27

DA LEI 8.666/93

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao **Pregoeiro**

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2021

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PARA REGISTRO DE PREÇOS N°

_____/2021

DECLARAÇÃO PARA

MICROEMPRESA E

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao **Pregoeiro**

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2021

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo)_____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº

_____/2021

MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO N° /SEPOL/2021

PROCESSO SEI-360068/001482/2020, datado de ___/___/___.

CONTRATO DE COMPRA DE _____, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, E A EMPRESA _____

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato pela Secretaria de Estado de Polícia Civil, CNPJ 32.855.236/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado pelo neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Polícia Civil, nomeado através do Decreto de 14 de setembro de 2020, publicado no DOERJ n° 170, de 15 de setembro de 2020, Delegado de Polícia **ALLAN TURNOWSKI**, ID 2947291-1 e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____, _____, Cep _____, telefone _____ fax _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor _____, carteira de identidade n.º _____, expedida pelo _____, CPF n.º _____, na qualidade de _____, residente a _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE COMPRA DE _____**, com fundamento no processo administrativo n° **E-09/_____/_____/_____**, que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual n° 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO
(cláusula alterada pela Resolução PGE n° 3.879, de 28.04.2016).

O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de _____, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Parágrafo Único - O fornecimento do objeto será **(integral ou parcelado)**, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de ___/___/___, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

Nota 4) De acordo com o objeto do contrato, o contrato poderá prever que o prazo de vigência do contrato será contado a partir da data da expedição da ordem de serviço, desde que posterior à data da publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas do edital e seus anexos e no Contrato;

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos estipulados na Proposta/Cronograma de execução do Contrato.
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.
- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato.
- d) Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou de fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízos pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros; e,
- g) Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública. **(alínea incluída pela Resolução PGE nº 4.202, de 17.04.2018)**
(ver Nota Explicativa nº 18)

Nota Explicativa 18) Caso a contratada ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 7.753/2017 faculta o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido programa, a contar da celebração do contrato. Nesta hipótese, a *alínea* deverá ter a seguinte redação: **(nota incluída pela Resolução PGE nº 4.202, de 17.04.2018)**

A contratada compromete-se a implantar o Programa de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do presente contrato, na forma da Lei nº 7.753, de 17 de outubro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de _____, assim classificados:

Natureza das Despesas: _____

Fontes de Recurso: _____

Programa de Trabalho: _____

Nota de Empenho:

Parágrafo Único: As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____(_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do Contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) pelo Requisitante, conforme ato de nomeação.

Nota Explicativa: Em se tratando de contrato cujo valor seja superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei nº 8.666/93 (R\$ 176.00,00 para o caso de compras e serviços comuns e R\$ 330.000,00 para o caso de obras e serviços de engenharia), a seguinte redação deverá ser adotada no parágrafo primeiro:

(Nota Explicativa incluída pela Resolução PGE nº 4.345 de 30.01.2019)

Parágrafo Primeiro: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros do CONTRATANTE, especialmente designados pelo Requisitante, conforme ato de nomeação.

Parágrafo Segundo: O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado que deverá ser elaborado **pelo representante ou comissão de fiscalização** mencionado no parágrafo primeiro, no prazo de **96 (noventa e seis)** horas após a entrega do bem/produto; **(item alterado pela Resolução PGE nº 4.345 de 30.01.2019)**

b) definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de **10 (dez)** dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo Terceiro: Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Secretaria de Estado de Polícia Civil, na forma do disposto no parágrafo 3º, do art. 77 do Decreto nº 3.149/80.

Parágrafo Quarto: Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do termo de referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do Contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à Autoridade Superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Quinto: A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Sexto: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), a ser **realizado em _____ (_____) parcelas**, conforme cronograma de execução do Contrato, no valor de R\$ _____

(_____) cada uma delas, sendo o pagamento efetuado na conta corrente nº _____, agência _____, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

Nota Explicativa 10) A forma de pagamento prevista na cláusula poderá ser alterada se for a hipótese de pagamento à vista ou por etapa de execução ou parcelas por períodos.

Parágrafo Primeiro: No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento ao Setor de Administração e Finanças - SAF, através do e-mail pagamentosaf@pcivil.rj.gov.br, após a entrega de cada parcela.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo Quarto: Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação, com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo agente(s) competente(s).

Parágrafo Quinto: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo Sexto: Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M/FGV e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

Parágrafo Sétimo: O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016. **(item alterado pela Resolução PGE n.º 4.132, de 18.09.2017)**

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

(Cláusula alterada pela Resolução PGE nº 3.217 de 11.09.2012)

(SE EXCLUIR GARANTIA DO EDITAL, EXCLUIR TAMBÉM DO CONTRATO) RETIRAR ESTE AVISO

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos: **(alínea incluída pela Resolução PGE nº 4.345 de 30.01.2019)**

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação. **(parágrafo incluído pela Resolução PGE nº 3.217 de 11.09.2012).**

Parágrafo Segundo - Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 96 (noventa e seis) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato. **(parágrafo incluído pela Resolução PGE nº 3.217 de 11.09.2012).**

Parágrafo Terceiro - Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 96 (noventa e seis) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato. **(parágrafo incluído pela Resolução PGE nº 3.217 de 11.09.2012).**

Parágrafo Quarto - O levantamento da garantia contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente. **(parágrafo incluído pela Resolução PGE nº 3.217 de 11.09.2012).**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

Parágrafo Primeiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10 (dez) por cento, calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

(cláusula alterada pela Resolução PGE n° 4447, de 09.09.2019)

O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas em edital e no contrato.

Parágrafo Primeiro: As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins de aplicação das sanções mencionadas *no caput* são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;

- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Terceiro: A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Parágrafo Quarto: Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no PARÁGRAFO TERCEIRO também deverão ser considerados para a sua fixação.

Parágrafo Quinto: A imposição das penalidades é de competência exclusiva do contratante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente, na forma abaixo transcrita:

a) As sanções previstas na alínea b do *caput* e nas alíneas a e b, do PARÁGRAFO SEGUNDO serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

b) As sanções previstas na alínea a do *caput* e na alínea c, do PARÁGRAFO SEGUNDO serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

c) A aplicação da sanção prevista na alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

Parágrafo Sexto: As multas administrativas, previstas na alínea b do *caput* e na alínea b, do PARÁGRAFO SEGUNDO:

a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;

c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo Sétimo: A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do PARÁGRAFO SEGUNDO:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

Parágrafo Oitavo: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

Parágrafo Nono: A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo Décimo: O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo Décimo Primeiro: Se o valor das multas previstas na alínea b do *caput*, na alínea b, do PARÁGRAFO SEGUNDO e no PARÁGRAFO DÉCIMO, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Décimo Segundo: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Terceiro: A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Parágrafo Décimo Quarto: Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Quinto: A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

Parágrafo Décimo Sexto: A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do *caput* e nas alíneas a, b e c, do PARÁGRAFO SEGUNDO, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO.

Parágrafo Décimo Sétimo: Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo Décimo Oitavo: Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei n° 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7° da Lei n° 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei n° 8.666/93);

Parágrafo Décimo Nono: As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo contratante no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

Parágrafo Vigésimo: Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do *caput* e nas alíneas c e d do PARÁGRAFO SEGUNDO, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Vigésimo Primeiro: A aplicação das sanções mencionadas no PARÁGRAFO VIGÉSIMO deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

Parágrafo Único - Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10%(dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1%(um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro: O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

Parágrafo Segundo: Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse

público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital de licitação, na forma do disposto no artigo 75 do Decreto nº 3.149/1980 e nos seguintes casos:

I – quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do art. 83 do Decreto 3.149/1980.

II – quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

Parágrafo Terceiro: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução de responsabilidade, da cedente **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Parágrafo Único: É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. (cláusula alterada pela Resolução PGE nº 3.894, de 23.05.2016).

Parágrafo Único: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento legal do ato e o número do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de de 2020.

PELO ESTADO
ALLAN TURNOWSKI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____